



# PROGRAMA VAPT VUPT

RELATÓRIO SEMESTRAL DE DESEMPENHO

Nº 16

JANEIRO A JUNHO DE 2022





## Sumário

1.1.1 Obra (construção/reforma/adequação/ampliação) .....	3
1.1.1a) Requisitos Mínimos E Essenciais Aplicados Na Infraestrutura E Premissas Construtivas .....	5
1.1.2 Operação .....	5
1.1.2a) Gestão Integrada .....	5
1.1.2 b) Operacionalização Do Conceito De Gestão Integrada .....	6
1.1.2 c) Gestão Da Qualidade .....	8
1.1.2 d) Gestão De Pessoas .....	8
1.1.2 e) Gestão Da Tecnologia De Informação .....	9
1.1.2 f) Da Estratégia Com Foco Na Inclusão Digital .....	9
1.1.2 g) Gestão Do Atendimento .....	9
1.1.2i) Plano De Manutenção dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados.....	11
<b>2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CONTRATO .....</b>	<b>11</b>
<b>3. MECANISMO DE PAGAMENTO .....</b>	<b>12</b>
<b>4. MECANISMO DE FISCALIZAÇÃO/MONITORAMENTO/ ACOMPANHAMENTO DA PPP. 14</b>	<b>14</b>
<b>5. RISCOS .....</b>	<b>16</b>
<b>6. EXECUÇÃO DO PROJETO .....</b>	<b>23</b>
6.2.2 Instrumentos Legais.....	63
6.2.3 Políticas Sociais Desenvolvidas nas Unidades em Funcionamento para o período 2022.1 .....	65
6.2.4 Perfil Dos Beneficiários .....	73
<b>7. DESEMPENHO DA PPP .....</b>	<b>78</b>
7.1.1 Desempenho Mensurado x Valor da Contraprestação Paga .....	79
7.1.2 Multas e/ou penalidades .....	84
<b>8. DADOS FINANCEIROS.....</b>	<b>108</b>
<b>9. RESPONSÁVEIS POR ESTA PPP .....</b>	<b>127</b>

## ANEXO

Modelo de Convênio

Contrato BNDES

## 1.1 Descrição Geral do Projeto

A Parceria Público-Privada Vapt Vupt tem como objeto a construção, implantação, operação, manutenção e gestão de 05 unidades centrais de serviços e 01 Central Administrativa, sendo 03 unidades localizadas no município de Fortaleza (Centro, Messejana e Antônio Bezerra), 01 localizada no município de Juazeiro do Norte e 01 localizada no município de Sobral.

### 1.1.1 Obra (construção/reforma/adequação/ampliação)

As unidades previstas possuem localização definida no edital, especificamente no Anexo I – Termo de Referência, conforme descrito abaixo:

O edital prevê os seguintes endereços e metragem para as unidades Vapt Vupt:

Tabela1: Previsão de Áreas e Unidade de Atendimento

Unidade	Endereço		Área	
	Previsto em Edital	Realizado	Previsto em Edital	Realizado
Centro	“Entre as ruas Vinte e Quatro de Novembro, São Paulo e Avenida Tristão Gonçalves ou Av. Duque de Caxias, entre Rua Solon Pinheiro e Av Tristão Gonçalves. Tem um terreno marcado no antigo Depósito da Paraíso que hoje é um Estacionamento”	<p>Em 26 de Junho de 2014 foi emitido o Termo de Embargo n.8667 pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Artístico Nacional;</p> <p>Em 11 de novembro de 2014 foi solicitado a interrupção do prazo da ordem de serviço por parte da concessionária</p>	3.500 m <sup>2</sup>	Não realizado



Unidade	Endereço		Área	
	Previsto em Edital	Realizado	Previsto em Edital	Realizado
<b>Messejana</b>	“Av. Jorn. Thomas Coelho, sem número, ao lado do Terminal da Messejana”	Av. Jorn. Thomas Coelho, Nº 408, ao lado do Terminal da Messejana.	2.500 m <sup>2</sup>	Área Total – 2.902,02 m <sup>2</sup> Área de Atendimento – 2.316,39 m <sup>2</sup>
<b>Antônio Bezerra</b>	Perímetro entre “Av. Bezerra de Menezes, entre Mercado São Sebastião e Av. Humberto Monte. O terreno vizinho à SDA foi descartado.”	Rua Demétrio Menezes, Nº 3750 – ao lado do terminal de Antônio Bezerra.	3.200 m <sup>2</sup>	Área Total – 4.319,85 m <sup>2</sup> Área de Atendimento – 2.912,52 m <sup>2</sup>
<b>Juazeiro do Norte</b>	Centro Multifuncional de Juazeiro – Rua Interventor Erivano Cruz, s/n, Juazeiro do Norte-CE.”	Centro Multifuncional de Juazeiro – Rua Interventor Erivano Cruz, s/n, Juazeiro do Norte-CE.	2.000 m <sup>2</sup>	Área Total – 2.574,68 m <sup>2</sup> Área de Atendimento – 1.747,60 m <sup>2</sup>
<b>Sobral</b>	Perímetro entre as ruas Cel. Ernesto Dioclesiano, Rua Oriano Mendes, Rua Paulo Aragão e Rua Viriato de Medeiros	Rua Coronel José Silvestre Nº 201 – Sobral - Ceará	1.800 m <sup>2</sup>	Área Total – 1.715,37 m <sup>2</sup>

### 1.1.1a) Requisitos Mínimos E Essenciais Aplicados Na Infraestrutura E Premissas Construtivas

Durante a implantação das Unidades de Atendimento VAPT VUPT a Concessionária tem disponível uma equipe constituída por profissionais com experiência em implantação e operação de instalações similares, especificamente nas áreas de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Gestão de Projetos, Comunicação Visual, Contratos e Suprimentos, Tecnologia da Informação e Comunicação, Processos Organizacionais, Atendimento, Qualidade, Recursos Humanos e Comunicação e Marketing.

Premissas básicas para a implantação do projeto:

- Para elaboração do cronograma tomou-se como data marco a data de emissão das Ordens de Serviços expedidas pela SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS atual Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos;
- A emissão das Ordens de Serviço está alinhada em relação ao tempo com as liberações das autorizações e licenças para início das adequações dos imóveis para implantação das Unidades e Central VAPT VUPT;
- A Central VAPT VUPT foi instalada juntamente com a primeira Unidade VAPT VUPT Juazeiro do Norte, para que na implantação desta primeira Unidade já se tivesse o gerenciamento das informações de forma centralizada;
- O Governo do Estado do Ceará apresentou os imóveis para a implantação das Unidades VAPT VUPT de Sobral, Messejana, Antônio Bezerra e Juazeiro do Norte, bem como cedeu o uso a concessionária através dos termos de Cessão de Uso;
- Todas as autorizações e licenças legais necessárias para a implantação das Unidades e Central VAPT VUPT, ficaram sob a responsabilidade da Concessionária;
- Coube à SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA (atual Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS) definir o local para a realização dos trabalhos iniciais de planejamento do projeto, imediatamente após a assinatura do contrato;
- Os treinamentos das equipes das Unidades ocorrem independentes da construção ou adaptação de cada Unidade;
- Os testes dos sistemas dos Órgãos Parceiros são realizados imediatamente após a instalação das ferramentas de acesso aos respectivos sistemas nas estações de trabalho de cada Unidade;  
O projeto arquitetônico interno das Unidades considera dois grupos funcionais distintos:
- Áreas Administrativas compostas por salas e ambientes onde são desenvolvidas as atividades dedicadas a operação; e
- Áreas de Atendimento compostas pelos ambientes de prestação de serviços e de informações aos usuários.

- **Plantas**

As plantas das unidades em edital encontram-se em anexo. Vale ressaltar que a planta em anexo da unidade Centro é a versão originalmente prevista.

### 1.1.2 Operação

#### 1.1.2a) Gestão Integrada

Participam da Rede VAPT VUPT os órgãos públicos e privados que comungam com o objetivo de melhorar a qualidade na prestação de serviços com foco no cidadão, seja esta pessoa física ou representante de pessoa jurídica.

A constituição desta Rede requer uma formalização dos seus integrantes, mediante convênio ou contratos celebrados com a SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ – SEJUS (atual Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS), para garantir o cumprimento das normas e dos direitos e deveres e estabelecer regras de conduta, de forma a evitar comportamentos que prejudiquem as relações e os compromissos compactuados.

O diagrama a seguir retrata a REDE DE RELACIONAMENTO VAPT VUPT:



Rede de Relacionamento VAPT VUPT

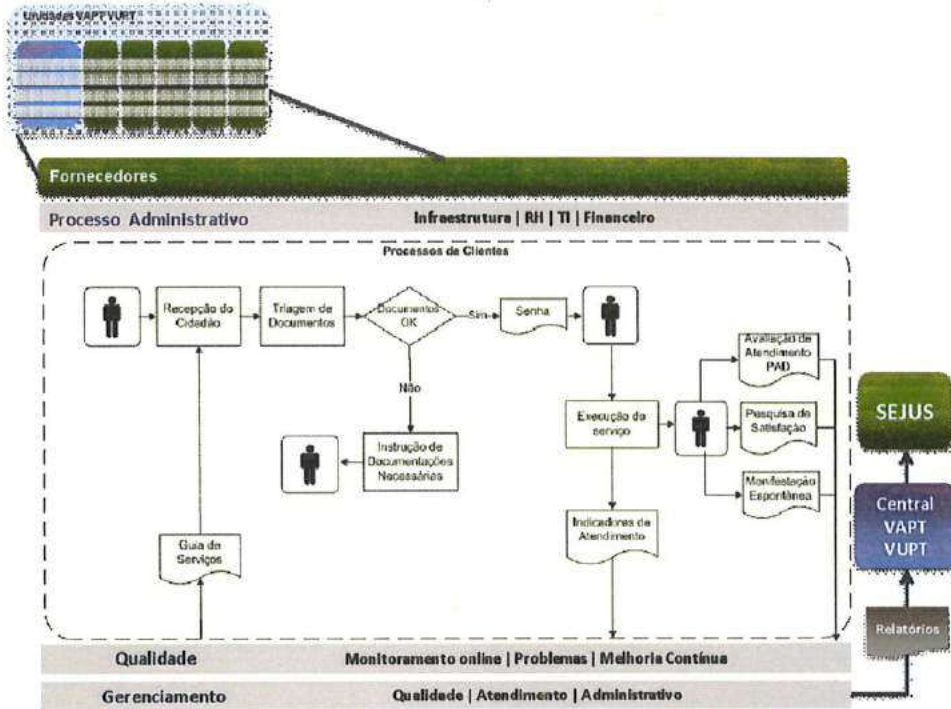
#### 1.1.2 b) Operacionalização Do Conceito De Gestão Integrada

##### CENTRAL VAPT VUPT

A Central VAPT VUPT exerce a gestão das Unidades VAPT VUPT concedidas e promove a integração entre o Governo do Estado, através da SEJUS (atual SPS), e os Órgãos Parceiros. Desta forma, ela recebe as diretrizes dos órgãos supracitados e colabora fornecendo informações de desempenho dos serviços para todos os envolvidos.

##### UNIDADE VAPT VUPT

##### Macro fluxo de Funcionamento da Unidade VAPT VUPT



Triagem



Guichê de Atendimento

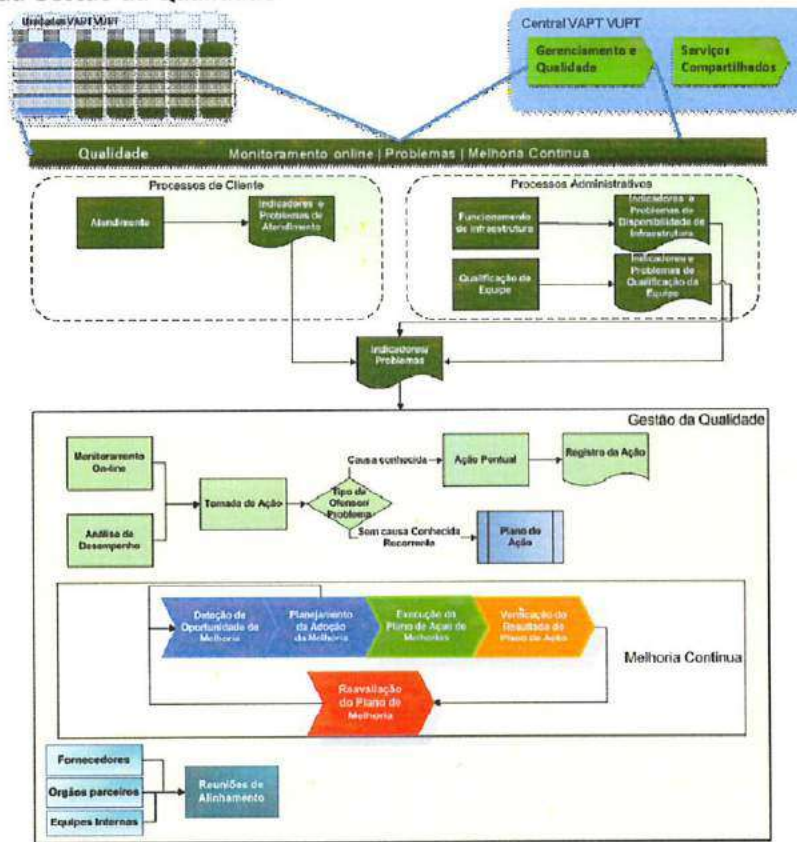


### 1.1.2 c) Gestão Da Qualidade

#### Padrões de Atendimento

- Foco no Cidadão
- Liderança e Envolvimento de Pessoas
- Administração eficiente
- Abordagem por processo e abordagem sistêmica
- Método de melhoria contínua e abordagem factual
- Relações de parceria com Fornecedores

#### Macro Fluxo da Gestão da Qualidade



### 1.1.2 d) Gestão De Pessoas

Apesar da diversidade cultural que se estabelece ao reunir num mesmo espaço físico órgãos das esferas federal, estadual e municipal e parceiros privados, cada um com sua própria política de recursos humanos, os processos de seleção, treinamento, desenvolvimento e avaliação de desempenho são baseados em competências técnicas e comportamentais, desenhadas a partir do mapeamento do perfil profissional dos colaboradores alocados na Central e Unidades VAPT VUPT.

- Recrutamento e Seleção
- Treinamento e Desenvolvimento
- Pré-operação
- Avaliação de Desempenho

- Segurança do Trabalho, Higiene e Saúde Ocupacional
- Fardamento e Identificação funcional

### 1.1.2 e) Gestão Da Tecnologia De Informação

Um grande desafio das Centrais de Atendimento integrado é ampliar cada vez mais o nível de satisfação dos cidadãos, através da modernização e redesenho dos processos, oferecendo serviços inovadores que exigem sistemas modernos, integrados e seguros.

A gestão de TIC das unidades VAPT VUPT está alinhada ao Plano Estratégico do Governo do Ceará que tem como foco a modernização, inclusão digital e governança visando à agilidade e facilidade de acesso às informações e aos serviços de forma integrada e comodidade para o cidadão.

### 1.1.2 f) Da Estratégia Com Foco Na Inclusão Digital

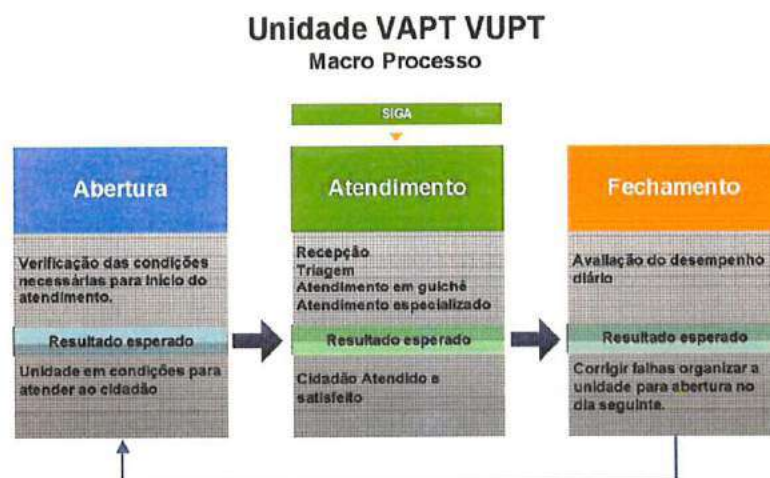
A Inclusão Digital pela sua relevância vem sendo discutida no âmbito dos governos nacionais e internacionais, e diversas ações desenvolvidas para incluir digitalmente a população de baixa renda, seja através de centros de acesso à internet, cursos de alfabetização tecnológica ou de outros mecanismos que permitam universalizar o acesso à internet e democratizar a informação.

O processo de mudança de estrutura do órgão E-Vapt Vupt proporciona uma melhoria no processo de inclusão digital dos cidadãos já que incentiva o auto atendimento através da disponibilização de vários serviços digitais em uma única plataforma. Em decorrência da pandemia a procura por tal serviço foi aumentada.

### 1.1.2 g) Gestão Do Atendimento

O gerenciamento do atendimento em uma Unidade VAPT VUPT passa pelo processo de alinhamento das premissas da Gestão da Qualidade, Gestão de Pessoas e Gestão de Tecnologia, descritas anteriormente, compreendendo procedimentos administrativos e operacionais que asseguram os macros processos de Abertura, Atendimento aos usuários e Fechamento da Unidade.

O diagrama a seguir ilustra em que consistem estes macros processos.



- **Relatórios Gerenciais**

O Sistema disponibiliza os seguintes relatórios gerenciais, considerando textos e gráficos:

Tabela 2: Descrição de conceitos

Dado	Descrição
<b>Quantidade de atendimento</b>	Quantidade de serviços atendidos
<b>Número de cidadãos esperando</b>	Quantidade de cidadãos em espera
<b>Número de cidadãos não registrados</b>	Quantidade de senhas retiradas e não atendidas
<b>Número de guichês abertos</b>	Quantidade de mesas em atendimento
<b>Número de senhas retiradas</b>	Número total de senhas retiradas, independentemente de seu efetivo atendimento
<b>Tempo de deslocamento</b>	Tempo entre o momento da chamada da senha e o início do atendimento
<b>Tempo disponível para atendimento:</b>	Tempo em que a mesa esteve efetivamente atendendo.
<b>Tempo ocioso</b>	Tempo em que o atendente ficou ocioso durante o horário do seu expediente, registrando todos os horários de ligamento e desligamento do funcionário durante seu período de atendimento.
<b>Satisfação do cidadão</b>	Medirá o nível de satisfação do cliente, baseado na pesquisa do indicador de qualidade.
<b>Tempo de espera</b>	Duração entre a retirada da senha pelo cliente até o momento que o mesmo é chamado para atendimento.
<b>Atendimento</b>	Quantidade de cidadãos em atendimento.
<b>Rastreamento de senhas</b>	Permite visualizar todos os detalhes das senhas selecionadas.
<b>Registro de suspensão</b>	Permite visualizar as suspensões realizadas pelos atendentes no sistema.
<b>Registro de entrada e saída</b>	Permite visualizar os registros de login e logout dos atendentes no sistema.



### 1.1.2 h) Gestão Da Manutenção E Conservação

Dentre as diversas atividades de manutenção da Infraestrutura Básica das Unidades VAPT VUPT, destacam-se Instalações Prediais, Elétricas, Hidrossanitárias, Ar-Condicionado, Detecção e Combate a Incêndio, Cabeamento Estruturado, além de Mobiliário, Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados e Sinalização Visual.

#### 1.1.2i) Plano De Manutenção dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados

A manutenção do parque computacional instalado nas unidades é objeto de um plano específico que contempla procedimentos para as questões de *hardwares*, periféricos e *softwares*, com o objetivo de garantir a segurança e integridade das informações, bem como o perfeito funcionamento de todos os equipamentos e seguem alguns requisitos, tais como:

- Requisitos de Manutenção, Assistência Técnica e Prazos de Reparo
- Requisitos de Manutenção Preventiva
- Requisitos de Suporte Técnico e Operacional
- Requisitos do Ferramental Técnico
- Requisitos Gerais

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CONTRATO

O Contrato de Concessão Administrativa nº 107/2013, que tem como objeto a concessão administrativa dos SERVIÇOS VAPT VUPT, destinados à construção, implantação, operação e gestão de cinco unidades, sendo três unidades localizadas no município de Fortaleza – Unidade Centro, Unidade Antônio Bezerra, Unidade Messejana, uma localizada no município de Juazeiro do Norte e uma localizada no município de Sobral, foi assinado entre Governo do Estado do Ceará, representado pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, e Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão no dia 01 de novembro de 2013, tendo seu extrato sido publicado no DOE em 11 de dezembro de 2013. Este contrato é resultado do Edital de Concorrência Pública Nacional 20120002 – SEJUS – Processo n.º 12246278-5.

O contrato teve seu início com a ordem de serviço do dia 28 de janeiro de 2014 (referente a unidade Juazeiro do Norte) e tem seu término em 28 de janeiro de 2029.

Segue abaixo um resumo das informações contidas no contrato:

Tabela 3: Informações monetárias do contrato

Prazo de Concessão	15 anos
Valor do Ressarcimento dos Estudos (R\$)	1.864.860,70
Valor Global do Contrato (R\$)**	640.622.000,00
Valor do Aporte Público (R\$)	-
Contraprestação Total Anual (R\$)***	44.181.000,00
Contraprestação Total Mensal (R\$)***	3.681.736,94
Investimento – CAPEX (R\$)	108.427.000,00
Operação – OPEX (R\$)	481.922.000,00
Taxa Interna de Retorno (%)	9,38
Value for Money (R\$)*	203.866.025,15

\*o valor do VFM (*Value for Money*) está especificado no estudo que foi entregue e aprovado pelo conselho gestor de PPP da SEPLAG e que autorizou a licitação.

\*\* o Valor Global do Contrato representa Capex(17%) + Opex(83%) + Tributos + Atratividade. Esses dados tem como base a proposta comercial anexo do contrato 107/2013

\*\*\*Valores originais da proposta comercial contemplando a unidade Centro.

### 3. MECANISMO DE PAGAMENTO

A CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA (CP) será paga pela SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA (atual Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS) do Estado do Ceará mediante recursos oriundos de seu orçamento.

A contraprestação será composta de parcela fixa no valor equivalente a 70% de seu valor total e parcela variável de acordo com os índices de desempenho constantes no anexo IV do Contrato nº107/2013 equivalente a 30% do valor total.

$$CP = \sum (CPUNIDADECHEIA (1 \rightarrow n) - PEN (1 \rightarrow n)) + CCVV$$

Sendo:

$$PEN (1 \rightarrow n) = 0,30 * CPUNIDADECHEIA (1 \rightarrow n) * [1 - COEF (1 \rightarrow n)]$$

\*CCVV – Parcela da Contraprestação referente à central Vapt Vupt

CP - Contraprestação

PEN - Penalidades

O COEF deverá ser calculado conforme edital:

**Coefficiente de Eficiência (COEF):**

O **COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA – COEF** é calculado com base nos indicadores que serão descritos no item 7.1 de Indicadores de Desempenho e aplicado no cálculo da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA como forma de associar o desempenho da CONCESSIONÁRIA à sua remuneração.

- Periodicidade: Mensal.

O COEF será obtido por meio da seguinte expressão:

$$COEF = GSA + QI + QP;$$

Onde:

GSA = Grau de Satisfação do Cliente/ Usuário;

QI = Qualidade da Infraestrutura;

QP = Qualificação de Pessoal Calculado pelas expressões:

$$GSA = GSC * 0,3 + TME * 0,1 + TMA * 0,1 + EFA * 0,05 + REM * 0,05$$

$$QI = DEI * 0,08 + DSA * 0,03 + DSR * 0,08 + NCL * 0,03 + NCE * 0,03$$

$$QP = PTR * 0,05 + QSA * 0,05 + QSO * 0,05$$

Tabela 4: Parâmetros dos Indicadores de Desempenho

Característico de Qualidade	Nº	Indicador de Desempenho	Unidade	Como Medir
<b>SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATENDIMENTOS</b>				
Satisfação do Cliente/Usuário	1	Grau de Satisfação Geral	%	Quantidade de avaliações excelente e bom / Quantidade de avaliações totais
	2	Tempo Médio de Espera	Minutos	Somatório dos tempos de espera no mês / Somatório dos atendimentos
	3	Tempo Médio de Atendimento	Minutos	Somatório dos tempos de atendimento no mês / Somatório dos atendimentos
	4	Efetividade de Atendimento	%	Quantidade de Atendimentos Mês / Quantidade de Serhas Emitidas Mensal
<b>SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE MANIFESTAÇÕES</b>				
	5	Respostas das Manifestações	%	Quantidade respostas enviadas no prazo / Quantidade mensal de manifestações
<b>SISTEMA DE CONTROLE DE OCORRÊNCIAS</b>				
Condições de Infraestrutura	6	Disponibilidade de Equipamentos de Informática	%	Horas de Atendimento - Horas em Manutenção Mensal ( computadores, impressoras, scanners, câmeras) / Quantidade Total de Horas Atendimento
	7	Disponibilidade Geral nos Equipamentos de Apoio (Ar condicionado)	Minutos	Horas Trabalhadas do Ar Condicionado durante o período de Atendimento / Quantidade Total de Horas Atendimento
	8	Disponibilidade Geral nos Equipamentos TI e Comunicação ( Rede Acesso Local)	Minutos	Horas em Operação durante o período de atendimento / Quantidade Total de Horas Atendimento
	<b>CHECK LIST</b>			
	9	Não conformidade identificadas nas condições limpeza, higiene de ambientes e banheiros	Quantidade	Quantidade de NC encontradas de acordo com Check list
	10	Não conformidade na conservação geral do Edifício e instalações	Quantidade	Quantidade de NC encontradas de acordo com Check list
<b>CONTROLE DE TREINAMENTO</b>				
Qualificação da Equipe	11	Percentual de treinamento	%	Quantidade de colaboradores treinados / Quantidade de colaboradores prevista para treinamento
	<b>RESEARCH WITH CITIZEN</b>			
	12	Qualidade de Serviço de Atendimento	%	Quantidade de avaliações excelente e bom / Quantidade de avaliações totais
	13	Qualidade de Serviço de Orientação	%	Quantidade de avaliações excelente e bom / Quantidade de avaliações totais

O processo de pagamento segue conforme cláusulas do Contrato Nº 107\_2013 - SEJUS x SPE e ressaltamos as cláusulas com prazos abaixo:

*“10.7.2. Até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, a COMISSÃO INTERNA DA SEJUS ou o VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá emitir e enviar para a CONCESSIONÁRIA relatório com a sua nota em relação ao cumprimento dos índices de desempenho.*

*10.8. O relatório referente ao índice de desempenho, juntamente com a fatura pela prestação dos SERVIÇOS VAPT VUPT emitida pela CONCESSIONÁRIA, deverão ser por ela enviados ao PODER CONCEDENTE até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao mês avaliado/vencido.*

*10.9. O PODER CONCEDENTE disporá de um prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da fatura e do relatório mencionados acima, para analisar os documentos e efetuar o pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.*

*10.10. Eventuais divergências na apuração do desempenho da CONCESSIONÁRIA arguidas pelo PODER CONCEDENTE serão comunicadas à CONCESSIONÁRIA e a COMISSÃO INTERNA DA SEJUS ou ao VERIFICADOR INDEPENDENTE, os quais manifestar-se-ão no prazo de 10 (dez) dias.*

*10.10.1. As parcelas incontroversas da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA deverão ser pagas normalmente pelo PODER CONCEDENTE.*

*10.10.2. Esgotado o prazo de manifestação, o PODER CONCEDENTE, caso ainda sustente divergências sobre a apuração do desempenho da CONCESSIONÁRIA, a questão deverá ser submetida aos mecanismos de solução de controvérsias de que tratam as Cláusulas 28 e 29 deste CONTRATO e as diferenças apuradas serão compensadas no pagamento das CONTRAPRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS subsequentes”.*

Vale ressaltar que, conforme previsto em edital, na ausência de verificador independente, a comissão técnica da SPS é responsável pela fiscalização, validação e apuração dos indicadores de desempenho da concessionária.

#### **4. MECANISMO DE FISCALIZAÇÃO/MONITORAMENTO/ ACOMPANHAMENTO DA PPP**

##### **4.1 Fiscalização e Monitoramento**

A fiscalização dos serviços prestados é feita através dos dados do sistema Siga Manager, visitas periódicas das técnicas da Célula de Atendimento ao Cidadão – CEACID nas unidades e auditoria dos dados no banco de dados do sistema.

Os índices para aferição do desempenho e qualidade dos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA através das UNIDADES VAPT VUPT estão especificados no ANEXO VII do EDITAL. Estes índices serão aferidos pela Comissão da SEJUS (atual SPS), conforme previsto no ANEXO V do EDITAL, visando o acompanhamento da evolução e desempenho de cada UNIDADE.

A aferição dos índices de desempenho da CONCESSIONÁRIA é realizada mensalmente pela COMISSÃO INTERNA DA SPS.

Através da Portaria de nº 397/2022 da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, publicada no DOE de 27/04/2022 vigorando desde 22/04/2022, onde instituiu-se a Comissão Interna da SPS afim de atestar processos de pagamentos das contraprestações pecuniárias referentes ao contrato da PPP do Vapt Vupt. São membros desta Comissão:

- SANDRO CAMILO CARVALHO – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
- JOÃO TADEU LUSTOSA DE BRITO JÚNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
- GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU – COORDENADORA JURÍDICA
- ERICA NAYANE OLIVEIRA PRACIANO – COORDENADORA DA CIDADANIA
- SEBASTIÃO LOPES ARAÚJO – COORDENADOR DE PLANEJAMENTO
- FRANCISCO PAULO PIMENTA DA SILVEIRA – COORDENADOR FINANCEIRO

##### **4.2 Acompanhamento**

O acompanhamento é realizado pela célula Vapt Vupt por meio de pasta compartilhada em rede com validação de senha onde estão disponibilizadas as evidências pela concessionária, além de checagem por amostragem.

###### **CONTROLES DE ACOMPANHAMENTO:**

- SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATENDIMENTOS
- CONTROLE DE OCORRÊNCIAS
- CHECK LISTS
- CONTROLE DE TREINAMENTO
- PESQUISA COM CIDADÃO
- GERENCIAMENTO DE MANIFESTAÇÕES



**RESPONSABILIDADES:**

Tabela 5: Responsabilidade dos agentes

AGENTES	RESPONSABILIDADES
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS	Coordenar o Programa VAPT VUPT . Promover a articulação com os <b>ÓRGÃOS PARCEIROS</b> . Gerenciar o contrato de concessão administrativa firmado com a <b>CONCESSIONÁRIA</b> .
CONCESSIONÁRIA – SPE	Garantir a implantação e operação das <b>UNIDADES VAPT VUPT</b> em consonância com as diretrizes estabelecidas no contrato de concessão firmado com o Governo do Ceará através da <b>SEJUS</b> .

AGENTES	RESPONSABILIDADES
ÓRGÃOS PARCEIROS	Prestar serviços ao cidadão nas <b>UNIDADES VAPT VUPT</b> conforme os padrões acordados em convênio ou instrumento jurídico próprio firmado com a <b>SEJUS</b> .
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Prover e assessorar quanto à infraestrutura de tecnologia da informação para o funcionamento das <b>UNIDADES VAPT VUPT</b> .
COMITÊ DE CONSULTIVO	Promover discussões com foco na melhoria dos serviços prestados e na integração dos agentes envolvidos na operacionalização das <b>UNIDADES VAPT VUPT</b> .
UNIDADES VAPT VUPT	Prestar serviços públicos com excelência.

## 5. RISCOS

### 5.1 Matriz de Riscos

Tabela 6: Matriz de Riscos

<b>Matriz de Identificação dos Riscos</b>			
<b>Categoria dos Riscos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Consequência</b>	<b>Mitigação/Ações de Controle</b>
<b>Desenho, Construção e Comissionamento</b>			
<b>Desenho</b>	Risco de projeto técnico e dimensionamento incompleto	Atraso na entrega da obra, aumento de custos, prejuízos operacionais	Trabalhar com anteprojetos detalhados, discutindo com órgãos, fazendo simulações de demanda e fluxos (layout). Tomar como referência projetos anteriores para minimizar os possíveis erros
<b>Construção &amp; Instalação</b>	Risco de eventos ocorrerem durante a construção e instalação que não permitam que o empreendimento seja entregue na data e/ou pelo custo previsto	Atraso na construção e aumento dos custos de construção e operacionais	Projeto de boa qualidade, contratação de gerenciamento da construção, critério rígido na seleção da empresa construtora e fornecedores alternativos
<b>Comissionamento</b>	Risco de testes de comissionamento da infraestrutura/equipamentos ou da operação não serem bem-sucedidos, os quais são necessários para o início do fornecimento dos serviços	Gastos com reinvestimento e aumento de custos operacionais	Acompanhamento da execução, aplicação de métodos de auditoria da qualidade e avaliação de conformidade com o projeto

## Matriz de Identificação dos Riscos

Categoria dos Riscos	Descrição	Consequência	Mitigação/Ações de Controle	Alocação
<b>Financeiro</b>				
Taxa de Juros	O Risco de antes do término do projeto as taxas de juros mudarem de forma adversa	Aumento ou diminuição no custo financeiro do projeto	Avaliação periódica do equilíbrio do contrato	Privado e Público
Financiamento Indisponível	Risco de que quando dívida ou equity for exigido pelo privado, este não esteja disponível, ou na quantidade necessária ou nas condições previstas	Aumento de custos e de prazo, podendo resultar em quebra de contrato	Exigência de carta de fiança, e garantia de financiamento oferecida pelo agente financiador como condição para assinatura do contrato	Privado
Recursos Adicionais	Risco de que por algum evento extra, recursos adicionais sejam necessários	Aumento de custos	Estimar a necessidade de contingência financeira e análise criteriosa dos riscos	Privado Público assume o risco de que recursos privados podem não estar disponíveis
Benefícios de Refinanciamento	Risco (positivo) de que ao final ou durante o desenvolvimento do projeto as finanças possam ser reestruturadas de forma a reduzir os custos do projeto	Uma mudança positiva na estrutura de custos do projeto	O governo deve assegurar que os benefícios estão incluídos no preço do contrato (reequilíbrio) para evitar que o privado possa incorrer lucros extraordinários	Privado
Inadimplência	Risco de perda de receita por falta de pagamento (por parte do parceiro público)	Paralisação do serviço	Exigência de garantias contratuais	Público
Atraso ou perda no recebimento de pagamentos de fontes de receitas acessórias	Risco de atraso ou perda nos pagamentos por parte das fontes de receitas acessórias	Necessidade de captar recursos no mercado, provocando aumento dos custos de financiamento.	Estabelecimento de políticas de avaliação de risco de crédito e de recuperação de receitas, além da exigência de garantias contratuais (ou outras, relacionadas no contrato).	Privado
Mudança de Impostos	Risco de que antes ou depois da conclusão os impostos sobre o privado, seus bens ou o projeto mudem	Um efeito negativo sobre o retorno financeiro do privado e, em casos extremos, podendo debilitar a estrutura financeira do projeto	Avaliação do impacto da mudança para equilíbrio financeiro do contrato	Público



## Matriz de Identificação dos Riscos

Categoria dos Riscos	Descrição	Consequência	Mitigação/Ações de Controle	Alocação
<b>Operacional</b>				
Insumos	Risco de os insumos custarem mais/menos do que previsto, serem de qualidade inadequada/superior ou estarem indisponíveis na quantidade desejada ou de quebra de contratos de fornecimento.	Aumento/redução no custo e em alguns casos efeito negativo/positivo na qualidade do serviço a ser prestado	Privado garante contratos de fornecimento de longo prazo certificando quantidade e qualidade e penalidades para a quebra de contratos, além de portfólio de fornecedores alternativos como contingência	Privado
Acidentes/Tumultos	Risco de ocorrência de acidentes de trabalho ou tumultos durante as atividades de operação	Atraso na obra (implantação), paralisação de atividades (operação) e aumento de custos.	Estabelecimento de normas e procedimentos operacionais, uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo, sistema eficiente de segurança eletrônica, treinamento da equipe interna para ação ou reação em tumultos	Privado
Manutenção e Restauração	Risco de que a qualidade do desenho/construção seja inadequada resultando num custo maior da manutenção e restauração	Aumento dos custos e efeito negativo no fornecimento dos serviços	Elaboração de plano de manutenção preventiva em conjunto com os projetos de engenharia, gestão da qualidade da execução das obras, realização de manutenção preventiva e planejamento de eventos de restauração	Privado
Mudança do objeto fora das especificações acordadas	Risco de que o governo mude requisitos do objeto depois de assinado o contrato	Antes do comissionamento- aumento nos custos diretos de capital (depende do tamanho da mudança e tempo para conclusão); Após a conclusão - aumento no custo de capital que depende de como o empreendimento já construído pode adaptar-se às mudanças	Atenção especial à descrição do objeto e da modelagem operacional nos termos do contrato. Em caso de mudança de objeto, mensurar os custos da mudança de escopo, renegociando os valores contratuais.	Público
Falha de Operação	Risco de que o operador ou empresa por ele contratada falhará com responsabilidades no fornecimento dos serviços de acordo com as especificações	A falha pode resultar na indisponibilidade dos serviços e em custos adicionais para providenciar outras formas de disponibilizá-los	Instrumentos de fiscalização do serviço prestado, utilizando um plano de contingência através da ferramenta FMEA (análise de modos de falha e seus efeitos)	Privado
Caducidade Técnica	Risco de que o serviço contratado e seu método de fornecimento não estejam atualizados, com base numa perspectiva tecnológica	Redução na qualidade do atendimento prestado, influenciando nas receitas como decorrência de pior desempenho	Instrumentos de contratação de equipamentos e serviços terceirizados com fiscalização periódica do serviço prestado que garanta a atualização tecnológica para atender os requisitos de qualidade e desempenho	Privado



Matriz de Identificação dos Riscos			
Categoria dos Riscos	Descrição	Consequência	Mitigação/Ações de Controle
<b>Sponsor (Patrocinador)</b>			
<b>Patrocinador</b>	Risco de o privado não poder fornecer os serviços necessários ou tornar-se insolvente, ou até ser posteriormente identificado como inadequado para a provisão de tais serviços; ou demandas financeiras da SPE ou de seu patrocinador excederem sua capacidade financeira	Cessão de serviços para o governo e possível perda de investimento pelos provedores de equity	Assegurar que o projeto é independente de obrigações financeiras externas, adequação das finanças através de agências do financiamento ou patrocinadores comprometidos e apoiados por garantias de desempenho
<b>Mudança de Propriedade</b>	Risco de que mudança de propriedade ou controle do privado possa resultar em enfraquecimento de sua postura financeira ou outros fatores em detrimento do projeto	Descrédito pelo governo da situação financeira do privado, e outros riscos não-financeiros que podem ser também inaceitáveis pelo governo	<p>O público deve requerer que seu consentimento seja dado antes de quaisquer mudanças no controle do privado.</p> <p>O privado deve limitar tal envolvimento para questões substanciais.</p>
			<p>Público, consequência adversa de uma mudança, caso ela de fato ocorra.</p> <p>Privado, objetivos comerciais inibidos por requisito restritivo feito pelo governo, como consentimento para uma mudança.</p>

**Matriz de Identificação dos Riscos**

<b>Categoria dos Riscos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Consequência</b>	<b>Mitigação/Ações de Controle</b>	<b>Alocação</b>
<b>Sponsor (Patrocinador)</b>				
<b>Concorrência / Substituto</b>	Risco de fornecedores alternativos ao serviço ofertado	Redução na demanda, resultante do aumento na concorrência	Estudo pelo parceiro privado de possível concorrência ou barreiras à entrada de concorrentes e proteção do serviço contratado pelo Estado através de instrumentos de regulação.	Privado, em relação à conveniência gerada pela concorrência para os mesmos serviços dentro da legislação vigente.  Público, quando a concorrência desrespeitar a regulação estabelecida.
<b>Mudanças Demográficas</b>	Risco de mudanças demográficas e socioeconômicas, afetando a demanda	Receita abaixo /acima do projetado	Constante registro por parte do concessionário dos dados estatísticos de demanda para o pronto diagnóstico. Em caso de queda da demanda, avaliação do limite mínimo de viabilidade para justificar realocação. Em caso de aumento da demanda, avaliação do limite máximo de capacidade de atendimento para justificar necessidade de ampliação ou de nova unidade em outro polo gerador de demanda.	Público
<b>Inflação</b>	Risco de que o valor dos pagamentos feitos durante o período do projeto será erodido pela inflação	Redução no retorno real do privado	Revisão das regras de reajustamento do contrato para melhor refletir o impacto da inflação através dos indicadores macroeconômicos mais representativos para a atividade objeto do contrato.	Público
<b>Relações Industriais</b>				
<b>Relações Industriais e Comoção civil</b>	Risco de greves ou outra comoção civil, riscos relacionados a disputas sindicais e sobreposição de funções entre o público e o privado	Comprometimento da prestação de serviços ao usuário	Regulamentação do serviço público como serviços essenciais que não podem ser paralisados	Privado e Público



**Matriz de Identificação dos Riscos**

Categoria dos Riscos	Descrição	Consequência	Mitigação/Ações de Controle	Alocação
<b>Política Legislativa e Governamental</b>				
Aprovações	Risco de que aprovações necessárias durante o curso do projeto não possam ser obtidas	Atraso no início do período de operação e prejuízo ao concessionário	Exigência do registro oficial pelos órgãos licenciadores dos requisitos para todas as aprovações	Privado e Público
Mudança em lei e/ou política	Risco de mudança não prevista na assinatura do contrato	Aumento no custo de capital e operacional	Parceiro Público deve monitorar e limitar mudanças que tenham essas consequências	Público
Interferências Governamentais	Risco de interferências governamentais na política de preços ou imposição de obrigações desproporcionais e inapropriadas	Efeitos nos custos ou receitas da concessionária	A clara descrição dos direitos e obrigações da concessionária e do poder concedente nos termos do contrato, assim como os mecanismos de reequilíbrio de preços.	Público
<b>Força Maior</b>				
Força Maior	Risco de não cumprir a data de entrega do objeto contratado por razão de força maior	Perda ou prejuízo ao bem, descontinuidade do serviço e perda de receitas ou atraso no recebimento das receitas pelo privado	Privado pode receber dispensa das consequências. Se não assegurado, privado pode estabelecer fundo de reserva. Público pode estabelecer contingência.	Público

78

## Matriz de Identificação dos Riscos

Categoria dos Riscos	Descrição	Consequência	Mitigação/Ações de Controle	Alocação
<b>Propriedade do ativo</b>				
<b>Caducidade Técnica</b>	Risco de que a vida útil dos equipamentos seja menor do que o previsto, antecipando gastos com reinvestimento	Aumento do Custo de Renovação	Realização de estudos de atualização tecnológica. Elencar requisitos de desempenho tecnológico junto aos fornecedores e prestadores do serviço.	Privado
<b>Término Prematuro</b>	Risco de perda do patrimônio investido devido ao término prematuro do contrato por falha ou inadiplência do poder concedente	Perda de investimento pelo Privado; possível interrupção do fornecimento do serviço para o Parceiro Público	Obediência aos termos do contrato. Providências e garantias de que as partes são capazes de desempenhar as suas responsabilidades contratuais.	Privado assumirá o risco de perder o valor do investimento ao término prematuro, tanto quanto o Público assumirá o risco da falha na prestação do serviço.
<b>Transferência de Valor Residual para o Governo</b>	Risco de que ao término do contrato de serviços, o bem não terá o valor residual estimado pelo governo, o qual o privado se comprometeu em garantir	Custos de capital incorridos para melhorar o bem de acordo com o valor residual acordado no contrato	Governo deve impor ao privado a responsabilidade pela manutenção e renovação, através de inspeções regulares	Público





## PARTE II – ESPECÍFICA

### 6. EXECUÇÃO DO PROJETO

#### 6.1 Obra

As unidades de Juazeiro do Norte, Messejana, Sobral e Antônio Bezerra foram construídas conforme previsão de área (m<sup>2</sup>), e obedecendo aos requisitos mínimos e essenciais aplicados na infraestrutura e premissas construtivas, bem como os demais critérios estabelecidos no Edital, conforme já apresentado no item 1.1.1.

A Central VAPT VUPT foi implantada juntamente com a primeira Unidade VAPT VUPT Juazeiro do Norte, hoje encontra-se em funcionamento provisório em um imóvel locado pela Concessionária localizado à Avenida Pontes Vieira, nº 1831 - São João do Tauape, Fortaleza - CE.

A implantação da Central VAPT VUPT assim como das demais unidades, foi iniciada após reunião de início do Projeto no dia 28 de Novembro de 2013, na qual foi realizado o alinhamento com todas as partes interessadas (Poder Concedente e Concessionária) e devidamente formalizado o início do Projeto.

Tabela 7: Entregas Realizadas

Unidade	Ordem de Serviço	Início da Operação
Juazeiro do Norte	28/01/2014	13/08/2014
Messejana	29/01/2014	19/12/2014
Sobral	06/07/2015	30/10/2015
Antônio Bezerra	04/06/2014	16/08/2016
Centro	29/07/2014	Não iniciado*

\* conforme informado na tabela 1

Considerando o esgotamento da capacidade operacional e o excedente de demanda não suportado pelas unidades operacionais, houve o pleito de novas unidades, não previstas no escopo original do contrato, que estão no estágio de avaliação pela SPS. Para tais unidades há a previsão para atender um hall de serviços prestado pelos órgãos que atualmente coabitam as unidades em operação.

As últimas movimentações com relação ao tema são:

- Em 23 de fevereiro de 2022 foi publicada a Resolução nº 03/2022 do CGPPP que dispõe sobre a aprovação dos estudos para a implantação de duas novas unidades Vapt Vupt: Parangaba e Papicu.
- Em 09 de maio de 2022 foi expedida a Resolução nº 06/2022, que complementa os termos da Resolução nº 03/2022 do CGPPP no que concerne sobre a recomendação de celebração do Termo de Compromisso em que a Prefeitura de

Fortaleza se comprometa a proceder a disponibilização do imóvel no terminal da Parangaba para implantação da unidade Vapt Vupt.

- Em junho de 2022 foi expedido pela Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos o ofício GABSEC3181/2022, solicitando que a Concessionária realizasse “estudos técnicos de implantação de 03 (três) UNIDADES VAPT VUPT nos bairros: CENTRO, PAPICU e PARANGABA, tendo como devolutiva pela concessionária, os estudos de viabilidade através doo ofício OF-CEN-049-2022, considerando novos imóveis que reúnem condições de receber as estruturas das unidades VAPT VUPT em questão, os referidos estudos encontram-se em análise pela SPS.

## 6.2 Operação

A operação está ocorrendo conforme o item 1.1.2 de acordo com o item 6.1.

### 6.2.1 Serviços Realizados

- A Central das unidades Vapt Vupt é responsável por dar apoio a todos os processos executados nas unidades;
- Compilar e consolidar as informações gerenciais que geram os relatórios de comunicação com o Poder Concedente;
- Implementar o modelo de gestão das unidades;

As unidades, por suas particularidades no que concerne sobretudo às diferenças na esfera municipal possuem alguns órgãos e serviços distintos entre si. Os serviços e órgãos disponíveis nas unidades Vapt Vupt estão dispostos na tabela abaixo:

**Juazeiro do Norte**

Tabela 8: Relação de Órgãos e Serviços Unidade Juazeiro do Norte

Juazeiro do Norte				
Órgão	Atividade	2021.2	2022.1	
CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará	CG - Alteração de Titularidade			
	CG - Ampliação de rede de água			
	CG - Ampliação de rede de esgoto			
	CG - Análise de água			
	CG - Análise de Esgoto			
	CG - Análise de Pagamento			
	CG - Análise e Aprovação Projeto Água			
	CG - Análise e Aprovação Projeto Esgoto			
	CG - Atendimento ao Agente			
	CG - Cadastramento de Faturas em Braile			
	CG - Cadastramento de imóvel/cliente			
	CG - Certidão negativa			
	CG - Coleta e Análise de Esgoto			
	CG - Coleta não Cobrada de Esgoto			
	CG - Coleta e Análise de Água			
	CG - Confirmação de execução corte			
	CG - Confirmação de irregularidade na ligação			
	CG - Conserto caixa hidrômetro			
	CG - Conserto de vazamento na rede			
	CG - Conserto Vazamento Cavalete		114	114
	CG - Conserto vazamento ligação predial			
	CG - Consumo não Cobrado de Água			
	CG - Correção de Dados Pessoais			
	CG - Corte Solicitado			
	CG - Descarga Rede Água			
	CG - Deslocamento de Kit cavalete			
	CG - Deslocamento Hidrômetro/Cavalete			
	CG - Desobstrução de Rede de Esgoto			
	CG - Desobstrução Ligação do Esgoto			
	CG - Desobstrução Rede Água			
	CG - Despejo esgoto doméstico EE-I			
	CG - Destamponamento ligação esgoto			
	CG - Devolução de valores			
CG - Emissão de 2ª via de fatura				
CG - Emissão de carta de anuência				
CG - Entrega de Fatura endereço alternativo				
CG - Estudo de Viabilidade Técnica Projeto Esgoto				
CG - Estudo Viabilidade Técnica Projeto Água				
CG - Financiamento de Serviços				
CG - Injetamento Rede Água				

Juazeiro do Norte			
Órgão	Atividade	2021.2	2022.1
CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará	CG - Instalação de Hidrante		
	CG - Instalação de Hidrômetro		
	CG - Instalação Eliminador de ar		
	CG - Interligação esgoto Cagece		
	CG - Laudo/Parecer Técnico		
	CG - Leitura informada pelo cliente		
	CG - Ligação de água com instalação de hidrômetro		
	CG - Ligação de água com instalação de hidrômetro para ligação suprimida		
	CG - Ligação de esgoto		
	CG - Ligação de Esgoto Cagece		
	CG - Limpeza Poço de Visita		
	CG - Medição Pressão/Vazão Rede Água		
	CG - Outras reclamações / Elogios/ Sugestões / Críticas		
	CG - Outros		
	CG - Parcelamento de Débitos		
	CG - Pedido orçamento Financiamento de Interligação de Esgoto - Cagece		
	CG - Projeto /Orçamento de ramal Água		
	CG - Projeto/orçamento de ramal esgoto		
	CG - Reativação de débito - CADIN		
	CG - Reativação Faturamento Esgoto		
	CG - Recebimento Antecipado		
	CG - Reclamação de falta de água com ocorrência		
	CG - Reclamação de falta D'água		
	CG - Recolocação da tampa da caixa de ligação do Esgoto		
	CG - Recuperação caixa inspeção danificada		
	CG - Recuperação do Passeio		
	CG - Recuperação do Pavimento		
	CG - Registro de Atendimento		
	CG - Registro de Documento Apresentado		
	CG - Regularização de fraude/ Débitos		
	CG - Religação de Água		
	CG - Religação Urgente		
	CG - Retirada de fatura endereço alternativo		
	CG - Retirada de Hidrômetro		
	CG - Retirada eliminador de Ar		
CG - Retorno			
CG - Selagem do Hidrômetro			
CG - Solicitação de Transferência de Débito-CADIN			
CG - Solicitação de viabilidade técnica / orçamento para instalação de hidrante			
CG - Sondagem campo rede água			

Juazeiro do Norte			
Órgão	Atividade	2021.2	2022.1
CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará	CG - Sondagem campo rede esgoto		
	CG - Substituição Caixa do Hidrômetro		
	CG - Substituição de Hidrômetro		
	CG - Substituição de Hidrômetro roubado		
	CG - Substituição de ligação de água		
	CG - Substituição de Registro Geral		
	CG - Substituição Kit Cavalete		
	CG - Substituição ligação com alteração diâmetro		
	CG - Substituição Ligação Esgoto com Alteração Diâmetro		
	CG - Supressão de Ramal Predial		
	CG - Supressão para Ligação Cortada		
	CG - Supressão para Ligação Suprimida		
	CG - Suspensão de Faturamento de Esgoto		
	CG - Tamponamento Ligação Esgoto		
	CG - Transferência de Ligação de Água		
	CG - Vencimentos Opcionais		
	CG - Venda Agente a granel - C Pipa		
	CG - Verificação consumo medido		
	CG - Verificação da retirada de vazamento oculto		
	CG - Verificação de Baixa Pressão		
	CG - Verificação de Consumo Elevado		
	CG - Verificação de dados cadastrais		
	CG - Verificação de duplicidade de inscrição		
	CG - Verificação de Fonte própria abastecimento		
	CG - Verificação de hidrômetro/cavalete		
	CG - Verificação de ligação executada não faturada		
	CG - Verificação de ligação faturada e não executada		
	CG - Verificação de não recebimento de fatura		
	CG - Verificação de possibilidade de ligação de água ou esgoto		
	CG - Verificação de Serviço solicitado e não executado		
	CG - Verificação interligação esgoto		
	CG - Verificação irregularidade na ligação		
CG - Verificação de não recebimento de fatura			
CG - Verificação Vrs Lançamento fatura água			
DETRAN- Departamento Estadual de Trânsito	AT - Atendimento Suporte Auto Escola		
	DH - 2ª Via de CNH		
	DH - Adição de categoria		
	DH - Atendimento DETRAN	20	20
	DH - Averbação		
	DH - Captura Digital/Foto		
	DH - Consulta a processos		

20

Juazeiro do Norte			
Órgão	Atividade	2021.2	2022.1
<b>DETRAN- Departamento Estadual de Trânsito</b>	DH - Emissão da CNH definitiva		
	DH - Emissão de Declaração de Residência		
	DH - Emissão de nada consta		
	DH - Exame Médico		
	DH - Laudo Médico		
	DH - Mudança de categoria		
	DH - Prova de Atualização		
	DH - Prova Eletrônica		
	DH - Psicotécnico		
	DH - Rebaixamento de categoria		
	DH - Recepção/Digital		
	DH - Renovação de CNH		
	DH - Solicitação Trans. Estrangeiro		
	<b>E-VAPT VUPT</b>	IN - Agendamento CNH	
IN - Agendamento de serviços do Vapt Vupt			
IN - Agendamento INSS			
IN - Agendamento Ministério do Trabalho			
IN - Alteração de dados CPF			
IN - Antecedentes criminais - Polícia Civil			
IN - Antecedentes criminais da Justiça Estadual			
IN - Antecedentes criminais da Justiça Federal			
IN - Atualização cadastral do cidadão			
IN - Boleto 2ª via de RG			
IN - CERTIDÕES CASAMENTO / NASCIMENTO			
IN - CTPS Digital			
IN - Cursos Interativos			
IN - Declaração NIS			
IN - Emissão de certidão eleitoral			
IN - ENEL Segunda via de fatura			
IN - Entrega de Certificados			
IN - Impressão 2ª via CPF			
IN - Impressão do protocolo do agendamento			
IN - Internet Livre			
IN - Justificativa de ausência eleitoral			
IN - Matrícula nos Cursos Interativos			
IN - Ouvidoria do Governo CE			
IN - Quitação de débitos eleitorais			
IN - Serasa ONLINE			
IN - Serviços DETRAN Online			
<b>E-VAPT VUPT</b>	IN - Situação Cadastral CPF		
	IN - Solicitação de Acesso à internet e Impressões		
		28	29



Juazeiro do Norte			
Órgão	Atividade	2021.2	2022.1
JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará	IN - SPC ONLINE		
	JC - Alteração de Empresário Individual	16	16
	JC - Análise de balanços e documentos de interesse do Empresário Individual		
	JC - Atendimento Junta Comercial		
	JC - Constituição de Sociedade Empresária Limitada (ME ou EPP)		
	JC - Emissão de certidões		
	JC - Emissão de CNPJ (ME ou EPP)		
	JC - Enquadramento de empresa de pequeno porte		
	JC - Enquadramento de microempresa		
	JC - Entrega de Documentos registrados na JUCEC		
	JC - Extinção de Empresário Individual		
	JC - Informações		
	JC - Inscrição de Empresa EIRELI		
	JC - Inscrição de Empresário Individual		
	JC - Recebimento de processos		
	JC - Registro de balanço		
JC - Registro de livros			
PEFOCE - Perícia Forense do Ceará	PC - 1ª Via de Identidade	13	13
	PC - 1ª Via de Identidade web		
	PC - 2ª Via de Identidade		
	PC - 2ª Via de Identidade web		
	PC - Consulta de RG		
	PC - Correção de dados do RG		
	PC - Emissão da carteira de identidade		
	PC - Emissão de Antecedentes Criminais (folha corrida)		
	PC - Emissão de carteira de identidade (AE)		
	PC - Entrega de Identidade agendado		
	PC - Entrega de Identidade WEB		
	PC - Isenção de Taxa da 2ª Via		
	PC - Correção de Dados com Biometria		
SEFAZ - Secretaria da Fazenda	SZ - Alteração cadastral eletrônica	45	45
	SZ - Alteração cadastral manual		
	SZ - Atendimento SEFAZ		
	SZ - Autorização e remoção de ECF		
	SZ - Cadastro de empresas Eletrônico		
	SZ - Cadastro de empresas manual		
	SZ - Cadastro de locadoras		
	SZ - Certidão negativa de débitos (WEB)		
	SZ - Certidão positiva de débitos		
	SZ - Certificado de regularidade		
	SZ - Comunicação de extravio de documentos e livros fiscais		



Juazeiro do Norte			
Órgão	Atividade	2021.2	2022.1
SEFAZ - Secretaria da Fazenda	SZ - Comunicação de extravio de ECF		
	SZ - Consulta sobre débitos de contribuintes		
	SZ - Convalidação de documentos fiscais		
	SZ - Credenciamento de gráficas		
	SZ - Denúncias de clientes externos		
	SZ - Exclusão de edital		
	SZ - Exclusão de regime especial de fiscalização		
	SZ - ICMS- Emissão de DAE		
	SZ - ICMS- Isenção para deficiente físico		
	SZ - ICMS- Isenção para taxista		
	SZ - ICMS- Restituição		
	SZ - Impugnação de auto de infração		
	SZ - IPVA- Emissão de certidão de quitação (WEB)		
	SZ - IPVA- Inclusão de veículo novo		
	SZ - IPVA- Isenção Deficiente físico		
	SZ - IPVA- Isenção taxista		
	SZ - ITCD- Inclusão da Guia		
	SZ - ITCD- Liberação da Guia		
	SZ - ITCD- Reavaliação		
	SZ - ITCD- Restituição		
	SZ - Nota fiscal avulsa- Inclusão		
	SZ - Parcelamento de ICMS		
	SZ - Parcelamento de ITCD		
	SZ - Reativação cadastral - FAC		
	SZ - Renovação de cadastro de locadoras - Somente no Período 01 a 31 de JULHO		
	SZ - Requerimento para exclusão de débito inscrito na dívida ativa		
	SZ - Requerimento para exclusão de sócio do CADINE		
	SZ - Retificação de DAES		
	SZ - SEFAZNET - Desbloqueio de senha		
	SZ - Sinistro de mercadorias em operações internas		
SZ - Solicitação de regime especial			
SZ - Solicitação de termo de acordo			
SZ - Substituição de contador			
SZ - Transferência de créditos fiscais			
SPS - Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos	SP - Emissão de 1ª via do CPF		
	SP - Emissão do CPF	3	3
	SP - Solicitação de serviços ao Centro de Referência e Apoio à Vítima de Violência - CRAVV		
	ST - 1ª via de CTPS	14	15
	ST - 2ª via de CTPS		



Juazeiro do Norte			
Órgão	Atividade	2021.2	2022.1
SINE-IDT - Sistema Nacional de Emprego e Instituto de Desenvolvimento do Trabalho	ST - Análise de credito Ceará Credi		
	ST - Assinatura de contrato Ceará Credi		
	ST - Atendimento ao Trabalhador Autônomo		
	ST - Atendimento Ceará Credi		
	ST - Atendimento Seguro Desemprego		
	ST - Atualização de PIS		
	ST - Consulta de Seguro Desemprego		
	ST - Entrega de CTPS		
	ST - Intermediação de Mão de Obra		
	ST - Isenção de Taxa do RG		
	ST - Retorno SINE		
	ST - Seguro Desemprego		
	ST - Seguro Justiça		
	PF - Polícia Federal	PF - Alteração do Certificados de Registro Cadastral	
PF - Autorização Especial			
PF - Autorização para compra de armas			
PF - Autorização para empresas especializadas em segurança			
PF - Autorização Prévia			
PF - Certificado de Licença de Funcionamento			
PF - Certificado de Registro de Produtos Químicos			
PF - Certificado de Vistoria de Carro Forte			
PF - Comunicação de Ocorrência com Arma de Fogo			
PF - Controle Migratório Internacional			
PF - Credenciamento de Instrutor para Escola de Formação de Vigilantes			
PF - Denúncia de Irregularidade no Serviço de Segurança			
PF - Emissão de Antecedentes Criminais		25	25
PF - Emissão de Carteira Nacional de Vigilante			
PF - Emissão de Passaporte			
PF - Entrega de Passaporte			
PF - Guia de Trânsito para Arma de Fogo			
PF - Guia de Transporte de Armas, Munições e Coletes			
PF - Plano de Segurança Bancário			
PF - Porte de Arma de Fogo			
PF - Registro de Armas de Fogo			
PF - Registro do Certificado de Vigilante			
PF - Renovação de Registro de Arma de Fogo			
PF - Transferência de Arma de fogo			
PF - Validação de Antecedentes Criminais			
SEDEST - Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	SD - Atendimento cadastro único e NIS		
	SD - Atendimento Psicossocial		
	SD - Atualização do Cadastro Único	7	7
	SD - Declaração de NIS		



Juazeiro do Norte			
Órgão	Atividade	2021.2	2022.1
	SD - Emissão de folha resumo		
	SD - Inscrição no Cadastro Único		
	SD - Retorno		
SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças	SF - Alteração de nome de rua		
	SF - Alteração de titularidade indevida		
	SF - Cadastro de imóvel		
	SF - Cadastro de loteamento		
	SF - Cadastro de número		
	SF - Cadastro econômico de autônomos		
	SF - Declaração de idade do imóvel		
	SF - Desmembramento		
	SF - Desmembramento e remembramento de unidade imobiliária		
	SF - Emissão de DAM (diversos)		
	SF - Retorno		
	SF - Solicitação de Reavaliação de ITBI		
	SF - Transferência de titularidade		
	SF - Alteração cadastrais de pessoas jurídicas	0	27
	SF - Alteração de cadastro e Titularidade		
	SF - Alteração de endereço de pessoas jurídicas		
	SF - Alteração de endereço MEI		
	SF - Cadastro de empresas e MEI		
	SF - Contribuinte (Nota avulsa e boleto de cemitério)		
	SF - Declarações diversas		
	SF - Emissão de boleto de IPTU		
	SF - Emissão de boleto ISS anual		
	SF - ITBI (Outros serviços)		
SF - Parcelamento de debito			
SF - Parcelamento de debito de IPTU			
SF - Renovação de alvará			
SF - Renovação de alvará MEI			
SESAU - Secretaria Municipal de Saúde	SU - Vacinação	0	1
JUNTA MILITAR	JM - 2ª Via de Comprovante de Alistamento		
	JM - Alistamento militar		
	JM - Carimbo Exército	0	6
	JM - Declaração de Desobrigação do Exército		
	JM - Emissão de Taxas/Multas		
JM - Entrega de certificados militares			
AMAJU - Autarquia Municipal de Meio Ambiente	AMJ - Atendimento AMAJU	0	1
<b>TOTAL DE SERVIÇOS</b>		<b>285</b>	<b>322</b>

Com a reestruturação do órgão E-vapt Vupt os serviços da SRF – Receita Federal estão atualmente sendo atendidos no órgão reestruturado.

Outros serviços foram acrescentados ou reduzidos de acordo com a demanda/necessidade do órgão.

Em janeiro de 2022 foram implantados dois novos órgãos municipais na unidade de Juazeiro do Norte que foram: Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) e em maio de 2022 foram inaugurados mais dois novos órgãos do município, sendo eles: Autarquia Municipal de Meio Ambiente (AMAJU) e Junta Militar.

Dos serviços ofertados pela SEFIN, destacamos: Alteração de titularidade indevida; Cadastro de imóvel; Emissão de DAM; Emissão de boleto de IPTU. O órgão SESAU tem como atividade fim, o serviço de imunização, destacando a vacinação contra COVID-19.

Os atendimentos realizados pelo o órgão AMAJU, tem como objetivo zelar pela cultura de desenvolvimento sustentável do meio ambiente, como solicitação de Alvará de Licença de Execução para Construção, Ampliação e/ou Reforma, dar entrada em emissão de Licença Ambiental e dentre outros serviços.



Assinatura do Termo de Cooperação celebrado entre SPS e órgão SESAU em Juazeiro do Norte



### Inauguração do órgão SEFIN em Juazeiro do Norte



Inauguração do órgão SESAU na unidade Vapt Vupt de Juazeiro do Norte



Inauguração da AMAJU e Junta Militar na unidade Vapt Vupt de Juazeiro do Norte

O E-Vapt é um modelo exclusivo de autoatendimento que proporciona agilidade e praticidade aos cidadãos por meio de tecnologia. O espaço localizado dentro das 4 unidades é uma forma inteligente que une inclusão e educação digital para que todos os cidadãos tenham acesso à internet de graça com comodidade e agilidade.

O E-vapt oferece aos cidadãos variados links de acesso gratuito à internet, cursos gratuitos através da plataforma do Grupo NT (fornecedor de cursos online), conforme descrito na tabela acima.

O órgão E-vapt Vupt foi reestruturado com o objetivo de incluir digitalmente os cidadãos que não possuem acesso aos serviços digitais. Assim, o cidadão dispõe dentro das unidades de atendimento, de estrutura específica bem como atendimento especializado (atendentes disponíveis para orientação) para realização de serviços que podem ser realizados via internet.



E-Vapt Antes da Reestruturação



E-Vapt Depois da Reestruturação



Orientação para acesso aos serviços digitais



Cursos Online Disponíveis



Inclusão Digital de Cidadãos



Inclusão Digital de Cidadãos

Messejana

Tabela 9: Relação de Órgãos e Serviços Unidade Messejana

Messejana			
Órgão	Atividade	2021.2	2022.1
AMC – Autarquia Municipal de Trânsito	AM - Antecipação de Penalidade	8	11
	AM - Defesa de Autuação		
	AM - Emissão de Credencial para Idoso e Deficiente para uso de vaga especial		
	AM - Indicação de Condutor		
	AM - Recurso ao CETRAN - 2ª Estância		
	AM - Recurso de Multa - JARI		
	AM - Ressarcimento		
	AM - Retirada de Efeito Suspensivo (normal e judicial)		
	AM - Solicitação de Baixa de Pagamento		
	AM - Solicitação de Nada Consta		
	AM - Solicitações Gerais		
SDE- Secretaria de Desenvolvimento Econômico	SD - Abertura e extrato de conta corrente	16	8
	SD - Acesso a novas ferramentas gerenciais		
	SD - Apoio na comercialização de produtos		
	SD - Campanhas de valorização do consumo local		
	SD - Capacitação em gestão de negócios		
	SD - Capacitação profissional para jovens e adultos		
	SD - Capacitações em Economia Solidária		
	SD - Consultoria técnica empresarial		
	SD - Depósito em conta corrente		
	SD - Fortalecimento da organização comunitária		
	SD - Inclusão financeira e bancária através de uma plataforma móvel (e-dinheiro), gratuita para a população		
	SD - Mapeamentos socioprodutivos		
	SD - MEI		
	SD - Organização de feiras de produtos locais		
	SD - Orientação para o Microcrédito		
SD - Outros			
SD - Saque avulso através do celular			
CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará	CG - Alteração de Titularidade	87	87
	CG - Ampliação de rede de água		
	CG - Ampliação de rede de esgoto		
	CG - Análise de água		
	CG - Análise de Esgoto		
	CG - Análise de Pagamento		
	CG - Atendimento ao Agente		
	CG - Cadastramento de Faturas em Braille		
	CG - Cadastramento de imóvel/cliente		

Messejana			
Órgão	Atividade	2021.2	2022.1
CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará	CG - Certidão negativa		
	CG - Coleta e Análise de Esgoto		
	CG - Coleta e Análise de Água		
	CG - Confirmação de execução corte		
	CG - Confirmação de irregularidade na ligação		
	CG - Conserto caixa hidrômetro		
	CG - Conserto de vazamento na rede		
	CG - Conserto vazamento ligação predial		
	CG - Correção de Dados Pessoais		
	CG - Corte Solicitado		
	CG - Deslocamento de Kit cavalete		
	CG - Desobstrução de Rede de Esgoto		
	CG - Desobstrução Ligação do Esgoto		
	CG - Despejo esgoto doméstico EE-I		
	CG - Destamponamento ligação esgoto		
	CG - Devolução de valores		
	CG - Emissão de 2ª via de fatura		
	CG - Emissão de carta de anuência		
	CG - Entrega de Fatura endereço alternativo		
	CG - Estudo de Viabilidade Técnica Projeto Esgoto		
	CG - Instalação de Hidrante		
	CG - Instalação de Hidrômetro		
	CG - Instalação Eliminador de ar		
	CG - Interligação esgoto Cagece		
	CG - Leitura informada pelo cliente		
	CG - Ligação de água com instalação de hidrômetro		
	CG - Ligação de água com instalação de hidrômetro para ligação suprimida		
	CG - Ligação de esgoto		
	CG - Ligação de Esgoto Cagece		
	CG - Outras reclamações / Elogios/ Sugestões / Críticas		
	CG - Outros		
	CG - Parcelamento de Débitos		
	CG - Pedido orçamento Financiamento de Interligação de Esgoto - Cagece		
	CG - Projeto /Orçamento de ramal Água		
	CG - Projeto/orçamento de ramal esgoto		
	CG - Reativação de débito - CADIN		
	CG - Reclamação de falta de água com ocorrência		
	CG - Reclamação de falta D'água		
	CG - Recolocação da tampa da caixa de ligação do Esgoto		
	CG - Recuperação caixa inspeção danificada		
	CG - Recuperação do Passeio		



Messejana			
Órgão	Atividade	2021.2	2022.1
CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará	CG - Recuperação do Pavimento		
	CG - Registro de Atendimento		
	CG - Regularização de fraude/ Débitos		
	CG - Religação de Água		
	CG - Religação Urgente		
	CG - Retirada de fatura endereço alternativo		
	CG - Retirada de Hidrômetro		
	CG - Retirada eliminador de Ar		
	CG - Retorno		
	CG - Solicitação de viabilidade técnica / orçamento para instalação de hidrante		
	CG - Sondagem campo rede água		
	CG - Sondagem campo rede esgoto		
	CG - Substituição de Hidrômetro		
	CG - Substituição de Hidrômetro roubado		
	CG - Substituição de ligação de água		
	CG - Substituição de Registro Geral		
	CG - Substituição ligação com alteração diâmetro		
	CG - Supressão de Ramal Predial		
	CG - Suspensão de Faturamento de Esgoto		
	CG - Transferência de Ligação de Água		
	CG - Vencimentos Opcionais		
	CG - Venda Agente a granel - C Pipa		
	CG - Verificação consumo medido		
	CG - Verificação da retirada de vazamento oculto		
	CG - Verificação de Consumo Elevado		
	CG - Verificação de dados cadastrais		
	CG - Verificação de duplicidade de inscrição		
	CG - Verificação de Fonte própria abastecimento		
	CG - Verificação de hidrômetro/cavalete		
	CG - Verificação de ligação executada não faturada		
	CG - Verificação de ligação faturada e não executada		
CG - Verificação de não recebimento de fatura			
CG - Verificação de possibilidade de ligação de água ou esgoto			
CG - Verificação de Serviço solicitado e não executado			
CG - Verificação interligação esgoto			
CG - Verificação irregularidade na ligação			
CG - Verificação Vrs Lançamento fatura água			
DETRAN- Departamento Estadual de Trânsito	DH - 1ª via de CNH	9	14
	DH - 2ª Via de CNH		
	DH - Adição de categoria		
	DH - Averbação		





Messejana			
Órgão	Atividade	2021.2	2022.1
DETRAN- Departamento Estadual de Trânsito	DH - Captura Digital/Foto		
	DH - Consulta a processos		
	DH - Emissão da CNH definitiva		
	DH - Emissão de Declaração de Residência		
	DH - Emissão de nada consta		
	DH - Inclusão de atividade remunerada		
	DH - Mudança de categoria		
	DH - Prova Eletrônica		
	DH - Recepção/Digital		
	DH - Renovação de CNH		
DPGE - Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará	DG - Abertura de Processo	6	6
	DG - Consultas Processuais		
	DG - Emissão de ofício para isenção		
	DG - Realização de Audiência - Preparação de Petição		
	DG - Realização de Audiência de Conciliação		
	DG - Solicitação de Informações Gerais		
ETUFOR - Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza	EN - Entrega de Documentos	12	10
	ET - Bicicleta Integrada		
	ET - Bolsa de Empregos		
	ET - Consulta		
	ET - Emissão de Bilhete Único		
	ET - Emissão de Bilhete Único		
	ET - Emissão de Carteira de Estudante		
	ET - Emissão de Carteira de Gratuidade para Deficiente		
	ET - Emissão de Gratuidade para Cidadão Idoso (65 anos)		
	ET - Entrega de Cartão Avulso		
	ET - Entrega de Cartão do idoso		
	ET - Entrega de Cartão VT		
	ET - Reativação de Cartão		
	ET - Renovação da Gratuidade do Idoso		
	ET - Restituição Estudantil		
ET - Vistoria de Aplicativos			
ET - Vistoria de plataformas digitais			
E-VAPT VUPT	IN - Agendamento CNH	29	30
	IN - Agendamento de serviços do Vapt Vupt		
	IN - Agendamento INSS		
	IN - Agendamento Ministério do Trabalho		
	IN - Agendamento PROCON		
	IN - Alteração de dados CPF		
	IN - Antecedentes criminais - Polícia Civil		
	IN - Antecedentes criminais da Justiça Estadual		
	IN - Antecedentes criminais da Justiça Federal		



Messejana			
Órgão	Atividade	2021.2	2022.1
E-VAPT VUPT	IN - Atualização cadastral do cidadão		
	IN - Boleto 2ª via de RG		
	IN - CERTIDÕES CASAMENTO / NASCIMENTO		
	IN - CTPS Digital		
	IN - Cursos Interativos		
	IN - Declaração NIS		
	IN - Emissão de certidão eleitoral		
	IN - ENEL Segunda via de fatura		
	IN - Entrega de Certificados		
	IN - Impressão 2ª via CPF		
	IN - Impressão do protocolo do agendamento		
	IN - Internet Livre		
	IN - Justificativa de ausência eleitoral		
	IN - Matrícula nos Cursos Interativos		
	IN - Ouvidoria do Governo CE		
	IN - Quitação de débitos eleitorais		
	IN - Serasa ONLINE		
	IN - Serviços DETRAN Online		
	IN - Situação Cadastral CPF		
	IN - Solicitação de Acesso à internet e Impressões		
IN - SPC ONLINE			
PEFOCE - Perícia Forense do Ceará	PC - 1ª Via de Identidade	14	14
	PC - 1ª Via de Identidade web		
	PC - 2ª Via de Identidade		
	PC - 2ª Via de Identidade web		
	PC - Consulta de RG		
	PC - Correção de dados do RG		
	PC - Emissão da carteira de identidade		
	PC - Emissão de Antecedentes Criminais (folha corrida)		
	PC - Emissão de carteira de identidade (AE)		
	PC - Entrega de Identidade agendado		
	PC - Entrega de Identidade WEB		
	PC - Isenção de Taxa da 2ª Via		
	PC- Correção de Dados com Biometria		
	PC- Correção de Dados Retaguarda		
PROCON - Proteção e Defesa do Consumidor	PR - Abertura da Carta de Informação Preliminar (CIP)	10	11
	PR - Abertura Direta de Reclamação		
	PR - Audiência de Conciliação		
	PR - Consulta fornecedor		
	PR - Descumprimento de acordo		
	PR - Linha Direta		
	PR - Notificação de retenção de documentação escolar		
	PR - Orientação Jurídica		

Messejana			
Órgão	Atividade	2021.2	2022.1
	PR - Retorno de Carta de Informação Preliminar (CIP)		
	PR - Simples consulta		
	PR - Vista dos Autos		
SEFAZ - Secretaria da Fazenda	SZ - Alteração cadastral eletrônica		
	SZ - Alteração cadastral manual		
	SZ - Autorização e remoção de ECF		
	SZ - Cadastro de empresas Eletrônico		
	SZ - Cadastro de empresas manual		
	SZ - Cadastro de locadoras		
	SZ - Certidão negativa de débitos (WEB)		
	SZ - Certidão positiva de débitos		
	SZ - Certificado de regularidade		
	SZ - Comunicação de extravio de documentos e livros fiscais		
	SZ - Comunicação de extravio de ECF		
	SZ - Consulta sobre débitos de contribuintes		
	SZ - Convalidação de documentos fiscais		
	SZ - Credenciamento de gráficas		
	SZ - Denúncias de clientes externos		
	SZ - Exclusão de edital		
	SZ - Exclusão de regime especial de fiscalização		
	SZ - ICMS- Emissão de DAE		
	SZ - ICMS- Isenção para deficiente físico		
	SZ - ICMS- Isenção para taxista	45	45
	SZ - ICMS- Restituição		
	SZ - Impugnação de auto de infração		
	SZ - IPVA- Emissão de certidão de quitação (WEB)		
	SZ - IPVA- Inclusão de veículo novo		
	SZ - IPVA- Isenção Deficiente físico		
	SZ - IPVA- Isenção taxista		
	SZ - ITCD- Inclusão da Guia		
	SZ - ITCD- Liberação da Guia		
	SZ - ITCD- Reavaliação		
	SZ - ITCD- Restituição		
	SZ - Nota fiscal avulsa- Inclusão		
	SZ - Outros		
SZ - Parcelamento de ICMS			
SZ - Parcelamento de ITCD			
SZ - Reativação cadastral - FAC			
SZ - Renovação de cadastro de locadoras - Somente no Período 01 a 31 de JULHO			
SZ - Requerimento para exclusão de débito inscrito na dívida ativa			
SZ - Requerimento para exclusão de sócio do CADINE			

P

Messejana			
Órgão	Atividade	2021.2	2022.1
	SZ - Retificação de DAEs		
	SZ - SEFAZNET - Desbloqueio de senha		
	SZ - Sinistro de mercadorias em operações internas		
	SZ - Solicitação de regime especial		
	SZ - Solicitação de termo de acordo		
	SZ - Substituição de contador		
	SZ - Transferência de créditos fiscais		
SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças	SF - Alteração de endereço no cadastro do IPTU	20	27
	SF - Alteração de nome de Proprietário no cadastro do IPTU		
	SF - Cancelamento da Guia de ITBI		
	SF - Cancelamento de inscrição do ISS		
	SF - Cancelamento de Unidade Imobiliária		
	SF - Consulta IPTU ISS PROC ADM GPM		
	SF - Desmembramento e remembramento de unidade imobiliária		
	SF - Emissão de Certidão negativa de débito		
	SF - Emissão de DAM de IPTU, ISS e ITBI		
	SF - Emissão de Guia Complementar de ITBI		
	SF - Emissão de Nota Fiscal Avulsa		
	SF - Imunidade de IPTU		
	SF - Inscrição de Alteração de dados da Inscrição do ISS		
	SF - Inscrição de IPTU		
	SF - Isenção do IPTU		
	SF - Reenvio de Senha para Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		
	SF - Restituição de valores		
	SF - Revalidação da Guia de ITBI vencida		
	SF - Revisão de Dados Cadastrais para ITBI		
	SF - SEFIM		
	SF - Solicitação de Avaliação de ITBI		
	SF - Solicitação de Compensação de Valores de ITBI		
	SF - Solicitação de Imunidade de ITBI		
	SF - Solicitação de Isenção de ITBI para Funcionário do Município e Outros		
SF - Solicitação de Isenção de ITBI pelo Valor Venal			
SF - Solicitação de Reavaliação de ITBI			
SF - Solicitação de Restituição de ITBI			
SAP - Secretaria de Administração Penitenciária	NC - 2ª via Cartao de Visitante	5	5
	NC - Alternativa Penal		
	NC - Cadastro de Visitas dos Familiares		
	NC - Entrega do Cartão de Visitas		
	NC - Renovação do Cartão de Visitas		



Messejana			
Órgão	Atividade	2021.2	2022.1
SPS - Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos	SP - Emissão de 1ª via do CPF	1	1
SDHDS - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	SH - Consulta Cadastral	4	6
	SH - Emissão de Declaração de Inscrição no Cadastro Único		
	SH - Entrega de Certidão		
	SH - Inclusão no Cadastro Único do Auxílio Brasil		
	SH - Revalidação do Cadastro Único do Auxílio Brasil		
	SH - Solicitação de gratuidade de certidão		
SINE-IDT - Sistema Nacional de Emprego e Instituto de Desenvolvimento do Trabalho	ST - Análise de crédito Ceará Credi	6	12
	ST - Assinatura de contrato Ceará Credi		
	ST - Atendimento ao Trabalhador Autônomo		
	ST - Atendimento Ceará Credi		
	ST - Atendimento Seguro Desemprego		
	ST - Consulta de Seguro Desemprego		
	ST - Entrega de CTPS		
	ST - Intermediação de Mão de Obra		
	ST - Isenção de Taxa do RG		
	ST - Seguro Desemprego		
	ST - Seguro desemprego agendado		
	ST - Seguro Justiça		
TRE - Tribunal Regional Eleitoral	TR - Alistamento Eleitoral - Emissão de 1ª via de título de eleitor - com coleta de dados biométricos	13	12
	TR - Cadastramento de Mesário Voluntário		
	TR - Consulta da Situação Eleitoral		
	TR - Correção		
	TR - Declaração		
	TR - Emissão de 2ª via de título de eleitor		
	TR - Entrega de Documentos		
	TR - Fornecimento de certidões de quitação e de crimes eleitorais		
	TR - Justificativa Eleitoral		
	TR - Multa Eleitoral		
	TR - Retorno pagamento		
	TR - Revisão Eleitoral com coleta de dados biométricos		
	TR - Transferência de domicílio eleitoral com coleta de dados biométricos		
SESA – Secretaria da Saúde	SS - Vacinação	1	1
<b>TOTAL DE SERVIÇOS</b>		<b>286</b>	<b>300</b>

89

Com a reestruturação do órgão E-vapt Vupt os serviços da SRF – Receita Federal estão atualmente sendo atendidos no órgão reestruturado.

Alguns serviços foram acrescentados ou reduzidos de acordo com a demanda/necessidade do órgão.

**Sobral**

Tabela 10: Relação de Órgãos e Serviços Unidade Sobral

SOBRAL			
Órgão	Atividade	2021.2	2022.1
AMA - Autarquia Municipal de Meio Ambiente	MA - 2ª Via de Licença Emitida	7	7
	MA - Anuência Prévia		
	MA - Autorização ambiental		
	MA - Cadastro Técnico de Pessoa Física		
	MA - Consulta Prévia		
	MA - Declaração de Isenção		
	MA - Mudança de Titularidade		
CMT - Coordenadoria Municipal de Trânsito	CM - Credenciamento de Deficiente	5	5
	CM - Credenciamento de Idoso		
	CM - Defesa Prévia		
	CM - Identificação de Infrator		
	CM - Recurso a JARI		
DETRAN- Departamento Estadual de Trânsito	DH - 1ª via de CNH	17	20
	DH - 2ª Via de CNH		
	DH - Adição de categoria		
	DH - Atendimento DETRAN		
	DH - Atualização de histórico		
	DH - Averbação		
	DH - Captura Digital/Foto		
	DH - Consulta a processos		
	DH - Emissão da CNH definitiva		
	DH - Emissão de Declaração de Residência		
	DH - Emissão de nada consta		
	DH - Mudança de categoria		
	DH - Prova de Atualização		
	DH - Prova Eletrônica		
	DH - Rebaixamento de categoria		
	DH - Recepção/Digital		
	DH - Renovação de CNH		
	DH - Solicitação de PID		
	DH - Solicitação Trans. Estrangeiro		
DH - Transferência de pontuação			
E-VAPT VUPT	IN - Agendamento CNH	27	30
	IN - Agendamento de serviços do Vapt Vupt		
	IN - Agendamento Ministério do Trabalho		
	IN - Alteração de dados CPF		
	IN - Antecedentes criminais - Polícia Civil		
	IN - Antecedentes criminais da Justiça Estadual		
	IN - Antecedentes criminais da Justiça Federal		
	IN - Atualização cadastral do cidadão		
	IN - Boleto 2ª via de RG		



<b>SOBRAL</b>			
Órgão	Atividade	2021.2	2022.1
	IN - CERTIDÕES CASAMENTO / NASCIMENTO		
	IN - CTPS Digital		
	IN - Cursos Interativos		
	IN - Declaração NIS		
	IN - Emissão de certidão eleitoral		
	IN - ENEL Segunda via de fatura		
	IN - Entrega de Certificados		
	IN - Impressão 2ª via CPF		
	IN - Impressão do protocolo do agendamento		
	IN - Internet Livre		
	IN - Justificativa de ausência eleitoral		
	IN - Matrícula nos Cursos Interativos		
	IN - Ouvidoria do Governo CE		
	IN - Quitação de débitos eleitorais		
	IN - Serasa ONLINE		
	IN - Serviços DETRAN Online		
	IN - Situação Cadastral CPF		
	IN - Solicitação de Acesso à internet e Impressões		
	IN - Solicitação de Serviços Web		
	IN - SPC ONLINE		
IN - Vacinação Sobral			
JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará	JC - Alteração de Empresário Individual	10	10
	JC - Análise de balanços e documentos de interesse do Empresário Individual		
	JC - Constituição de Sociedade Empresária Limitada (ME ou EPP)		
	JC - Emissão de CNPJ (ME ou EPP)		
	JC - Enquadramento de empresa de pequeno porte		
	JC - Enquadramento de microempresa		
	JC - Entrega de Documentos registrados na JUCEC		
	JC - Extinção de Empresário Individual		
	JC - Inscrição de Empresa EIRELI		
JC - Inscrição de Empresário Individual			
JUNTA MILITAR	JM - 2ª Via de Comprovante de Alistamento	7	7
	JM - Alistamento militar		
	JM - Atendimento Junta Militar		
	JM - Carimbo Exercito		
	JM - Declaração de Desobrigação do Exercito		
	JM - Emissão de Taxas/Multas		
	JM - Entrega de certificados militares		
PEFOCE - Perícia Forense do Ceará	PC - 1ª Via de Identidade	13	13
	PC - 1ª Via de Identidade web		
	PC - 2ª Via de Identidade		
	PC - 2ª Via de Identidade web		
	PC - Consulta de RG		
	PC - Correção de dados do RG		
	PC - Emissão da carteira de identidade		
	PC - Emissão de Antecedentes Criminais (folha corrida)		
	PC - Emissão de carteira de identidade (AE)		
	PC - Entrega de Identidade agendado		
	PC - Entrega de Identidade WEB		
	PC - Isenção de Taxa da 2ª Via		



Órgão	Atividade	2021.2	2022.1
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	PC- Correção de Dados com Biometria		
	SE - Aferição de hidrômetro	16	16
	SE - Análise de Água		
	SE - Atendimento Água e Esgoto		
	SE - Atualização Cadastral		
	SE - Cadastramento de economias		
	SE - Comunicação de Vazamentos		
	SE - Cortes e Religação de água		
	SE - Deslocamento de cavalete		
	SE - Desobstrução de esgoto		
	SE - Emissão de 2ª via de documentos		
	SE - Emissão de Ordem de Serviço		
	SE - Falta de Água		
	SE - Limpeza de Fossa		
	SE - Negociação de Débitos		
	SE - Pedido de Ligação de água / esgoto		
SE - Transferência de Titularidade			
SETRAN - Secretaria de Estado de Transporte	CM - Atendimento cartão estacionamento e infrações	7	14
	CM - Credenciamento de Deficiente		
	CM - Credenciamento de Idoso		
	CM - Defesa Prévia		
	CM - Identificação de Infrator		
	CM - Recurso a JARI		
	SP - Atendimento Secretaria de Serviços Públicos		
	SP - Declaração		
	SP - Licença Médica		
	SP - Renovação Licença Transporte Distrital e Táxi		
	SP - Solicitação Criação Linha Transporte Distrital		
	SP - Solicitação Isenção IPVA / IPI / ICMS		
	SP - Solicitação Mudança de Veículos		
	SP - Solicitação Renovação Emplacamento		
SEFAZ - Secretaria da Fazenda	SZ - Alteração cadastral eletrônica	50	50
	SZ - Alteração cadastral manual		
	SZ - Autorização e remoção de ECF		
	SZ - Cadastro de empresas Eletrônico		
	SZ - Cadastro de empresas manual		
	SZ - Cadastro de locadoras		
	SZ - Cadastro Emissor NFA		
	SZ - Cadastro no ambiente seguro		
	SZ - Certidão negativa de débitos (WEB)		
	SZ - Certidão positiva de débitos		
	SZ - Certificado de regularidade		
	SZ - Comunicação de extravio de documentos e livros fiscais		
	SZ - Comunicação de extravio de ECF		
	SZ - Consulta sobre débitos de contribuintes		
	SZ - Convalidação de documentos fiscais		
	SZ - Credenciamento de gráficas		



SOBRAL		2021.2	2022.1
Órgão	Atividade		
	SZ - Denúncias de clientes externos		
	SZ - Exclusão de edital		
	SZ - Exclusão de regime especial de fiscalização		
	SZ - ICMS- Emissão de DAE		
	SZ - ICMS- Isenção para deficiente físico		
	SZ - ICMS- Isenção para taxista		
	SZ - ICMS- Restituição		
	SZ - Impugnação de auto de infração		
	SZ - IPVA - Emissão de DAE		
	SZ - IPVA - Emissão Parcelamento		
	SZ - IPVA- Emissão de certidão de quitação (WEB)		
	SZ - IPVA- Inclusão de veículo novo		
	SZ - IPVA- Isenção Deficiente físico		
	SZ - IPVA- Isenção taxista		
	SZ - ITCD- Inclusão da Guia		
	SZ - ITCD- Liberação da Guia		
	SZ - ITCD- Reavaliação		
	SZ - ITCD- Restituição		
	SZ - Nota fiscal avulsa- Inclusão		
	SZ - Parcelamento de ICMS		
	SZ - Parcelamento de ITCD		
	SZ - Reativação cadastral - FAC		
	SZ - Renovação de cadastro de locadoras - Somente no Período 01 a 31 de JULHO		
	SZ - Requerimento para exclusão de débito inscrito na dívida ativa		
	SZ - Requerimento para exclusão de sócio do CADINE		
	SZ - Retificação de DAEs		
	SZ - SEFAZNET - Desbloqueio de senha		
	SZ - Serviços do VIPRO		
	SZ - Sinistro de mercadorias em operações internas		
	SZ - Solicitação de regime especial		
	SZ - Solicitação de termo de acordo		
	SZ - Sua nota Vale Dinheiro		
	SZ - Substituição de contador		
	SZ - Transferência de créditos fiscais		
SEFIN - Secretária Municipal das Finanças	SF - Emissão de BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário)		
	SF - Emissão de Certidão negativa de débito		
	SF - Emissão de DAM (diversos)		
	SF - Emissão de Guia Complementar de ITBI	7	8
	SF - Emissão de ITBI e 2ª via de IPTU		
	SF - Emissão de Nota Fiscal Avulsa		
	SF - Parcelamento de débitos municipais		
	SF - Revalidação da Guia de ITBI vencida		
SPS - Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos	SP - Alteração de Dados Cadastrais		
	SP - Emissão de 1ª via do CPF		
	SP - Solicitação de serviços ao Centro de Referência e Apoio à Vítima de Violência - CRAVV	4	1
	SP - Solicitação de serviços ao Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - NETP		
ST - Análise de crédito Ceará Credi	7	10	

<b>SOBRAL</b>			
Órgão	Atividade	2021.2	2022.1
SINE-IDT - Sistema Nacional de Emprego e Instituto de Desenvolvimento do Trabalho	ST - Assinatura de contrato Ceará Credi		
	ST - Atendimento ao Trabalhador Autônomo		
	ST - Atendimento Ceará Credi		
	ST - Atendimento Seguro Desemprego		
	ST - Consulta de Seguro Desemprego		
	ST - Intermediação de Mão de Obra		
	ST - Isenção de Taxa do RG		
	ST - Retorno SINE		
	ST - Seguro Desemprego		
SEUMA - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	SA - Alteração de Alvará de Funcionamento		
	SA - Alteração de Projeto		
	SA - Alvará de Funcionamento Simplificado		
	SA - Aprovação Defini. De Loteamento		
	SA - Autenticação de Plantas e Projetos		
	SA - Autorizações (Comércio Ambulante / Outdoors e Letreiros / Som Volante)		
	SA - Autorizações Diversas		
	SA - Cancelamento de Embargo ou Notificações		
	SA - Certidão de Remembramento ou Desmembramento		
	SA - Concessão Alvará Construção		
	SA - Concessão de Alvará de Funcionamento Regular		
	SA - Defesa de Auto Infração		
	SA - Habite-se		
	SA - Mudança de Titularidade		
	SA - Reforma com Acréscimo		
	SA - Regularização Obra Construída		
	SA - Renovação Alvará Construção		
	SA - Renovação de Alvará de Funcionamento Regular		
SA - Renovação de Alvará de Funcionamento Simplificado			
SA - Retificação de Área			
SA - Vistoria para Ligação de Água			
		21	21
STDE - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico	SD - Consulta/Orientação MEI		
	SD - Emissão de Boletos MEI		
	SD - Formalização / Alteração MEI	3	3
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VS - Consulta e Orientação		
	VS - Denúncia		
	VS - Requisição de Alvará Sanitário	3	3
SEDHAS - Secretaria de Direitos Humanos e Assistência Social	Cadastro Único / Declaração NIS / BPC		
	SH - Atualização Cadastral		
	SH - Consulta de Benefícios		
	SH - Emissão de Declaração de NIS		
	SH - Emissão de Folha Resumo		
	SH - Entrevista		
	SH - Exclusão Cadastral de Membro Familiar (por óbito)		
	SH - Inclusão Cadastral de Membro Familiar		
		8	8
<b>TOTAL DE SERVIÇOS</b>		<b>212</b>	<b>226</b>

Houve alteração na disponibilidade dos serviços devido a solicitação dos órgãos.



O órgão SPS apresentou variação nos seus serviços, atualmente o órgão atende apenas o serviço de emissão de 1ª via do CPF.

Com a reestruturação do E-vapt Vupt os serviços dos órgãos SRF, ARCE e INSS passaram a ser via autoatendimento.

**Antônio Bezerra**

Tabela 11: Serviços Disponibilizados na Unidade Antônio Bezerra

Órgão	Antônio Bezerra Atividade	2021.2	2022.1
AMC – Autarquia Municipal de Trânsito	AM - Antecipação de Penalidade	12	11
	AM - Defesa de Autuação		
	AM - Emissão de Credencial para Idoso e Deficiente para uso de vaga especial		
	AM - Indicação de Condutor		
	AM - Prescrição de Multa		
	AM - Recurso ao CETRAN - 2ª Estância		
	AM - Recurso de Multa - JARI		
	AM - Ressarcimento		
	AM - Retirada de Efeito Suspensivo (normal e judicial)		
	AM - Solicitação de Baixa de Pagamento		
	AM - Solicitação de Nada Consta		
	AM - Solicitações Gerais		
SDE- Secretaria de Desenvolvimento Econômico	SD - Abertura e extrato de conta corrente	16	16
	SD - Acesso a novas ferramentas gerenciais		
	SD - Apoio na comercialização de produtos		
	SD - Campanhas de valorização do consumo local		
	SD - Capacitação em gestão de negócios		
	SD - Capacitação profissional para jovens e adultos		
	SD - Capacitações em Economia Solidária		
	SD - Consultoria técnica empresarial		
	SD - Depósito em conta corrente		
	SD - Fortalecimento da organização comunitária		
	SD - Inclusão financeira e bancária através de uma plataforma móvel (e-dinheiro), gratuita para a população		
	SD - Mapeamentos socioproductivos		
	SD - MEI		
	SD - Organização de feiras de produtos locais		
	SD - Orientação para o Microcrédito		
SD - Saque avulso através do celular			
CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará	CG - Alteração de Titularidade	87	87
	CG - Ampliação de rede de água		
	CG - Ampliação de rede de esgoto		
	CG - Análise de água		
	CG - Análise de Esgoto		
	CG - Análise de Pagamento		
	CG - Atendimento ao Agente		
	CG - Cadastramento de Faturas em Braille		
	CG - Cadastramento de imóvel/cliente		
	CG - Certidão negativa		
	CG - Coleta e Análise de Esgoto		
CG - Coleta e Análise de Água			



Órgão	Antônio Bezerra Atividade	2021.2	2022.1
CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará	CG - Confirmação de execução corte		
	CG - Confirmação de irregularidade na ligação		
	CG - Conserto caixa hidrômetro		
	CG - Conserto de vazamento na rede		
	CG - Conserto vazamento ligação predial		
	CG - Correção de Dados Pessoais		
	CG - Corte Solicitado		
	CG - Deslocamento de Kit cavalete		
	CG - Desobstrução de Rede de Esgoto		
	CG - Desobstrução Ligação do Esgoto		
	CG - Despejo esgoto doméstico EE-I		
	CG - Destamponamento ligação esgoto		
	CG - Devolução de valores		
	CG - Emissão de 2ª via de fatura		
	CG - Emissão de carta de anuência		
	CG - Entrega de Fatura endereço alternativo		
	CG - Estudo de Viabilidade Técnica Projeto Esgoto		
	CG - Instalação de Hidrante		
	CG - Instalação de Hidrômetro		
	CG - Instalação Eliminador de ar		
	CG - Interligação esgoto Cagece		
	CG - Leitura informada pelo cliente		
	CG - Ligação de água com instalação de hidrômetro		
	CG - Ligação de água com instalação de hidrômetro para ligação suprimida		
	CG - Ligação de esgoto		
	CG - Ligação de Esgoto Cagece		
	CG - Outras reclamações / Elogios/ Sugestões / Críticas		
	CG - Outros		
	CG - Parcelamento de Débitos		
	CG - Pedido orçamento Financiamento de Interligação de Esgoto - Cagece		
	CG - Projeto /Orçamento de ramal Água		
	CG - Projeto/orçamento de ramal esgoto		
	CG - Reativação de débito - CADIN		
	CG - Reclamação de falta de água com ocorrência		
	CG - Reclamação de falta D'água		
	CG - Recolocação da tampa da caixa de ligação do Esgoto		
	CG - Recuperação caixa inspeção danificada		
	CG - Recuperação do Passeio		
	CG - Recuperação do Pavimento		
	CG - Registro de Atendimento		
	CG - Regularização de fraude/ Débitos		
	CG - Religação de Água		
	CG - Religação Urgente		
	CG - Retirada de fatura endereço alternativo		
	CG - Retirada de Hidrômetro		
	CG - Retirada eliminador de Ar		
	CG - Retorno		
	CG - Solicitação de viabilidade técnica / orçamento para instalação de hidrante		
	CG - Sondagem campo rede água		
	CG - Sondagem campo rede esgoto		





Órgão	Antônio Bezerra Atividade	2021.2	2022.1
<b>CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará</b>	CG - Substituição de Hidrômetro		
	CG - Substituição de Hidrômetro roubado		
	CG - Substituição de ligação de água		
	CG - Substituição de Registro Geral		
	CG - Substituição ligação com alteração diâmetro		
	CG - Supressão de Ramal Predial		
	CG - Suspensão de Faturamento de Esgoto		
	CG - Transferência de Ligação de Água		
	CG - Vencimentos Opcionais		
	CG - Venda Agente a granel - C Pipa		
	CG - Verificação consumo medido		
	CG - Verificação da retirada de vazamento oculto		
	CG - Verificação de Consumo Elevado		
	CG - Verificação de dados cadastrais		
	CG - Verificação de duplicidade de inscrição		
	CG - Verificação de Fonte própria abastecimento		
	CG - Verificação de hidrômetro/cavalete		
	CG - Verificação de ligação executada não faturada		
	CG - Verificação de ligação faturada e não executada		
	CG - Verificação de não recebimento de fatura		
CG - Verificação de possibilidade de ligação de água ou esgoto			
CG - Verificação de Serviço solicitado e não executado			
CG - Verificação interligação esgoto			
CG - Verificação irregularidade na ligação			
CG - Verificação Vrs Lançamento fatura água			
<b>DETRAN- Departamento Estadual de Trânsito</b>	BU - Cadastramento de Bilhete Único Metropolitano	13	13
	DH - 1ª via de CNH		
	DH - 2ª Via de CNH		
	DH - Adição de categoria		
	DH - Atendimento DETRAN		
	DH - Averbação		
	DH - Captura Digital/Foto		
	DH - Consulta a processos		
	DH - Emissão da CNH definitiva		
	DH - Emissão de Declaração de Residência		
	DH - Emissão de nada consta		
	DH - Inclusão de atividade remunerada		
DH - Renovação de CNH			
<b>ETUFOR - Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza</b>	EN - Entrega de Documentos	17	13
	ET - Bicicleta Integrada		
	ET - Bolsa de Empregos		
	ET - Consulta		
	ET - Emissão de Bilhete Único		
	ET - Emissão de Bilhete		
	ET - Emissão de Carteira de Estudante		
	ET - Emissão de Carteira de Gratuidade para Deficiente		
	ET - Emissão de Gratuidade para Cidadão Idoso (65 anos)		
ET - Entrega de Cartão Avulso			

Antônio Bezerra		2021.2	2022.1
Órgão	Atividade		
	ET - Entrega de Cartão do idoso		
	ET - Entrega de Cartão VT		
	ET - Reativação de Cartão		
	ET - Renovação da Gratuidade do Idoso		
	ET - Restituição Estudantil		
	ET - Vistoria de Aplicativos		
	ET - Vistoria de plataformas digitais		
E-VAPT VUPT	IN - Agendamento CNH	29	32
	IN - Agendamento de serviços do Vapt Vupt		
	IN - Agendamento INSS		
	IN - Agendamento Ministério do Trabalho		
	IN - Agendamento PROCON		
	IN - Alteração de dados CPF		
	IN - Antecedentes criminais - Polícia Civil		
	IN - Antecedentes criminais da Justiça Estadual		
	IN - Antecedentes criminais da Justiça Federal		
	IN - Atualização cadastral do cidadão		
	IN - Boleto 2ª via de RG		
	IN - CERTIDÕES CASAMENTO / NASCIMENTO		
	IN - CTPS Digital		
	IN - CURSOS GRATUITOS e-VAPT		
	IN - Cursos Interativos		
	IN - Declaração NIS		
	IN - e-TITULO		
	IN - Emissão de certidão eleitoral		
	IN - ENEL Segunda via de fatura		
	IN - Entrega de Certificados		
	IN - Impressão 2ª via CPF		
	IN - Impressão do protocolo do agendamento		
	IN - Internet Livre		
	IN - Justificativa de ausência eleitoral		
	IN - Matrícula nos Cursos Interativos		
	IN - Ouvidoria do Governo CE		
	IN - Quitação de débitos eleitorais		
	IN - Serasa ONLINE		
IN - Serviços DETRAN Online			
IN - Situação Cadastral CPF			
IN - Solicitação de Acesso à internet e Impressões			
IN - SPC ONLINE			
PEFOCE - Perícia Forense do Ceará	PC - 1ª Via de Identidade	15	15
	PC - 1ª Via de Identidade web		
	PC - 2ª Via de Identidade		
	PC - 2ª Via de Identidade web		
	PC - Consulta de RG		
	PC - Correção de dados do RG		
	PC - Emissão da carteira de identidade		
	PC - Emissão de Antecedentes Criminais (folha corrida)		
	PC - Emissão de carteira de identidade (AE)		
	PC - Entrega de Identidade agendado		
	PC - Entrega de Identidade WEB		
	PC - Isenção de Taxa da 2ª Via		



Órgão	Atividade	2021.2	2022.1			
	PB - 1ª Via de Identidade - Retaguarda					
	PB - 2ª Via de Identidade - Retaguarda					
	PB - Emissão de DAE – Taxas - Retaguarda					
PROCON - Proteção e Defesa do Consumidor	PR - Abertura da Carta de Informação Preliminar (CIP)	10	11			
	PR - Abertura Direta de Reclamação					
	PR - Atendimento PROCON					
	PR - Audiência de Conciliação					
	PR - Consulta fornecedor					
	PR - Descumprimento de acordo					
	PR - Linha Direta					
	PR - Notificação de retenção de documentação escolar					
	PR - Orientação Jurídica					
	PR - Retorno de Carta de Informação Preliminar (CIP)					
	PR - Simples consulta					
	PR - Vista dos Autos					
	SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças			SF - Alteração de endereço no cadastro do IPTU	32	32
				SF - Alteração de nome de Proprietário no cadastro do IPTU		
SF - Cancelamento da Guia de ITBI						
SF - Cancelamento de inscrição do ISS						
SF - Cancelamento de Unidade Imobiliária						
SF - Consulta de Habilitação no Simples Nacional						
SF - Consulta Declaração Certidão ITBI						
SF - Consulta IPTU ISS PROC ADM GPM						
SF - Desmembramento e remembramento de unidade imobiliária						
SF - Emissão de Certidão negativa de débito						
SF - Emissão de DAM de IPTU, ISS e ITBI						
SF - Emissão de Guia Complementar de ITBI						
SF - Emissão de Nota Fiscal Avulsa						
SF - Imunidade de IPTU						
SF - Inscrição de Alteração de dados da Inscrição do ISS						
SF - Inscrição de IPTU						
SF - Isenção de ISS						
SF - Isenção do IPTU						
SF - Parcelamento de débito de débitos municipais						
SF - Pedido de não incidência de ITBI						
SF - Reenvio de Senha para Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica						
SF - Restituição de valores						
SF - Revalidação da Guia de ITBI vencida						
SF - Revisão de Dados Cadastrais para ITBI						
SF - SEFIN						
SF - Solicitação de Avaliação de ITBI						
SF - Solicitação de Compensação de Valores de ITBI						
SF - Solicitação de Imunidade de ITBI						
SF - Solicitação de Isenção de ITBI para Funcionário do Município e Outros						
SF - Solicitação de Isenção de ITBI pelo Valor Venal						
SF - Solicitação de Reavaliação de ITBI						
SF - Solicitação de Restituição de ITBI						
SAP - Secretaria da Administração Penitenciária	NC - 2ª via Cartão de Visitante	5	5			
	NC - Alternativa Penal					
	NC - Cadastro de Visitas dos Familiares					

Antônio Bezerra		2021.2	2022.1
Órgão	Atividade		
	NC - Entrega do Cartão de Visitas		
	NC - Renovação do Cartão de Visitas		
SPS - Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos	SP - Emissão de 1ª via do CPF	1	1
SDHDS - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	SH - Consulta Cadastral	6	6
	SH - Emissão de Declaração de Inscrição no Cadastro Único		
	SH - Entrega de Certidão		
	SH - Inclusão no Cadastro Único do Auxílio Brasil		
	SH - Revalidação do Cadastro Único do Auxílio Brasil		
	SH - Solicitação de gratuidade de certidão		
SINE-IDT - Sistema Nacional de Emprego e Instituto de Desenvolvimento do Trabalho	ST - Análise de crédito Ceará Credi	11	12
	ST - Assinatura de contrato Ceará Credi		
	ST - Atendimento ao Trabalhador Autônomo		
	ST - Atendimento Ceará Credi		
	ST - Atendimento Seguro Desemprego		
	ST - Atualização de PIS		
	ST - Consulta de Seguro Desemprego		
	ST - Entrega de CTPS		
	ST - Intermediação de Mão de Obra		
	ST - Isenção de Taxa do RG		
	ST - Seguro Desemprego		
ST - Seguro desemprego agendado			
SESA - SECRETARIA DA SAUDE	SS - Vacinação	1	1
TRE- Tribunal Regional Eleitoral	TR - Alistamento Eleitoral - Emissão de 1ª via de título de eleitor - com coleta de dados biométricos	13	12
	TR - Cadastramento de Mesário Voluntário		
	TR - Consulta da Situação Eleitoral		
	TR - Correção		
	TR - Declaração		
	TR - Emissão de 2ª via de título de eleitor		
	TR - Entrega de Documentos		
	TR - Fornecimento de certidões de quitação e de crimes eleitorais		
	TR - Justificativa Eleitoral		
	TR - Multa Eleitoral		
	TR - Retorno pagamento		
	TR - Revisão Eleitoral com coleta de dados biométricos		
	TR - Transferência de domicílio eleitoral com coleta de dados biométricos		
DPGE - Defensoria Pública do Estado do Ceará	DG - Abertura de Processo	1	8
	DG - Atendimento Defensoria Pública		
	DG - Atendimento NUAPP (Pedido de Liberdade)		



Órgão	Atividade	2021.2	2022.1
DPGE - Defensoria Pública do Estado do Ceará	DG - Consultas Processuais		
	DG - Emissão de ofício para isenção		
	DG - Realização de Audiência - Preparação de Petição		
	DG - Realização de Audiência de Conciliação		
	DG - Solicitação de Informações Gerais		
CPCE - Capitania dos Portos	CP - Inscrição Inicial / Registro / Transferência / Renovação / Cancelamento		
	CP - 2ª via Carteira Habilitação		
	CP - Agendamento exames habilitação		
	CP - Agregação Categoria Motonauta		
	CP - Ascensão de Categoria		
	CP - Embarcações Serviço Diversos		
	CP - Emissão / 2ª via de CTS Ex Alunos		
	CP - Emissão / Revalidação Etiqueta da CIR		
	CP - Emissão Carteira Habilitação		
	CP - Emissão Certidões Diversas		
	CP - Emissão de CHA / Arrais Amador / Motonauta / Mestre / Capitão		
	CP - Emissão Título Inscrição	13	23
	CP - Estorno de GRU		
	CP - Homologação de Embarque		
	CP - Identificação		
	CP - Recebimento de Documentos		
	CP - Registro Averbações / Cancelamento de Ônus		
	CP - Renovação Carteira Habilitação		
	CP - Revalidação / 2ª via de CIR		
	CP - Revalidação / Emissão de Certificados		
CP - Serviço de Identificação			
CP - Transferência de Jurisdição			
CPCE - Serviços Diversos			
<b>TOTAL ANTONIO BEZERRA</b>		<b>284</b>	<b>298</b>

Com a reestruturação do órgão E-vapt Vupt os serviços da SRF – Receita Federal estão atualmente sendo atendidos no órgão reestruturado.

Houve alteração na disponibilidade dos serviços devido a solicitação dos órgãos.

O órgão SPS apresentou variação nos seus serviços, atualmente o órgão atende apenas o serviço de emissão de 1ª via do CPF.

Em decorrência da baixa demanda e da possibilidade da execução via autoatendimento, os serviços da ARCE estão sendo ofertados no órgão E-vapt Vupt.

### Projeções

A comparação entre a demanda projetada por unidade/órgão/mês e o número registrado de atendimentos pode ser vista nas tabelas a seguir.



Tabela 12: Demanda projetada x atendida

Órgão	JUAZEIRO DO NORTE			MESSEJANA			SOBRAL			ANTONIO BEZERRA		
	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA
AMC - Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania				1.000	363	8				1.600	534	
ARCE - Agência Reguladora do Ceará												
AMAJU - Autarquia Municipal de Meio Ambiente		63	0									
CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará	3.000	2.298	5	8.160	5.249	31	2.000	51		2.860	5.100	
CDL - Câmara dos Dirigentes Lojistas	3.200			2.000			3.000			2.600		
CENTRAL FÁCIL	3.012											
SESCAP - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis												
SEDEST - Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo		147										
CPCE - Capitania dos Portos											104	
SETRAN - Secretaria de Estado de Transporte								342	3			
CGE - Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado												
SEBRAE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Ceará	85											
SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças	1.960	4092		1.759	468	1	1.480	526	1	2.814	275	
SEFAZ - Secretaria da Fazenda	292	42		1.578			2.080	542	3	2.520		
SER - Secretaria Executiva Regional												
CRC - Conselho Regional de Contabilidade	75											
JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará	600	11		1.079			216	4		1.732		
STDS - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social												
ENEL	5.600			2.000			5.000			4.400		
CORREIOS - Companhia Brasileira de Correios e Telégrafos	2.000			2.000			1.800			2.600		
DECON - Defesa do Consumidor do Ceará				450						720		





Órgão	JUAZEIRO DO NORTE			MESSEIANA			SOBRAL			ANTONIO BEZERRA		
	MÉDIA SEMESTRE											
	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA
DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito	3.665	6.393	55	3.464	4.499	65	2.685	5.967	3	6.062	4.366	11
DPGE - Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará	870			2.200	455		640			3.500	149	
ETUFOR - Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza												
HABITAFOR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional				300						300		
INFOCENTRO - E-Vapt	1.000	15.234	129	2.200	16.486	228	1.000	10.978	2	3.600	19.237	
INSS - Instituto Nacional de Seguro Social												
JUNTA MILITAR		201	2	325						254		
OI												
OUVIDORIA	150			150			150			150		
PEFOCE - Perícia Forense do Ceará	4.800	7.489	17	5.560	15.158	160	4.000	8.047	35	8.900	23.580	
POLÍCIA FEDERAL	1.100	429	12									
PROCON - Proteção e Defesa do Consumidor												
SRF - Secretaria da Receita Federal	900			600			800			780		
TRE - Tribunal Regional Eleitoral	432	205		1.091	117	378	317	177	2	1.745	1572	39
SCSP - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos												
SECULT - Secretaria da Cultura												
SPS - Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos humanos	1.320	215	2	990	237	23	1.364	146		1.100	401	12
SERASA Experian				994						1.590		
SDHDS - Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social												
SINE-IDT - Sistema Nacional de Emprego e Instituto de Desenvolvimento do Trabalho	654	2.700	9	1.649	2.487	35	479	2.948	33	2.638	4.239	4
DRT - Delegacia Regional do Trabalho				1.102						1.763		
CEF - Caixa Econômica Federal	2.000			2.727			2.000			4.363		
SDE - Secretaria de Desenvolvimento Econômico												
SESA - Secretaria da Saúde												
SEUMA - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente												

Órgão	JUAZEIRO DO NORTE			MESEIANA			SOBRAL			ANTONIO BEZERRA		
	MÉDIA SEMESTRE									PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA
	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA			
SESAU - Secretaria Municipal de Saúde		1578	5									
AMA - Autarquia Municipal de Meio Ambiente												
SESEP - Secretaria de Serviços Públicos												
CMT - Coordenadoria Municipal de Trânsito												
VIGILÂNCIA SANITÁRIA												
STDE - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico												
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto												
SAP - Secretaria de Administração Penitenciária												
<b>TOTAL</b>	36.715	41.095	237	43.378	45.517	929	29.011	29.727	81	58.591	59.556	66

As projeções apresentadas na tabela acima foram elaboradas durante o estudo de viabilidade realizado no ano de 2009 e está descrita em edital no apêndice I – Relação de Serviços e Demanda Projetada, no decorrer do funcionamento das unidades a disponibilidade de órgãos bem como a demanda realizada sofreram modificações e adequações ao novo cenário, isso se deve ao aumento e/ou diminuição das demandas de cada órgão e as negociações feitas para novos órgãos que surgiram nesse intervalo de tempo.

É importante salientar que alguns órgãos não estavam previstos no estudo de demanda e outros não estão em atuação nas unidades de atendimentos.

Em alguns órgãos, houve a dispensa de cidadãos, conforme descrito na tabela 13. Estes cidadãos não tiveram o seu atendimento concluído em decorrência de questões operacionais como: Sistema inoperante (sistema dos órgãos implantados), Falta de material (falta de material específico para realização dos serviços dos órgãos), Queda de link (Etice – Governo do Ceará, Fibrafor – Prefeitura de Fortaleza e Mobi Telecom), Falta de Capacidade operacional (quando a capacidade de atendimento dos órgãos está esgotada) e Ausência de Servidor de órgãos parceiros.

Em atendimento a solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE, através da resolução nº 649/2022, segue abaixo o detalhamento da análise da demanda projetada x demanda real de 2021, com base no percentual de cumprimento, conforme as cláusulas 17.1(i) do Contrato 107/2013.



**Volume Atendimento x Meta Edital  
2022.1**

JANEIRO	Volume	Meta Edital Dia	Meta Edital Mês	Realizado x Meta JAN
ANTONIO BEZERRA	62.924	2.930	61.530	102%
JUAZEIRO	35.089	1.685	35.385	99%
MESSEJANA	42.595	2.169	45.549	94%
SOBRAL	28.929	1.451	30.471	95%
<b>TOTAL</b>	<b>169.537</b>	<b>8.235</b>	<b>172.935</b>	<b>98%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados: 21

FEVEREIRO	Volume	Meta Edital Dia	Meta Edital Mês	Realizado x Meta FEV
ANTONIO BEZERRA	63.209	2.930	58.600	108%
JUAZEIRO	39.536	1.685	33.700	117%
MESSEJANA	56.021	2.169	43.380	129%
SOBRAL	31.071	1.451	29.020	107%
<b>TOTAL</b>	<b>189.837</b>	<b>8.235</b>	<b>164.700</b>	<b>115%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados: 20

MARÇO	Volume	Meta Edital Dia	Meta Edital Mês	Realizado x Meta MAR
ANTONIO BEZERRA	74.650	2.930	64.460	116%
JUAZEIRO	43.326	1.685	37.070	117%
MESSEJANA	62.827	2.169	47.718	132%
SOBRAL	35.054	1.451	31.922	110%
<b>TOTAL</b>	<b>215.857</b>	<b>8.235</b>	<b>181.170</b>	<b>119%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados: 22

ABRIL	Volume	Meta Edital Dia	Meta Edital Mês	Realizado x Meta ABR
ANTONIO BEZERRA	63.616	2.930	52.740	121%
JUAZEIRO	39.238	1.685	30.330	129%
MESSEJANA	51.324	2.169	39.042	131%
SOBRAL	29.756	1.451	26.118	114%
<b>TOTAL</b>	<b>183.934</b>	<b>8.235</b>	<b>148.230</b>	<b>124%</b>

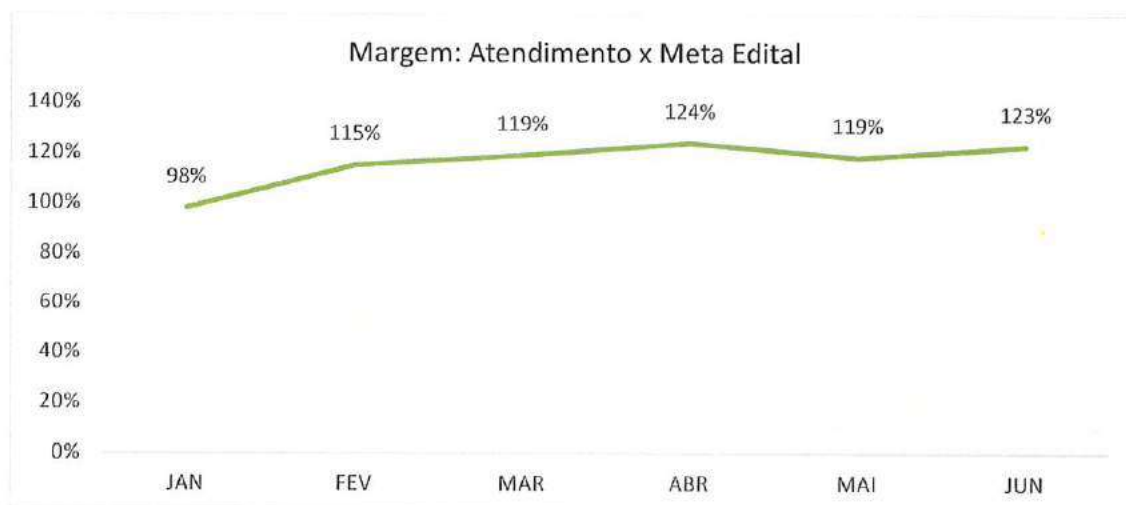
Qtd Dias Úteis / Realizados: 18

MAIO	Volume	Meta Edital Dia	Meta Edital Mês	Realizado x Meta MAI
ANTONIO BEZERRA	75.933	2.930	64.460	118%
JUAZEIRO	44.254	1.685	37.070	119%
MESSEJANA	60.890	2.169	47.718	128%
SOBRAL	33.737	1.451	31.922	106%
<b>TOTAL</b>	<b>214.814</b>	<b>8.235</b>	<b>181.170</b>	<b>119%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados: 22

JUNHO	Volume	Meta Edital Dia	Meta Edital Mês	Realizado x Meta JUN
ANTONIO BEZERRA	68.955	2.930	58.600	118%
JUAZEIRO	43.871	1.685	33.700	130%
MESSEJANA	60.507	2.169	43.380	139%
SOBRAL	29.527	1.451	29.020	102%
<b>TOTAL</b>	<b>202.860</b>	<b>8.235</b>	<b>164.700</b>	<b>123%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados: 20

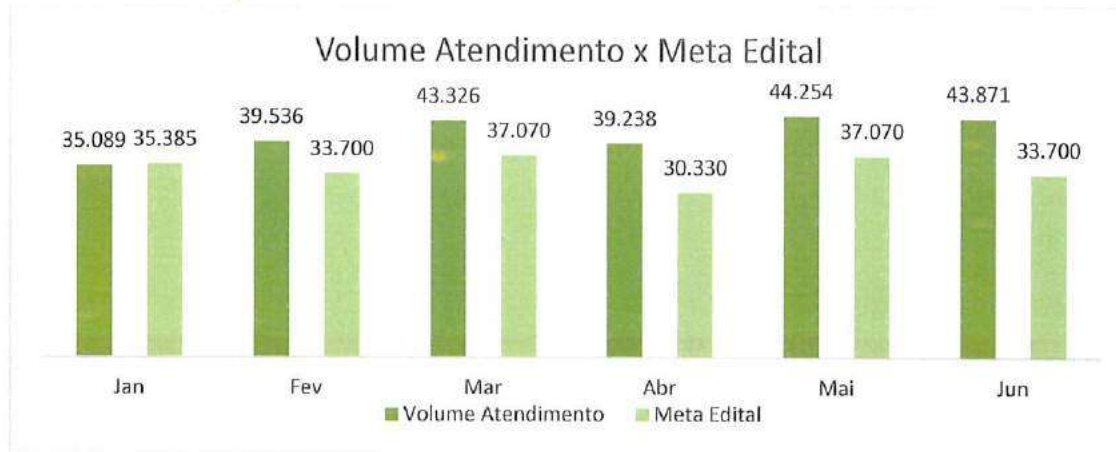


No 1º semestre de 2022, as unidades Vapt Vupt realizaram atendimentos acima do que estava previsto em meta edital com média de margem superior a 116%.

### Juazeiro do Norte

Volume Atendimento x Meta Edital

Juazeiro do Norte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Total
Volume Atendimento	35.089	39.536	43.326	39.238	44.254	43.871	245.314
Meta Edital	35.385	33.700	37.070	30.330	37.070	33.700	207.255

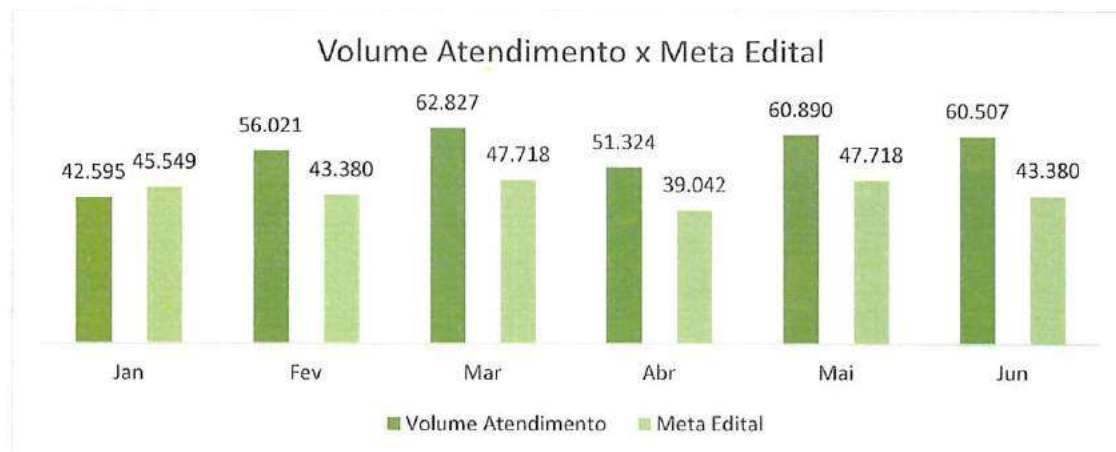


No 1º Semestre de 2022 na unidade de Juazeiro do Norte, foram realizados 245.314 atendimentos onde estava previsto em meta edital 207.255 atendimentos. Com uma variação de margem a maior de 118%.

### Messejana

Volume Atendimento x Meta Edital

Messejana	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Total
Volume Atendimento	42.595	56.021	62.827	51.324	60.890	60.507	334.164
Meta Edital	45.549	43.380	47.718	39.042	47.718	43.380	266.787

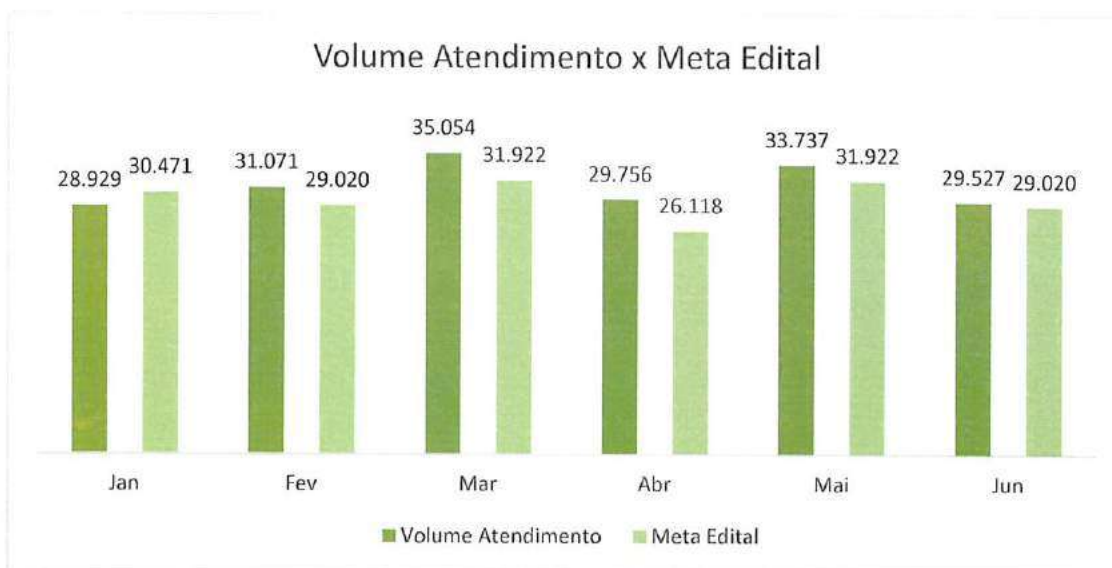


No 1º Semestre de 2022 na unidade de Messejana, foram realizados 334.164 atendimentos onde estava previsto em meta edital 266.787 atendimentos. Com uma variação de margem a maior de 125%.

### Sobral

Volume Atendimento x Meta Edital

Sobral	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Total
Volume Atendimento	28.929	31.071	35.054	29.756	33.737	29.527	188.074
Meta Edital	30.471	29.020	31.922	26.118	31.922	29.020	178.473



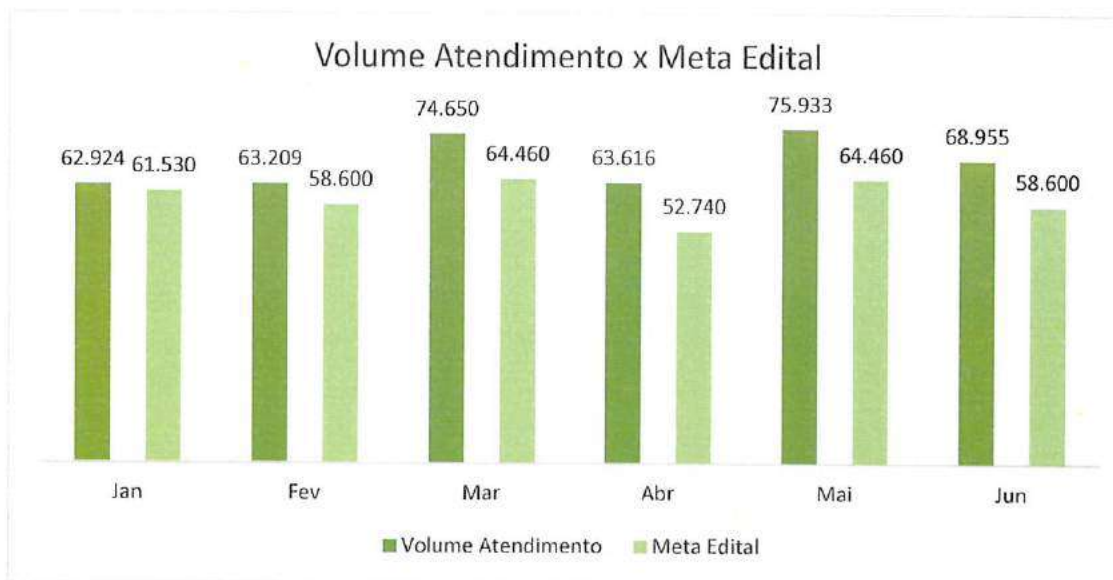
No 1º Semestre de 2022 na unidade de Sobral, foram realizados 188.074 atendimentos onde estava previsto em meta edital 178.473 atendimentos. Com uma variação de margem a maior de 105%.



## Antônio Bezerra

Volume Atendimento x Meta Edital

Antônio Bezerra	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Total
Volume Atendimento	62.924	63.209	74.650	63.616	75.933	68.955	409.287
Meta Edital	61.530	58.600	64.460	52.740	64.460	58.600	360.390



No 1º Semestre de 2022 na unidade de Antônio Bezerra, foram realizados 409.287 atendimentos onde estava previsto em meta edital 360.390 atendimentos. Com uma variação de margem a maior de 114%.

### 6.2.2 Instrumentos Legais

Os instrumentos legais que normatizam os termos de cooperação técnica com os órgãos públicos nas esferas federal, estadual e municipal, estão previstos tanto no contrato de Concessão Administrativa de Nº 107/2013 – SEJUS cláusula 12 como no Anexo 1 do Edital (Termo de Referência) cláusula 11.3, o referido contrato foi sub rogado para a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos através de aditivo contratual publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Outubro de 2019.

Estes Termos de cooperação técnica são firmados entre a SPS e Órgãos através de documento conforme modelo em anexo.

- Contrato de Concessão Administrativa de Nº 107/2013 - SEJUS cláusula 12: Definido que é de responsabilidade do poder concedente “contratar ou convênir a instalação de órgãos públicos ou entidades integrantes da administração indireta de distintos entes federados no âmbito das UNIDADES VAPT VUPT”.
- Termo de Referência cláusula 11.3: Ainda com relação aos itens que normatizam os convênios dos órgãos públicos, no que trata da Matriz de Responsabilidade na Operação e Gestão das Unidade Vapt Vupt é definido que a formalização e acompanhamento de convênio com as secretarias, órgãos públicos ou entidades integrantes da administração

indireta de distintos entes federados no âmbito das unidades é de responsabilidade do Poder Concedente.

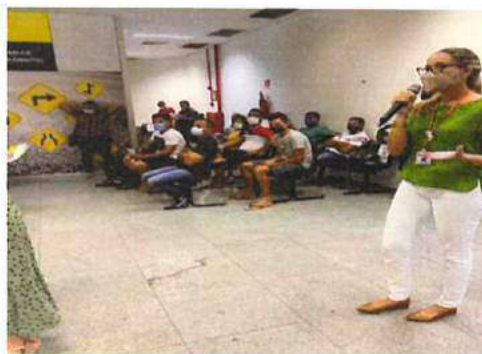
Com relação as instituições privadas, a parceria está normatizada conforme cláusula 11 do contrato de Concessão Administrativa de Nº 107/2013 – SEJUS, onde é definido que “As receitas alternativas, complementares e acessórias inerentes aos SERVIÇOS VAPT VUPT e decorrentes de projetos associados ou de outras atividades empresariais autorizadas pelo PODER CONCEDENTE, conforme disposto na subcláusula 4.3 deste CONTRATO, devem ser contabilizadas em separado”.

*“11.2. São consideradas receitas alternativas, complementares e acessórias ou de projetos associados, entre outras:*

- (i) rendimentos decorrentes do aluguel ou arrendamento de espaços para prestadores de serviço integrantes da iniciativa privada;*
- (ii) receitas oriundas da comercialização de espaços publicitários em mídia, eletrônica ou não, nas instalações sob responsabilidade da CONCESSIONÁRIA;*
- (iii) receitas oriundas da comercialização de consultas a dados produzidos nas UNIDADES VAPT VUPT;*
- (iv) receitas oriundas da exibição e distribuição de informações em sistemas de áudio e vídeo, celulares, modems, dispositivos de comunicação, totens eletrônicos ou quaisquer outros mecanismos de transmissão ou recepção;*
- (v) receitas oriundas de parcerias com financeiras, operadoras de crédito, bancos, agentes financeiros, operadoras de telecomunicações e redes de varejo, desde que compatíveis com os SERVIÇOS VAPT VUPT e que não causem qualquer prejuízo a esses.*
- (vi) Receitas oriundas da venda de bens moveis, realizada pela Concessionária, na hipótese em que constituir medida integrante de plano de manutenção ou renovação previamente aprovado pelo PODER CONCEDENTE em conformidade com o disposto no Anexo I do EDITAL.”*

### 6.2.3 Políticas Sociais Desenvolvidas nas Unidades em Funcionamento para o período 2022.1

#### Janeiro Branco – Saúde Mental



#### Janeiro – Combate à Hanseníase





Janeiro – Doação de Sangue - Messejana



Fevereiro – Doação de Sangue – Messejana e Antônio Bezerra



EP

Março – Dia da Mulher



Março – Dia do consumidor



Março – Dia da Síndrome de Down



Abril – Palestra sobre Autismo



Abril – Palestra Saúde Mental



Abril – Celebração Páscoa



Maio – Palestra Sobre Síndrome de Down e Autismo



Maio - Palestras sobre LGBTFOBIA



Maio Amarelo



Maio – Dia do Trabalhador







Maio – Dia das Mães



Maio – Doação de Sangue Messejana



88

Junho – Mês do orgulho LGBTQIA+



Junho Vermelho – Doação de Sangue

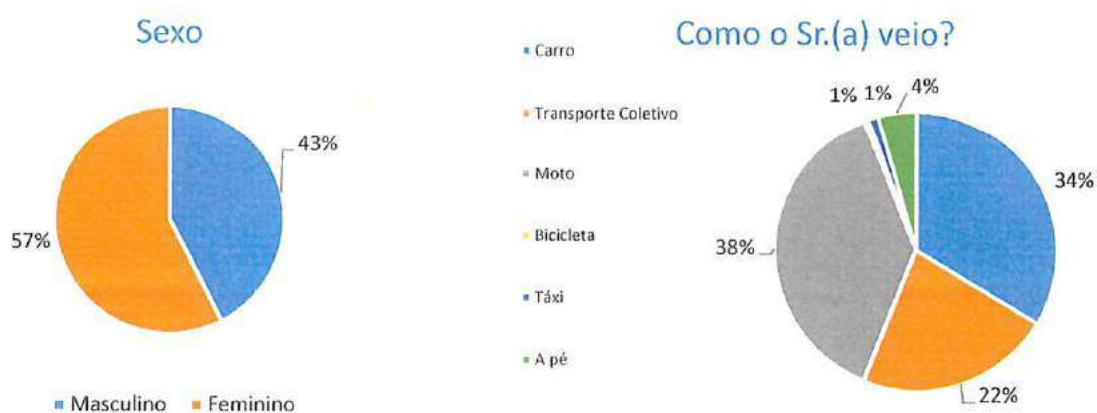




#### 6.2.4 Perfil Dos Beneficiários

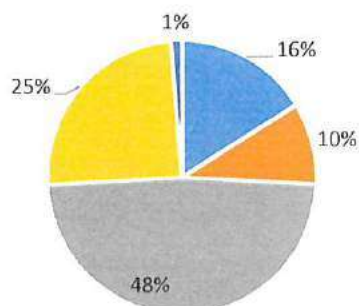
A pesquisa sobre o perfil dos beneficiários foi realizada no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2022, a coleta de dados é feita pelo método de inferência, processo pelo qual estatísticos tiram conclusões acerca da população usando informação de uma amostra, no caso em análise, obedecendo ao processo supracitado, foi utilizado uma amostra de 5 pessoas / dia escolhidas de forma aleatória em horários aleatórios.

#### Perfil - Juazeiro do Norte



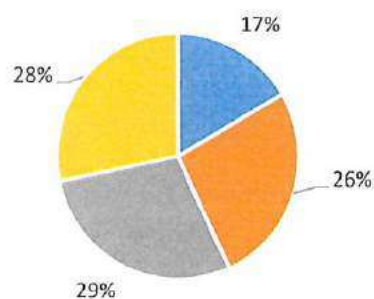
### Escolaridade

- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Ensino Médio
- Ensino Superior
- NR



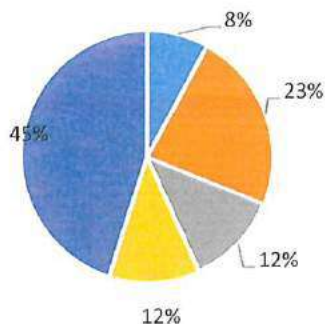
### Faixa Etária

- Abaixo de 25 anos
- De 26 a 35 anos
- de 36 a 45 anos
- Acima de 46 anos



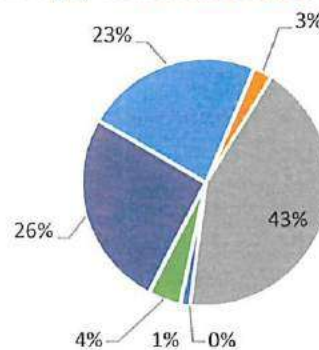
### Faixa Salarial

- Até R\$ 937,00
- De R\$ 938,00 a R\$ 1.500,00
- De R\$ 1501,00 a R\$ 2.500,00
- Acima de R\$ 2.501,00
- NR



### Como o Sr.(a) ficou sabendo?

- Internet
- Rádio
- Amigos, Familiares e parceiros
- Folhetos ou cartaz
- Jornal
- TV
- Outros

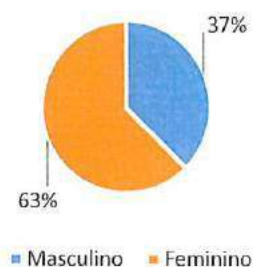


O Público de Juazeiro do Norte é em sua maioria feminino (57%), com faixa etária entre 36 a 45 anos (29%), com ensino médio completo (48%) e (45%) optaram em não responder a sua faixa salarial.

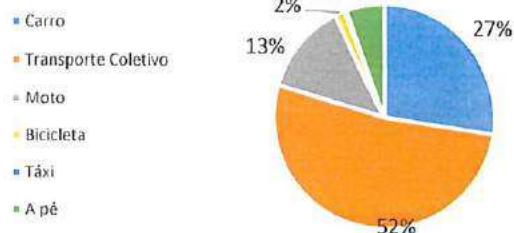
A forma mais comum de divulgação do programa é via amigos, familiares e parceiros (43%) e chegam na unidade através de motocicleta (38%).

## Perfil - Messejana

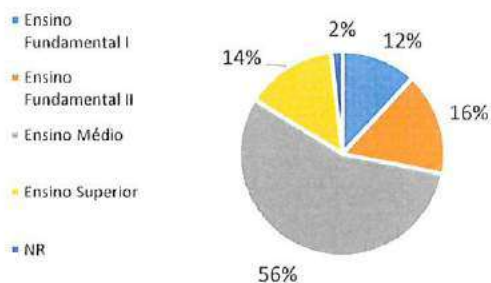
### Sexo



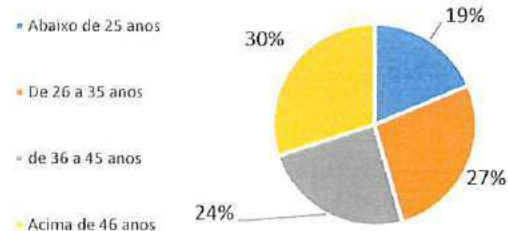
### Como o Sr.(a) veio?



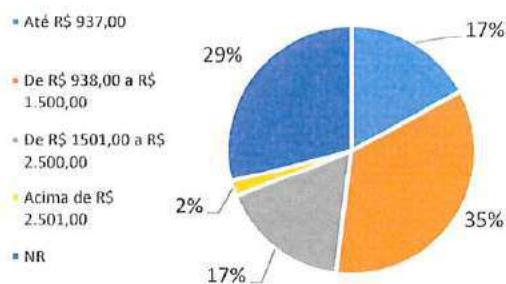
### Escolaridade



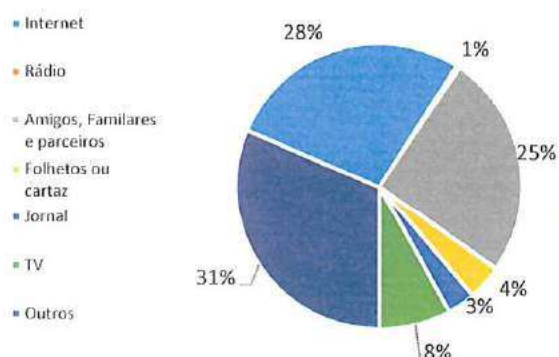
### Faixa Etária



### Faixa Salarial



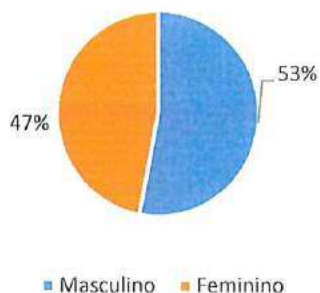
### Como o Sr.(a) ficou sabendo?



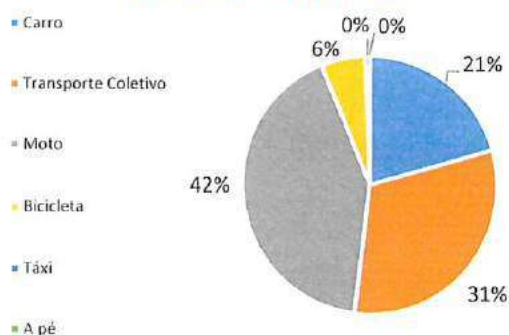
O Público de Messejana é em sua maioria feminino (63%), com faixa etária acima de 46 anos (30%), com ensino médio completo (56%), com faixa salarial de R\$ 938 a R\$ 1500 (35%). A forma de divulgação do programa foi através de outros canais representando (31%) e chegam na unidade através de transporte coletivo (52%).

## Perfil - Sobral

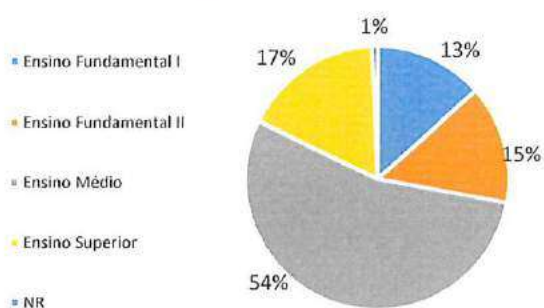
### Sexo



### Como o Sr.(a) veio?



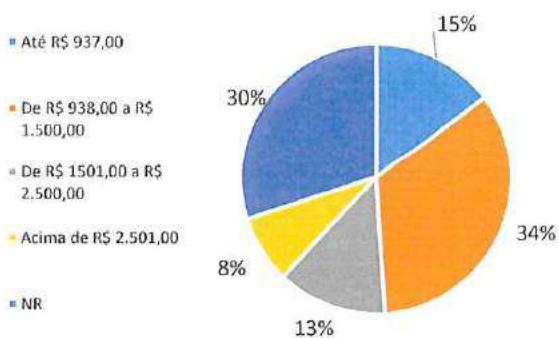
### Escolaridade



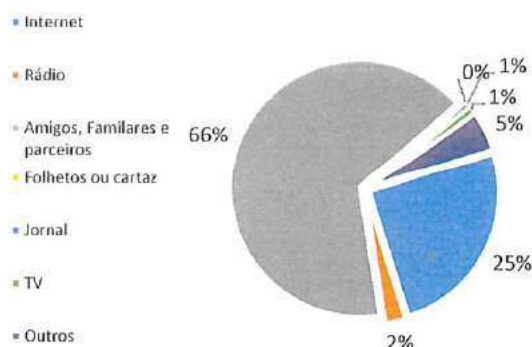
### Faixa Etária



### Faixa Salarial



### Como o Sr.(a) ficou sabendo?

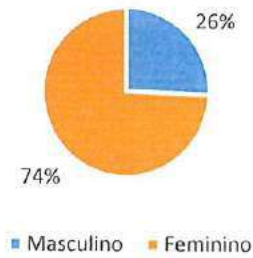


O Público de Sobral é em sua maioria masculino (53%), com faixa etária acima de 46 anos (27%) com ensino médio completo (54%), com faixa salarial de R\$ 938 a R\$ 1.500 (34%). A forma mais comum de divulgação do programa é via amigos, familiares e parceiros (66%) e chegam na unidade através de motocicleta (42%).

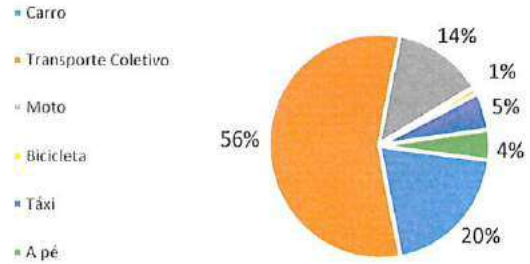
*ef*

Perfil - Antônio Bezerra

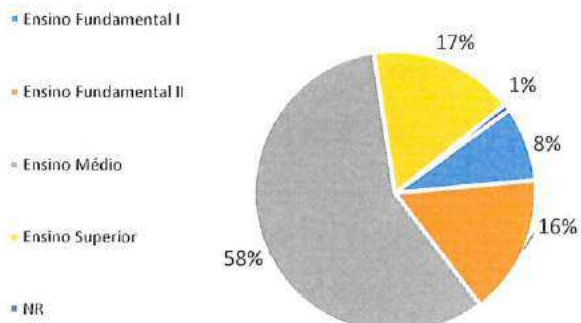
Sexo



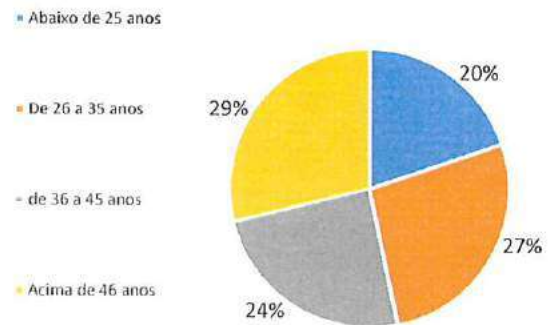
Como o Sr.(a) veio?



Escolaridade

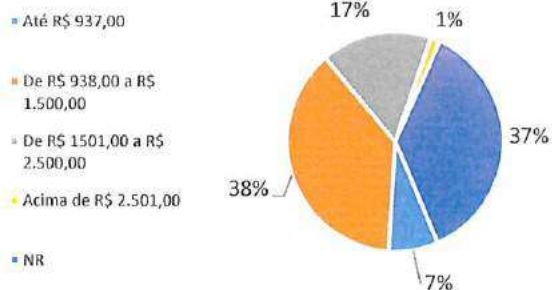


Faixa Etária

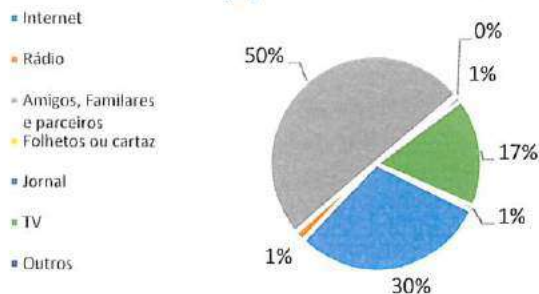


*Handwritten signature*

### Faixa Salarial



### Como o Sr.(a) ficou sabendo?



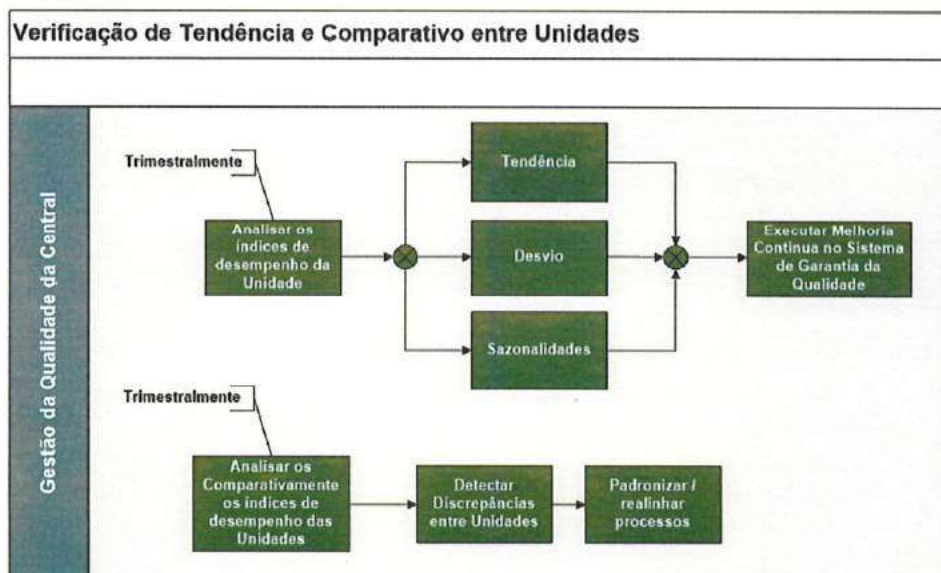
O Público de Antônio Bezerra é em sua maioria feminino (74%), com faixa etária acima de 46 anos (29%) com ensino médio completo (58%), com faixa salarial de R\$ 938,00 a R\$ 1.500,00 (38%). A forma mais comum de divulgação do programa é via amigos, familiares e parceiros (50%) e chegam na unidade através de transporte coletivo (56%).

## 7. DESEMPENHO DA PPP

### 7.1 Indicadores de Desempenho da Operação

Baseados nos princípios da série de normas ABNT NBR ISO 9001:2008 e nas melhores práticas internacionais de prestação de serviços, os indicadores de desempenho e qualidade são aferidos ao longo dos processos, analisados e as ações preventivas e corretivas são executadas pela concessionária, os registros (evidências) são disponibilizados em via digital através da pasta compartilhada via rede, permitindo desta maneira, maior transparência e possibilidade de rastreabilidade por todos os integrantes da Rede de Relacionamento VAPT VUPT.

#### Macro Fluxo do Processo





### 7.1.1 Desempenho Mensurado x Valor da Contraprestação Paga

Os pagamentos da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA para cada uma das UNIDADES VAPT VUPT em operação, bem como pela CENTRAL VAPT VUPT, são realizados utilizando as fórmulas descritas abaixo.

De acordo com a Cláusula 10ª do Contrato de Concessão Administrativa em referência, os valores referentes à contraprestação pecuniária a serem pagos pelo Poder Concedente à Concessionária devem obedecer àqueles previstos na Proposta Comercial, Anexo II do referido contrato, a partir do início de funcionamento de cada unidade, sendo que concomitantemente à primeira unidade, inicia-se a cobrança da Central Vapt Vupt.

Utilizando-se para cálculo o procedimento estabelecido no Anexo VI – MECANISMO DE PAGAMENTO do edital, segue o detalhamento:

#### I - Cálculo da Contraprestação Pecuniária Cheia mensal

Em se tratando do 1º Semestre de 2022, com as unidades de Juazeiro do Norte, Messejana, Antônio Bezerra e Sobral em operação, o valor mensal pago pelo Poder Concedente à Concessionária no período de Janeiro a Junho foi realizado da seguinte forma:

Tabela 13: Valor da Contraprestação Pecuniária

Unidade	Contraprestação Cheia Janeiro a Junho
Juazeiro do Norte	R\$ 977.404,74
Central	R\$ 603.335,77
Messejana	R\$ 1.072.185,05
Sobral	R\$ 872.565,30
Antônio Bezerra	R\$ 1.213.327,01
<b>Total:</b>	<b>R\$ 4.738.817,87</b>

RETIFICAÇÃO: No relatório referente ao período 2021.2, foi informado que o valor da contraprestação total seria de R\$ 4.738.983,27, valor referente ao período de novembro e dezembro (pós reajuste contratual).

Retificamos que o valor correto é R\$ 4.738.817,87.

#### V – Cálculo da Contraprestação Pecuniária

Utilizando-se por base a fórmula do ANEXO VI – Mecanismo de Pagamento do edital, temos:

$$CP = \sum (CPUNIDADECHEIA (1 \rightarrow n) - PEN (1 \rightarrow n)) + CCVV$$

Em Janeiro/22:

$CP_{\text{Janeiro}/2022}$  = Contraprestação de Janeiro/2022

$CP_{\text{Juazeiro do Norte} + \text{Messejana} + \text{Sobral} + \text{Antônio Bezerra}}$  = Contraprestação das Unidades de Juazeiro do Norte, Messejana, Sobral e Antônio Bezerra

$PEN_{\text{Juazeiro do Norte} + \text{Messejana} + \text{Sobral} + \text{Antônio Bezerra}}$  = Subtração da remuneração referente a penalidades por não alcance do nível de excelência do Coeficiente de Eficiência – COEF, calculado conforme Anexo VI do EDITAL, no atendimento ao cidadão.

Desta forma, o valor da contraprestação de Janeiro/2022, é obtido como segue:

$$CP_{\text{Janeiro}/2022} = (CP_{\text{Juazeiro do Norte} + \text{Messejana} + \text{Sobral} + \text{Antônio Bezerra}} - PEN_{\text{Juazeiro do Norte} + \text{Messejana} + \text{Sobral} + \text{Antônio Bezerra}}) + CCVV$$

Com:

$$CP_{\text{Juazeiro do Norte} + \text{Messejana} + \text{Sobral} + \text{Antônio Bezerra}} = R\$ 4.135.482,10$$

$$PEN_{\text{Juazeiro do Norte} + \text{Messejana} + \text{Sobral} + \text{Antônio Bezerra}} = 0$$

CCVV = R\$ 603.335,77

Temos:

$CP_{\text{Janeiro}/2022} = (R\$4.135.482,10 - R\$ 0,00) + R\$ 603.335,77$

**$CP_{\text{Janeiro}/2022} = R\$ 4.738.817,87$**

Em Fevereiro/22:

$CP_{\text{Fevereiro}/2022} = \text{Contraprestação de Fevereiro}/2022$

$CP_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}} = \text{Contraprestação das Unidades de Juazeiro do Norte, Messejana, Sobral e Antônio Bezerra}$

$PEN_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}} = \text{Subtração da remuneração referente a penalidades por não alcance do nível de excelência do Coeficiente de Eficiência – COEF, calculado conforme Anexo VI do EDITAL, no atendimento ao cidadão.}$

Desta forma, o valor da contraprestação de Fevereiro/2022, é obtido como segue:

$CP_{\text{Fevereiro}/2022} = (CP_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}} - PEN_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}}) + CCVV$

Com:

$CP_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}} = R\$ 4.135.482,10$

$PEN_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}} = 0$

CCVV = R\$ 603.335,77

Temos:

$CP_{\text{Fevereiro}/2022} = (R\$4.135.482,10 - R\$ 0,00) + R\$ 603.335,77$

**$CP_{\text{Fevereiro}/2022} = R\$ 4.738.817,87$**

Em Março/22:

$CP_{\text{Março}/2022} = \text{Contraprestação de Março}/2022$

$CP_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}} = \text{Contraprestação das Unidades de Juazeiro do Norte, Messejana, Sobral e Antônio Bezerra}$

$PEN_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}} = \text{Subtração da remuneração referente a penalidades por não alcance do nível de excelência do Coeficiente de Eficiência – COEF, calculado conforme Anexo VI do EDITAL, no atendimento ao cidadão.}$

Desta forma, o valor da contraprestação de Março/2022, é obtido como segue:

$CP_{\text{Março}/2022} = (CP_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}} - PEN_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}}) + CCVV$

Com:

$CP_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}} = R\$ 4.135.482,10$

$PEN_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}} = 0$

$CCVV = R\$ 603.335,77$

Temos:

$CP_{\text{Março/2022}} = (R\$4.135.482,10 - R\$ 0,00) + R\$ 603.335,77$

$CP_{\text{Março/2022}} = R\$ 4.738.817,87$

Em Abril/22:

$CP_{\text{Abril/2022}} = \text{Contraprestação de Abril/2022}$

$CP_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}} = \text{Contraprestação das Unidades de Juazeiro do Norte, Messejana, Sobral e Antônio Bezerra}$

$PEN_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}} = \text{Subtração da remuneração referente a penalidades por não alcance do nível de excelência do Coeficiente de Eficiência – COEF, calculado conforme Anexo VI do EDITAL, no atendimento ao cidadão.}$

Desta forma, o valor da contraprestação de Abril/2022, é obtido como segue:

$CP_{\text{Abril/2022}} = (CP_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}} - PEN_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}}) + CCVV$

Com:

$CP_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}} = R\$ 4.135.482,10$

$PEN_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}} = 0$

$CCVV = R\$ 603.335,77$

Temos:

$CP_{\text{Abril/2022}} = (R\$4.135.482,10 - R\$ 0,00) + R\$ 603.335,77$

$CP_{\text{Abril/2022}} = R\$ 4.738.817,87$

Em Maio/22:

$CP_{\text{Maio/2022}} = \text{Contraprestação de Maio/2022}$

$CP_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}} = \text{Contraprestação das Unidades de Juazeiro do Norte, Messejana, Sobral e Antônio Bezerra}$

$PEN_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}} = \text{Subtração da remuneração referente a penalidades por não alcance do nível de excelência do Coeficiente de Eficiência – COEF, calculado conforme Anexo VI do EDITAL, no atendimento ao cidadão.}$

Desta forma, o valor da contraprestação de Maio/2022, é obtido como segue:

$CP_{\text{Maio}/2022} = (CP_{\text{Juazeiro do Norte} + \text{Messejana} + \text{Sobral} + \text{Antônio Bezerra}} - PEN_{\text{Juazeiro do Norte} + \text{Messejana} + \text{Sobral} + \text{Antônio Bezerra}})$   
+ CCVV

Com:

$CP_{\text{Juazeiro do Norte} + \text{Messejana} + \text{Sobral} + \text{Antônio Bezerra}} = R\$ 4.135.482,10$

$PEN_{\text{Juazeiro do Norte} + \text{Messejana} + \text{Sobral} + \text{Antônio Bezerra}} = 0$

$CCVV = R\$ 603.335,77$

Temos:

$CP_{\text{Maio}/2022} = (R\$ 4.135.482,10 - R\$ 0,00) + R\$ 603.335,77$

$CP_{\text{Maio}/2022} = R\$ 4.738.817,87$

Em Junho/22:

$CP_{\text{Junho}/2022} = \text{Contraprestação de Junho}/2022$

$CP_{\text{Juazeiro do Norte} + \text{Messejana} + \text{Sobral} + \text{Antônio Bezerra}} = \text{Contraprestação das Unidades de Juazeiro do Norte, Messejana, Sobral e Antônio Bezerra}$

$PEN_{\text{Juazeiro do Norte} + \text{Messejana} + \text{Sobral} + \text{Antônio Bezerra}} = \text{Subtração da remuneração referente a penalidades por não alcance do nível de excelência do Coeficiente de Eficiência – COEF, calculado conforme Anexo VI do EDITAL, no atendimento ao cidadão.}$

Desta forma, o valor da contraprestação de Junho/2022, é obtido como segue:

$CP_{\text{Junho}/2022} = (CP_{\text{Juazeiro do Norte} + \text{Messejana} + \text{Sobral} + \text{Antônio Bezerra}} - PEN_{\text{Juazeiro do Norte} + \text{Messejana} + \text{Sobral} + \text{Antônio Bezerra}}) + CCVV$

Com:

$CP_{\text{Juazeiro do Norte} + \text{Messejana} + \text{Sobral} + \text{Antônio Bezerra}} = R\$ 4.135.482,10$

$PEN_{\text{Juazeiro do Norte} + \text{Messejana} + \text{Sobral} + \text{Antônio Bezerra}} = 0$

$CCVV = R\$ 603.335,77$

Temos:

$CP_{\text{Junho}/2022} = (R\$ 4.135.482,10 - R\$ 0,00) + R\$ 603.335,77$

$CP_{\text{Junho}/2022} = R\$ 4.738.817,87$

### 7.1.2 Multas e/ou penalidades

A Concessionária obteve todos os índices de desempenho dentro dos intervalos de pontuação máxima, portanto não houveram multas e/ou penalidades no período de referência deste documento conforme os resultados seguintes e ressaltando que esses dados foram avaliados e confirmados pela SPS.

### 7.2. Gestão de Riscos

Tabela 14. Avaliação dos riscos previstos

Matriz de Identificação dos Riscos					
Categoria dos Riscos	Descrição	Mitigação/Ações de Controle	Grau de Risco	Status Anterior	Status Atual
<b>Desenho, Construção e Comissionamento</b>					
<b>Desenho</b>	Risco de projeto técnico e dimensionamento incompleto	Trabalhar com anteprojetos detalhados, discutindo com órgãos, fazendo simulações de demanda e fluxos (layout). Tomar como referência projetos anteriores para minimizar os possíveis erros	Médio	Em Julho de 2021 foi enviado à concessionária o ofício GABSEC 1936/2021 solicitando um novo estudo de viabilidade suprimindo os valores referentes à implantação da plataforma digital. Encontra-se em análise pelo Grupo técnico de PPP e SPS.	Em junho foi expedido pela Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos o ofício GABSEC3181/2022, solicitando que a Concessionária realizasse "estudos técnicos de implantação de 03 (três) UNIDADES VAPT VUPT nos bairros: CENTRO, PAPICU e PARANGABA. Em junho de 2022 foi entregue os estudos a SPS com o ofício OF-CEN-049-2022, considerando novos imóveis que reúnem condições de receber as estruturas das unidades VAPT VUPT em questão.
<b>Construção &amp; Instalação</b>	Risco de eventos ocorrerem durante a construção e instalação que não permitam que o empreendimento seja entregue na data e/ou pelo custo previsto	Projeto de boa qualidade, contratação de gerenciamento de construção, critério rígido na seleção da empresa construtora e fornecedores alternativos	Médio	Em Julho de 2021 foi enviado a concessionária o ofício GABSEC 1936/2021 solicitando um novo estudo de viabilidade suprimindo os valores referentes à implantação da plataforma digital. Encontra-se em análise pelo Grupo técnico de PPP e SPS.	Em junho foi expedido pela Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos o ofício GABSEC3181/2022, solicitando que a Concessionária realizasse "estudos técnicos de implantação de 03 (três) UNIDADES VAPT VUPT nos bairros: CENTRO, PAPICU e PARANGABA. Em junho de 2022 foi entregue os estudos a SPS com o ofício OF-CEN-049-2022, considerando novos imóveis que reúnem condições de receber as estruturas das unidades VAPT VUPT em questão.
<b>Comissionamento</b>	Risco de testes de comissionamento da infraestrutura/equipamentos ou da operação não serem bem-sucedidos, os quais são necessários para o início do fornecimento dos serviços	Acompanhamento da execução, aplicação de métodos de auditoria da qualidade e avaliação de conformidade com o projeto	Baixo	Recebimento dos serviços em acordo com os projetos executivos, especificações constantes no edital. Melhorias de experiências de execução das unidades anteriores aplicadas: Ex. Estrutura de Painéis de Senha, Descidas de Alimentação Elétrica e Dados etc. Acompanhamento de cronograma semanal (Planejamento de curto prazo) com equipe de implantação in loco.	Sem Alterações



### Matriz de Identificação dos Riscos

Categoria dos Riscos	Descrição	Mitigação/Ações de Controle	Grau de Risco	Status Anterior	Status Atual
<b>Financeiro</b>					
Taxa de Juros	O Risco de antes do término do projeto as taxas de juros mudarem de forma adversa	Avaliação periódica do equilíbrio do contrato	Médio	O Comitê de Política Monetária - COPOM iniciou um ciclo de elevação da taxa básica de juros em resposta a pressões inflacionárias.	Segundo relatório focus publicado em 25/07/2022 a mediana das projeções do mercado SELIC é de 13,75% para o final do ano.
Financiamento Indisponível	Risco de que quando dívida ou equity for exigido pelo privado, este não esteja disponível, ou na quantia necessária ou nas condições previstas	Exigência de carta de fiança, e garantia de financiamento oferecida pelo agente financiador como condição para assinatura do contrato	Médio	Financiamento em andamento normal.	Sem alterações
Recursos Adicionais	Risco de que por algum evento extra, recursos adicionais sejam necessários	Estimar a necessidade de contingência financeira e análise criteriosa dos riscos	Baixo	Projetos de complexidade moderada e detalhamento suficiente para garantir bons resultados. Contratação criteriosa de executores. Sem registros de exceções.	Sem alterações
Benefícios de Refinanciamento	Risco (positivo) de que ao final ou durante o desenvolvimento do projeto as finanças possam ser reestruturadas de forma a reduzir os custos do projeto	O governo deve assegurar que os benefícios estão incluídos no preço do contrato (reequilíbrio) para evitar que o privado possa incorrer lucros extraordinários	Baixo	As condições estabelecidas pelos agentes financiadores costumam ser estáveis, a concessionária atualmente está utilizando recursos do BNDES.	Sem alterações
Inadimplência	Risco de perda de receita por falta de pagamento (por parte do parceiro público)	Exigência de garantias contratuais	Baixo	Dada a adimplência do Poder Concedente.	Sem alterações

### Matriz de Identificação dos Riscos

Categoria dos Riscos	Descrição	Mitigação/Ações de Controle	Grau de Risco	Status Anterior	Status Atual
Atraso ou perda no recebimento de pagamentos de fontes de receitas acessórias	Risco de atraso ou perda nos pagamentos por parte das fontes de receitas acessórias	Estabelecimento de políticas de avaliação de risco de crédito e de recuperação de receitas, além da exigência de garantias contratuais (ou outras, relacionadas no contrato).	Baixo	Há uma análise minuciosa de crédito para avaliar o locatário, a fim de mitigar os riscos de atraso no pagamento. Até o momento não há atraso dos locatários, com exceção de processo litigioso com relação a um locatário.	Sem alterações
Mudança de impostos	Risco de que antes ou depois da conclusão os impostos sobre o privado, seus bens ou o projeto mudem	Avaliação do impacto da mudança para equilíbrio financeiro do contrato	Baixo	Não ocorreram sinais de alteração fiscal nas diferentes esferas governamentais.	Sem alterações





## Matriz de Identificação dos Riscos

Categoria dos Riscos	Descrição	Mitigação/Ações de Controle	Grau de Risco	Status Anterior	Status Atual
<b>Operacional</b>					
<b>Desenho, Construção e Comissionamento</b>					
Insumos	Risco de os insumos custarem mais/menos do que previsto, serem de qualidade inadequada/superior ou estarem indisponíveis na quantidade desejada ou de quebra de contratos de fornecimento.	Privado garante contratos de fornecimento de longo prazo garantindo quantidade e qualidade e penalidades para a quebra de contratos, além de portfólio de fornecedores alternativos como contingência	Médio	Procedimento adotado para aquisição de insumos, com 3 cotações, para aprovação do melhor preço e qualidade. Principais insumos (ex: equipamentos de TI) realizados com fornecedores qualificados e reconhecidos no mercado (ex: HX representante DELL).	Inexistência dos perféricos para substituição dos atuais do órgão PEFUCE na Emissão de RG compromete a operação sob risco de paralisar emissão de RG por falta de equipamento para assinatura e coleta de digitais. Por se tratar de equipamentos defasados e não mais fabricados. Conforme relatado no OF CEN 006/2022. Novos equipamentos em teste junto a PEFUCE em parceria com a UFC.
Acidentes/ Tumultos	Risco de ocorrência de acidentes de trabalho ou tumultos durante as atividades de operação	Estabelecimento de normas e procedimentos operacionais, uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo, sistema eficiente de segurança eletrônica, treinamento da equipe interna para ação ou reação em tumultos	Médio	Realizado acompanhamento in loco pelo técnico de segurança do trabalho, garantindo o correto uso dos EPIs e EPCs, assim como NRs. Para o caso de acidente do trabalho, todas as obrigações legais foram atendidas.	Sem alterações
Manutenção e Restauração	Risco de que a qualidade do desenho/construção seja inadequada resultando num custo maior da manutenção e restauração	Elaboração de plano de manutenção preventiva em conjunto com os projetos de engenharia, gestão da qualidade da execução das obras, realização de manutenção preventiva e planejamento de eventos de restauração	Baixo	Elaboração do relatório do projeto AS built com indicações de planos de garantias e manutenções preventivas em acordo com os dispostos nos termos das leis vigentes.	Sem alterações

**Operacional**

**Desenho, Construção e Comissionamento**

Categoria dos Riscos	Descrição	Mitigação/Ações de Controle	Grau de Risco	Status Anterior	Status Atual
<p>Mudança do objeto fora das especificações acordadas</p>	<p>Risco de que o governo mude requisitos do objeto depois de assinado o contrato</p>	<p>Atenção especial à descrição do objeto e da modelagem operacional nos termos do contrato. Em caso de mudança de objeto, mensurar os custos da mudança de escopo, renegociando os valores contratuais.</p>	<p>Alto</p>	<p>Em Julho de 2021 foi enviado a concessionária o ofício 1936/2021 solicitando um novo estudo de viabilidade suprimindo os valores referentes à implantação da plataforma digital. Encontra-se em análise pelo Grupo técnico de PPP e SPS.</p>	<p>Em Janeiro de 2022 foi enviado OF – CEN – 005/2022, referente a implantação de 3 novas unidades Vapt Vupt e plataforma digital.</p> <p>Em 23 de fevereiro de 2022 foi publicada a Resolução nº 03/2022 do CGPPP que dispõe sobre a aprovação dos estudos para a implantação de duas novas unidades Vapt Vupt: Parangaba e Papicu;</p> <p>Em 09 de maio de 2022 foi expedida a Resolução nº 06/2022, que complementa os termos da Resolução nº 03/2022 do CGPPP no que concerne sobre a recomendação de celebração do Termo de Compromisso em que a Prefeitura de Fortaleza se comprometa a proceder a disponibilização do imóvel no terminal da Parangaba para implantação da unidade Vapt Vupt;</p> <p>Em junho de 2022 foi expedido pela SPS o ofício GABSEC nº 3181/2022, solicitando que a Concessionária realizasse "estudos técnicos de implantação de 03 (três) UNIDADES VAPT VUPT nos bairros: CENTRO, PAPICU e PARANGABA. Tendo como devolutiva, em junho de 2022 a entrega dos estudos através do ofício OF-CEN-049-2022, considerando novos imóveis em que reúnem condições de receber as estruturas das unidades VAPT VUPT em questão, o processo do estudo de viabilidade se encontra em análise pela SPS.</p>



## Matriz de Identificação dos Riscos

Categoria dos Riscos	Descrição	Mitigação/Ações de Controle	Grau de Risco	Status Anterior	Status Atual
<b>Operacional</b>					
<b>Desenho, Construção e Comissionamento</b>					
<b>Falha de Operação</b>	Risco de que o operador ou empresa por ele contratada falhará com responsabilidades no fornecimento dos serviços de acordo com as especificações	Instrumentos de fiscalização do serviço prestado, utilizando um plano de contingência através da ferramenta FMEA	Médio	<p>A fiscalização realizada pelo Poder Concedente dos serviços prestados é feita através dos dados do sistema Siga Manager (Gestão de Filas), visitas periódicas no local e auditoria dos dados no banco de dados do referido sistema.</p> <p>O acompanhamento também é realizado pelo Poder Concedente por meio de sistema em nuvem com validação de senha onde estão disponibilizadas as evidências pela concessionária além de checagem por amostragem.</p>	Sem alterações
<b>Caducidade Técnica</b>	Risco de que o serviço contratado e seu método de fornecimento não estejam atualizados, com base numa perspectiva tecnológica	Instrumentos de contratação de equipamentos e serviços terceirizados com fiscalização periódica do serviço prestado que garanta a atualização tecnológica para atender os requisitos de qualidade e desempenho	Baixo	Atualmente são revistas todas as necessidades de atualização tecnológica do parque de equipamentos e softwares. Estas revisões são baseadas no orçamento corporativo para investimentos e consideram as especificações fornecidas pelos órgãos parceiros.	Sem alterações

### Matriz de Identificação dos Riscos

Categoria dos Riscos	Descrição	Mitigação/Ações de Controle	Grau de Risco	Status Anterior	Status Atual
<b>Sponsor (Patrocinador)</b>					
<b>Patrocinador</b>	Risco de o privado não poder fornecer os serviços necessários ou tornar-se insolvente, ou até ser posteriormente identificado como inadequado para a provisão de tais serviços; ou demandas financeiras da SPE ou de seu patrocinador excederem sua capacidade financeira	Assegurar que o projeto é independente de obrigações financeiras externas, adequação das finanças através de agências do financiamento ou patrocinadores comprometidos e apoiados por garantias de desempenho	Alto	Devido ao prazo diluído no tempo de Contrato, para pagamento do investimento realizado pela SPE para Implantação das Unidades em Operação (Juazeiro, Messejana, Sobral e Antônio Bezerra) A concessionária encontra-se utilizando financiamento do BNDES (contrato do financiamento em anexo)	Sem alterações
<b>Mudança de Propriedade</b>	Risco de que mudança de propriedade ou controle do privado possa resultar em enfraquecimento de sua postura financeira ou outros fatores em detrimento do projeto	O público deve requerer que seu consentimento seja dado antes de quaisquer mudanças no controle do privado. O privado deve limitar tal envolvimento para questões substanciais.	Baixo	Por tratar-se de empresas sólidas em seus mercados, não existem quaisquer indicativos de alteração.	Sem alterações



Mercado			
Categoria dos Riscos	Descrição	Mitigação/Ações de Controle	Grau de Risco
Concorrência / Substituto	Risco de fornecedores alternativos ao serviço ofertado	Estudo pelo parceiro privado de possível concorrência ou barreiras à entrada de concorrentes e proteção do serviço contratado pelo Estado através de instrumentos de regulação.	Baixo
		Contrato (No 107/2013) firmado em Novembro de 2013, com prazo de 15 anos podendo ser prorrogado por decisão exclusiva do Poder Concedente, observado o limite máximo de 35 (trinta e cinco) anos.	Sem alterações
Matriz de Identificação dos Riscos			
Categoria dos Riscos	Descrição	Mitigação/Ações de Controle	Status Anterior
Mercado			
Mudanças Demográficas	Risco de mudanças demográficas e socioeconômicas, afetando a demanda	Constante registro por parte do concessionário dos dados estatísticos de demanda para o pronto diagnóstico. Em caso de queda da demanda, avaliação do limite mínimo de viabilidade para justificar realocação.	Médio
		Informado diariamente pela SPE à comissão de fiscalização através de relatório de Atendimento, a demanda diária por Unidade, Órgãos e esfera (Federal, Estadual e Municipal). Acompanhamento diário.	Sem alterações
Inflação	Risco de que o valor dos pagamentos feitos durante o período do projeto será erodido pela inflação	Revisão das regras de reajustamento do contrato para melhor refletir o impacto da inflação através dos indicadores macroeconômicos mais representativos para a atividade objeto do contrato.	Baixo
		Segundo relatório Focus publicado em 25/07/2022 a mediana das projeções do mercado para a variação do IPCA em 2022, houve uma baixa de 8,27% para 7,30%. O Contrato prevê reajuste anual da contraprestação, com base em 2 (dois) índices: IPCA e reajuste salarial. Fórmula do reajuste: A% do índice de reajuste salarial do SEEFACONCE + B% do IPCA.	Segundo relatório Focus publicado em 31/12/2021 a mediana das projeções do mercado para a variação do IPCA em 2021 subiu 6,79% para 10,01%. O Contrato prevê reajuste anual da contraprestação, com base em 2 (dois) índices: IPCA e reajuste salarial. Fórmula do reajuste: A% do índice de reajuste salarial do SEEFACONCE + B% do IPCA.
			Status Atual

**Relações Industriais**

<p><b>Relações Industriais e Comoção civil</b></p>	<p>Risco de greves ou outra comoção civil; riscos relacionados a disputas sindicais e sobreposição de funções entre o público e o privado</p>	<p>Regulamentação do serviço público como serviços essenciais que não podem ser paralisados</p>	<p>Baixo</p>	<p>Tramita projeto de lei 375/18 que define o direito de greve do funcionário público, ainda em tramitação na CCI.</p>	<p>Sem Alterações</p>
--	---	---	--------------	--	-----------------------

**Matriz de Identificação dos Riscos**

**Política Legislativa e Governamental**

<p><b>Aprovações</b></p>	<p>Risco de que aprovações necessárias durante o curso do projeto não possam ser obtidas</p>	<p>Exigência do registro oficial pelos órgãos licenciadores dos requisitos para todas as aprovações</p>	<p>Baixo</p>	<p>Alvarás de funcionamento e Registros Sanitários de todas as unidades em operação dentro do período de validade.</p>	<p>Sem Alterações</p>
<p><b>Mudança em lei e/ou política</b></p>	<p>Risco de mudança não prevista na assinatura do contrato</p>	<p>Poder concedente deve monitorar e limitar mudanças que tenham essas consequências</p>	<p>Baixo</p>	<p>O contrato prevê compartilhamento de riscos, e as partes deverão buscar soluções comuns, em caso de alteração de legislação que impacte o equilíbrio do contrato.</p>	<p>Sem Alterações</p>
<p><b>Interferências Governamentais</b></p>	<p>Risco de interferências governamentais na política de preços ou imposição de obrigações desproporcionais e inapropriadas</p>	<p>A clara descrição dos direitos e obrigações da concessionária e do poder concedente nos termos do contrato, assim como os mecanismos de reequilíbrio de preços.</p>	<p>Baixo</p>	<p>Mantidos os cenários político e econômico, o risco é baixo.</p>	<p>Sem Alterações</p>

<b>Força Maior</b>					
<b>Força Maior</b>	Risco de não cumprir a data de entrega do objeto contratado por razão de força maior	Privado pode receber dispensa das consequências. Se não assegurado, privado pode estabelecer fundo de reserva. Público pode estabelecer contingência.	Baixo	Os seguros e garantias previstos estão disponíveis, pode haver ocorrências, porém com baixa probabilidade de produzir efeito.	Sem Alterações
<b>Propriedade do ativo</b>					
<b>Caducidade Técnica</b>	Risco de que a vida útil dos equipamentos seja menor do que o previsto, antecipando gastos com reinvestimento	Realização de estudos de atualização tecnológica. Elencar requisitos de desempenho tecnológico junto aos fornecedores e prestadores do serviço.	Baixo	Os equipamentos utilizados são commodities nacionais e importados. Aqueles fornecidos pela Concessionária são contratados com garantia de reparo e substituição por obsolescência. Alguns acessórios fornecidos pelos órgãos parceiros possuem restrições de marca / modelo no mercado.	Sem Alterações
<b>Matriz de Identificação dos Riscos</b>					
<b>Propriedade do ativo</b>					
<b>Término Prematuro</b>	Risco de perda do patrimônio investido devido ao término prematuro do contrato por falha do privado ou inadimplência do poder concedente	Obediência aos termos do contrato. Providências e garantias de que as partes são capazes de desempenhar as suas responsabilidades contratuais.	Baixo	Os indicadores de desempenho apresentam estabilidade operacional e o contrato prevê garantias contratuais para contratado e contratante.	Sem Alterações
<b>Transferência de Valor Residual para o Governo</b>	Risco de que ao término do contrato de serviços, o bem não terá o valor residual estimado pelo governo, o qual o privado se comprometeu em garantir	Governo deve impor ao privado a responsabilidade pela manutenção e renovação, através de inspeções regulares	Baixo	Bens serão atualizados conforme contrato.	Sem Alterações



### 7.3 Indicadores de Satisfação do Usuário e/ou de Imagem

Tabela 15: Tabela de parâmetros de indicadores de desempenho

Nº	Indicador de Desempenho	Símbolo	Unidade	Avaliador	Valor X Pontuação			Ponderação					
					0,8	0,6	0,2						
<b>SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATENDIMENTOS</b>													
1	Grau de Satisfação Geral %	QSG	%	Cliente/Usuário	00 >= X >= 85	75	75 > X >= 85	65	65 >= X >= 80	50	X < 80	30%	
2	Tempo Médio de Espera em Minutos	TME	Minutos	Avaliador	30 >= X >= 0	45	45 >= X >= 30	60	60 >= X >= 45	75	75 >= X >= 60	X > 75	10%
3	Tempo Médio de Atendimento em Minutos	TMA	Minutos	Avaliador	30 >= X >= 0	45	45 >= X >= 30	60	60 >= X >= 45	75	75 >= X >= 60	X > 75	10%
4	Eficiência de Atendimento %	EFA	%	Avaliador	00 >= X >= 95	85	85 >= X >= 95	75	75 >= X >= 80	60	X < 80	5%	
<b>SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE MANIFESTAÇÕES</b>													
5	Respostas das Manifestações %	REM	%	Avaliador	00 >= X >= 95	85	85 >= X >= 95	75	75 >= X >= 80	60	X < 80	5%	
<b>SISTEMA DE CONTROLE DE OCORRÊNCIAS</b>													
6	Disponibilidade de Equipamentos de Informática	DEI	%	Avaliador	00 >= X >= 95	85	85 >= X >= 95	75	75 >= X >= 80	60	X < 80	8%	
7	Disponibilidade Geral nos Equipamentos de Apoio (Ar Condicionado)	DSA	Poras	Avaliador	00 >= X >= 95	85	85 >= X >= 95	75	75 >= X >= 80	60	X < 80	3%	
8	Disponibilidade Geral nos Equipamentos de Comunicação (Rádios, Acesso Local)	DSR	Minutos	Avaliador	00 >= X >= 97	94	94 >= X >= 97	92	92 >= X >= 90	90	X < 90	8%	
<b>CHECK LIST</b>													
9	Hábo controlados identificados nas condições (irpeza, higiene de ambientes e banheiros)	MCL	Quantidade	Avaliador	Até 5 NC	8	8 <= X <= 8	8	8 <= X <= 2	2	2 <= X <= 16	X > 16	3%
10	Hábo controlado na conservação geral do Edifício e Instalações	NCE	Quantidade	Avaliador	Até 5 NC	8	8 <= X <= 8	8	8 <= X <= 2	2	2 <= X <= 18	X > 18	3%
<b>CONTROLE DE TREINAMENTO</b>													
11	Percentual de treinamento	PTR	%	Avaliador	00 >= X >= 95	85	85 >= X >= 95	75	75 >= X >= 80	60	X < 80	5%	
<b>PESQUISA COM CIDADÃO</b>													
12	Qualidade do Serviço de Atendimento	QSA	%	Cliente/Usuário	00 >= X >= 85	75	75 >= X >= 85	65	65 >= X >= 50	50	X < 50	5%	
13	Qualidade do Serviço de Orientação	QSO	%	Cliente/Usuário	00 >= X >= 85	75	75 >= X >= 85	65	65 >= X >= 50	50	X < 50	5%	



**Grau de Satisfação Geral (GSG)**

Tabela 16: Resultados no período para GSG

MESSEJANA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
OTIMO	26.113	32.894	36.031	30.127	38.329	36.501
BOM	2.673	3.508	3.740	2.941	3.383	3.373
REGULAR	99	87	94	85	118	105
RUIM	40	31	29	20	41	41
<b>GSG</b>	<b>99,52%</b>	<b>99,68%</b>	<b>99,69%</b>	<b>99,68%</b>	<b>99,62%</b>	<b>99,64%</b>

JUAZEIRO DO NORTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
OTIMO	20.135	20.182	24.393	21.046	24.500	22.954
BOM	1.569	1.483	1.660	1.569	1.854	1.663
REGULAR	49	55	55	54	57	37
RUIM	19	16	19	11	18	18
<b>GSG</b>	<b>99,69%</b>	<b>99,67%</b>	<b>99,72%</b>	<b>99,71%</b>	<b>99,72%</b>	<b>99,78%</b>

SOBRAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
OTIMO	17.512	17.736	20.714	17.890	20.266	17.056
BOM	1.190	1.196	1.386	1.156	1.494	1.214
REGULAR	21	13	25	22	22	30
RUIM	3	5	3	2	4	5
<b>GSG</b>	<b>99,87%</b>	<b>99,91%</b>	<b>99,87%</b>	<b>99,87%</b>	<b>99,88%</b>	<b>99,81%</b>

ANTÔNIO BEZERRA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
OTIMO	40.512	41.695	46.387	40.476	48.970	44.151
BOM	3.475	3.659	3.785	3.487	4.086	3.621
REGULAR	55	49	76	43	63	53
RUIM	14	26	23	11	33	7
<b>GSG</b>	<b>99,84%</b>	<b>99,83%</b>	<b>99,80%</b>	<b>99,88%</b>	<b>99,82%</b>	<b>99,87%</b>

De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento mínimo para o indicador Grau de Satisfação Geral é de 85% de satisfação entre ótimo e bom conforme tabela 16.

Observação: O indicador grau de satisfação geral é medido pela quantidade de avaliações recebidas pelos serviços; pode ocorrer de que uma mesma senha seja composta por mais que um serviço, ou seja, o mesmo cidadão pode avaliar mais que um atendente com a mesma senha.

### Tempo Médio de Espera – TME

Tabela 17: Resultados no período para TME

Unidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
JUAZEIRO DO NORTE	00:05:30	00:04:56	00:05:43	00:04:41	00:05:10	00:04:23
MESSEJANA	00:04:07	00:04:21	00:06:09	00:09:16	00:06:37	00:05:26
SOBRAL	00:04:36	00:05:11	00:05:42	00:05:04	00:03:57	00:03:45
ANTÔNIO BEZERRA	00:05:38	00:05:34	00:06:59	00:09:04	00:08:38	00:06:54

De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento para o indicador Tempo Médio de Espera é no máximo 30 minutos conforme tabela 16.

### Tempo Médio de Atendimento (TMA):

Tabela 18: Resultados no período para TMA

Unidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
JUAZEIRO DO NORTE	00:05:15	00:05:32	00:05:10	00:05:08	00:05:09	00:05:09
MESSEJANA	00:06:00	00:06:09	00:06:27	00:06:33	00:06:13	00:06:07
SOBRAL	00:04:44	00:05:18	00:05:15	00:05:27	00:05:07	00:04:53
ANTÔNIO BEZERRA	00:06:03	00:06:13	00:06:27	00:06:34	00:06:39	00:06:12

De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento para o indicador Tempo Médio de Atendimento é no máximo 30 minutos conforme tabela 16.

### Efetividade de Atendimento (EFA)

Tabela 19: Resultados no período para EFA

JUAZEIRO			
MÊS	Senhas Atendidas	Senhas Emitidas	Efetividade
Janeiro	21.653	21.757	99,52%
Fevereiro	22.248	22.325	99,66%
Março	24.817	24.925	99,57%
Abril	23.690	23.772	99,66%
Maio	26.235	26.364	99,51%
Junho	25.839	25.963	99,52%

MESSEJANA			
MÊS	Senhas Atendidas	Senhas Emitidas	Efetividade
Janeiro	30.478	30.658	<b>99,41%</b>
Fevereiro	38.348	38.488	<b>99,64%</b>
Março	43.151	43.379	<b>99,47%</b>
Abril	35.734	35.913	<b>99,50%</b>
Maio	41.958	42.204	<b>99,42%</b>
Junho	41.243	41.452	<b>99,50%</b>

SOBRAL			
MÊS	Senhas Atendidas	Senhas Emitidas	Efetividade
Janeiro	18.836	18.965	<b>99,32%</b>
Fevereiro	19.598	19.715	<b>99,41%</b>
Março	21.477	21.617	<b>99,35%</b>
Abril	19.426	19.554	<b>99,35%</b>
Maio	22.426	22.531	<b>99,53%</b>
Junho	19.468	19.561	<b>99,52%</b>

ANTONIO BEZERRA			
MÊS	Senhas Atendidas	Senhas Emitidas	Efetividade
Janeiro	41.270	41.454	<b>99,56%</b>
Fevereiro	40.940	41.143	<b>99,51%</b>
Março	46.205	46.524	<b>99,31%</b>
Abril	39.621	39.864	<b>99,39%</b>
Maio	48.473	48.757	<b>99,42%</b>
Junho	43.125	43.446	<b>99,26%</b>

De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento para o indicador Efetividade de Atendimento é de no mínimo 95% das senhas efetivamente atendidas conforme tabela 16.

O indicador efetividade do atendimento refere-se a quantidade de senhas canceladas; uma senha pode ser composta por mais que um atendimento, portanto a quantidade de senhas difere da quantidade da atendimentos.


**Respostas às Manifestações (REM):**

Tabela 20: Resultados no período para REM

REM	JUAZEIRO	MESSEJANA	SOBRAL	ANT. BEZERRA
	Janeiro			
Dúvidas	0	0	0	0
Elogios	17	3	7	28
Reclamações	1	2	0	10
Sugestões	0	0	0	2
<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>5</b>	<b>7</b>	<b>40</b>
<b>Respondidas no prazo</b>	<b>18</b>	<b>5</b>	<b>7</b>	<b>40</b>
<b>REM</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

REM	JUAZEIRO	MESSEJANA	SOBRAL	ANT. BEZERRA
	Fevereiro			
Dúvidas	0	0	0	0
Elogios	23	16	10	32
Reclamações	3	3	2	4
Sugestões	0	0	1	2
<b>Total</b>	<b>26</b>	<b>19</b>	<b>13</b>	<b>38</b>
<b>Respondidas no prazo</b>	<b>26</b>	<b>19</b>	<b>13</b>	<b>38</b>
<b>REM</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

REM	JUAZEIRO	MESSEJANA	SOBRAL	ANT. BEZERRA
	Março			
Dúvidas	0	0	0	0
Elogios	20	19	10	24
Reclamações	3	2	0	5
Sugestões	1	0	0	2
<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>21</b>	<b>10</b>	<b>31</b>
<b>Respondidas no prazo</b>	<b>24</b>	<b>21</b>	<b>10</b>	<b>31</b>
<b>REM</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

REM	JUAZEIRO	MESSEJANA	SOBRAL	ANT. BEZERRA
	Abril			
Dúvidas	0	0	0	0
Elogios	11	11	4	27
Reclamações	4	0	2	2
Sugestões	0	0	0	2
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>11</b>	<b>6</b>	<b>31</b>
<b>Respondidas no prazo</b>	<b>15</b>	<b>11</b>	<b>6</b>	<b>31</b>
<b>REM</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

REM	JUAZEIRO	MESSEJANA	SOBRAL	ANT. BEZERRA
	Maio			
Dúvidas	0	0	0	0
Elogios	18	33	3	27
Reclamações	2	5	1	3
Sugestões	0	1	0	2
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>39</b>	<b>4</b>	<b>32</b>
<b>Respondidas no prazo</b>	<b>20</b>	<b>39</b>	<b>4</b>	<b>32</b>
<b>REM</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

REM	JUAZEIRO	MESSEJANA	SOBRAL	ANT. BEZERRA
	Junho			
Dúvidas	0	0	0	0
Elogios	12	12	6	24
Reclamações	5	0	3	2
Sugestões	0	2	0	2
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>14</b>	<b>9</b>	<b>28</b>
<b>Respondidas no prazo</b>	<b>17</b>	<b>14</b>	<b>9</b>	<b>28</b>
<b>REM</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento para o indicador Resposta às Manifestações é de no mínimo 95% das fichas de manifestação devidamente respondidas no prazo máximo de 10 dias conforme tabela 16.

## Disponibilidade de Equipamentos de Informática (DEI)

Tabela 21: Resultados no período para DEI

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
<b>JUAZEIRO</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	99,99%
<b>MESSEJANA</b>	100,00%	100,00%	99,99%	99,99%	99,99%	100,00%
<b>SOBRAL</b>	99,99%	100,00%	100,00%	100,00%	99,99%	100,00%
<b>ANT. BEZERRA</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento para o indicador Disponibilidade de Equipamentos de Informática é de no mínimo 95% dos equipamentos disponíveis durante o horário de atendimento conforme tabela 16.

## Disponibilidade de Sistema de Ar condicionado (DSA)

Tabela 22: Resultados no período para DSA

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
<b>JUAZEIRO</b>	97,62%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
<b>MESSEJANA</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
<b>SOBRAL</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
<b>ANT. BEZERRA</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento para o indicador Disponibilidade de Sistema de Ar Condicionado (DSA) é de no mínimo 95% dos equipamentos em pleno funcionamento durante o horário de atendimento conforme tabela 16.



Ressalvando-se que a partir do mês de dezembro/2016, conforme ofícios de contraprestação mensal OF-CEN 001/2017 – Juazeiro do Norte sob o SPU 0143023/2017, OF-CEN 002/2017 – Messejana sob o SPU 0143090/2017, OF-CEN 003/2017 – Sobral sob o SPU 0142965/2017 e OF-CEN 004/2017 – Sobral sob o SPU 0143279/2017 enviados em 06/01/2017 o indicador 7. Disponibilidade Geral do Sistema de Ar Condicionado teve a variação dos seus

limites de umidade relativa ar alterados para o intervalo entre 35% a 65%, haja vista que no Termo de Referência do Edital, item 8.3.4 Sistema de Ar condicionado, os limites estabelecidos para umidade relativa do ar estão no intervalo de 50% a 70%. Porém, os limites estabelecidos na resolução da ANVISA RE Nº 9 de 16 de Janeiro de 2003 recomenda, conforme inciso IV do seu anexo de orientação técnica:

“3. Os valores recomendáveis para os parâmetros físicos de temperatura, umidade, velocidade e taxa de renovação de ar e de grau de pureza de ar, deverão estar de acordo com a NBR 6401 – Instalações Centrais de Ar Condicionado para conforto – Parâmetros básicos de projetos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.2 A faixa recomendável de operação da umidade relativa, nas condições internas para o verão deve variar de 40 a 65%, com exceção de ambientes de arte que deve operar entre 40 e 55% todo ano. O valor máximo de operação deve ser de 65% com exceção de áreas de acesso que poderão operar até 70%. A seleção da faixa depende da finalidade e do local da instalação. **Para condições internas a faixa recomendada de operação deve variar de 35 a 65% [nosso destaque]”.**

#### Disponibilidade do Sistema de Rede Local (DSR)

Tabela 23: Resultados no período para DSR

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
<b>JUAZEIRO</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
<b>MESSEJANA</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
<b>SOBRAL</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
<b>ANT. BEZERRA</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento para o indicador Disponibilidade do Sistema de Rede Local é de no mínimo 97% do tempo disponível para atendimento com o sistema de rede em pleno funcionamento conforme tabela 16.

#### Não Conformidade nas condições de higiene e limpeza do ambiente (NCL)

Tabela 24: Resultados no período para NCL

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
<b>JUAZEIRO</b>	0	0	0	0	0	0
<b>MESSEJANA</b>	0	0	0	0	3	0
<b>SOBRAL</b>	0	0	0	0	1	2
<b>ANT. BEZERRA</b>	0	0	0	0	0	1



De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento para o indicador não conformidade nas condições de higiene e limpeza do ambiente é de no máximo 5 situações de não conformidade durante o mês conforme tabela 16.

#### Não Conformidade na Conservação Geral do Edifício e Instalações (NCE)

Tabela 25: Resultados no período para NCE

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho
JUAZEIRO	0	0	1	2	2	2
MESSEJANA	0	0	0	0	0	0
SOBRAL	0	0	0	0	0	0
ANT. BEZERRA	0	0	1	0	1	1

De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento para o indicador não conformidade na conservação geral do edifício e instalações é de no máximo 5 situações de não conformidade durante o mês conforme tabela 16.



## Percentual de Treinamento (PTR)

Tabela 26: Resultados no período para PTR

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
<b>JUAZEIRO</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
<b>MESSEJANA</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
<b>SOBRAL</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
<b>ANT. BEZERRA</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento para o indicador percentual de treinamento é de no mínimo 95% dos colaboradores programados para treinamento efetivamente treinados conforme tabela 16.

## Qualidade de Serviço de Atendimento (QSA):

Tabela 27: Resultados no período para QSA

<b>JUAZEIRO</b>	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
OTIMO	125	97	124	94	115	90
BOM	1	3	1	-	6	29
REGULAR	-	-	-	-	1	1
RUIM	-	-	-	-	-	-
PÉSSIMO	-	-	-	-	-	-
<b>QSA</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>99,18%</b>	<b>99,17%</b>

<b>MESSEJANA</b>	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
OTIMO	61	61	74	52	88	100
BOM	44	38	33	25	45	40
REGULAR	1	1	2	0	1	1
RUIM	0	0	1	0	0	0
PÉSSIMO	0	0	0	0	0	0
<b>QSA</b>	<b>99,06%</b>	<b>99,00%</b>	<b>97,27%</b>	<b>100,00%</b>	<b>99,25%</b>	<b>99,29%</b>

<b>SOBRAL</b>	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
OTIMO	96	95	100	89	103	86
BOM	6	3	9	1	8	13
REGULAR	0	2	1	0	0	1
RUIM	0	0	0	0	0	0
PÉSSIMO	0	0	0	0	0	0
<b>QSA</b>	<b>100,00%</b>	<b>98,00%</b>	<b>99,09%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>99,00%</b>



ANTONIO BEZERRA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
OTIMO	117	102	97	81	96	82
BOM	7	1	15	13	16	20
REGULAR	0	0	0	0	0	0
RUIM	0	0	0	0	0	0
PÉSSIMO	0	0	0	0	0	0
QSA	100%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento mínimo para o indicador qualidade nos serviços de atendimento é de 85% de satisfação entre ótimo e bom conforme tabela 16.

A quantificação da amostra foi dada através da técnica de Amostra aleatória simples que é dada como aquela na qual todos os elementos têm a mesma probabilidade de serem selecionados. Uma amostra desse tipo pode ser obtida, por exemplo, através do sorteio dos elementos. (Fonte: SANTOS, 2011 disponível em <http://www.calculoamostral.vai.la>)

**Qualidade de Serviço de Orientação (QSO):**

Tabela 28: Resultados no período para QSO

JUAZEIRO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
OTIMO	123	99	124	93	116	90
BOM	1	1	1	0	5	30
REGULAR	2	0	0	0	1	0
RUIM	0	0	0	0	0	0
PÉSSIMO	0	0	0	1	0	0
QSA	98,41%	100,00%	100,00%	98,94%	99,18%	100,00%

MESSEJANA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
OTIMO	61	62	70	40	80	91
BOM	45	38	38	36	52	46
REGULAR	0	0	2	1	2	3
RUIM	0	0	0	0	0	0
PÉSSIMO	0	0	0	0	0	1
QSA	100,00%	100,00%	98,18%	98,70%	98,51%	97,16%

SOBRAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
OTIMO	88	93	98	89	100	89
BOM	13	6	9	0	11	11
REGULAR	1	1	3	0	0	0
RUIM	0	0	0	0	0	0
PÉSSIMO	0	0	0	1	0	0
QSA	99,02%	99,00%	97,27%	98,89%	100,00%	100,00%

ANTONIO BEZERRA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
OTIMO	117	99	97	81	96	82
BOM	7	4	15	13	16	19
REGULAR	0	0	0	0	0	0
RUIM	0	0	0	0	0	0
PÉSSIMO	0	0	0	0	0	2
QSA	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	98,06%

De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento mínimo para o indicador qualidade nos serviços de orientação é de 85% de satisfação entre ótimo e bom conforme tabela 16.

80

Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas criadas nos termos deste correrão por conta da dotação orçamentária:

47100011.14.422.133.20453.03.336783.10000.0

47100011.14.422.133.20453.03.446783.10000.0

47100011.14.422.133.20453.01.446783.10000.0

47100011.14.422.133.20453.01.336783.10000.0

47100011.14.422.133.20453.11.336783.10000.0

47100011.14.422.133.20453.11.446783.10000.0

- MECANISMO DE GARANTIA

Como garantia do integral e pontual pagamento de todos os valores devidos à CONCESSIONÁRIA a título de CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, o Contrato Nº 107\_2013 - SEJUS x SPE prevê que o PODER CONCEDENTE deve constituir a garantia por meio da celebração do CONTRATO DE NOMEAÇÃO DE AGENTE FIDUCIÁRIO DE GARANTIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS que permanecerá em pleno vigor e eficácia durante todo o prazo de vigência da prestação de serviço.

Em caso de inadimplemento do poder concedente, consta no Contrato Nº 107\_2013 - SEJUS x SPE:

*“19.5. Na hipótese de inadimplemento por parte do PODER CONCEDENTE, nos termos do CONTRATO DE CONCESSÃO, de quaisquer das Obrigações Garantidas (“Evento de Inadimplemento”), o PODER CONCEDENTE e o AGENTE FIDUCIÁRIO DE GARANTIA serão notificados pela CONCESSIONÁRIA, para que transfira da CONTA GARANTIA para a conta corrente da CONCESSIONÁRIA o valor suficiente à liquidação do Evento de Inadimplemento. A notificação do AGENTE FIDUCIÁRIO DE GARANTIA deverá ser acompanhada de cópia autenticada da notificação do PODER CONCEDENTE, com recebimento.*

*19.6. Após o recebimento da notificação mencionada no item 19.5, o PODER CONCEDENTE terá 05 (cinco) dias úteis para, se for a hipótese, apresentar à CONCESSIONÁRIA, comprovando, até o primeiro dia útil seguinte, perante o AGENTE FIDUCIÁRIO DE GARANTIA, manifestação de divergência, devidamente justificada, quanto ao valor apresentado pela CONCESSIONÁRIA ou quanto à própria existência do crédito. Transcorrido o prazo sem manifestação do PODER CONCEDENTE, o AGENTE FIDUCIÁRIO DE GARANTIA transferirá o valor constante da notificação da CONCESSIONÁRIA. Havendo manifestação do PODER CONCEDENTE, na forma desta cláusula, a transferência ficará suspensa até que sejam dirimidas entre as partes as divergências, ressalvada ordem judicial em contrário.”*

Página 105 de 129



Com base nas cláusulas com prazo de pagamento e nas cláusulas sobre inadimplemento, temos o calendário genérico abaixo:

- **MECANISMO DE REAJUSTE**

Sobre o reajuste do contrato, as cláusulas 10.15 a 10.21 do Contrato Nº 107\_2013 - SEJUS x SPE trata:

*“10.15. A CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA será reajustada anualmente, sempre na data de assinatura do CONTRATO, utilizando-se o seguinte índice:*

*Índice de reajuste = A% do índice de reajuste salarial do SEEACONCE + B% do IPCA*

*Onde:*

*A% = Percentual de incidência das despesas com pessoal nos custos anuais da Concessionária.*

*B% = Percentual complementar (100% - A%), aplicado sobre a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.*

*10.16. Os índices de reajuste salarial do SEEACONCE e do IPCA serão considerados conforme apurados no mês imediatamente anterior ao da aplicação do reajuste.*

*10.17. O primeiro reajuste tomará por base a data-base da PROPOSTA COMERCIAL.*

*10.18. A CONCESSIONÁRIA terá 10 (dez) dias para apresentar o cálculo do índice de reajuste e o PODER CONCEDENTE terá 10 (dez) dias para aprová-lo.*

*10.19. Todos os valores cuja data base seja a da PROPOSTA COMERCIAL serão reajustados pro rata tempore no primeiro reajuste da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA que ocorrer após a assinatura do CONTRATO, e a partir daí serão reajustados mantendo-se as mesmas datas e a mesma periodicidade.*

*10.20. O valor do contrato será irreeajustável pelo período de 12 (doze) meses de acordo com a Lei nº 9.069, de 29 de dezembro de 1995 e Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.*

*10.21. O REAJUSTE DA CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA de acordo com o disposto na Cláusula 10.15 não depende de homologação pelo PODER CONCEDENTE, na forma do § 1º do artigo 5º da Lei Federal 11.079/2004”*

Dessa forma segue abaixo tabela com o histórico dos reajustes anuais.

Tabela 29: Histórico dos Ajustes Anuais

ALOCÇÃO DOS RECURSOS	Proposta Comercial	Ajuste 2014	Ajuste 2015	Ajuste 2016	Ajuste 2017	Ajuste 2018	Ajuste 2019	Ajuste 2020	Ajuste 2021
Central VAPT VUPT	347.499	400.122	439.291	482.630	505.214	524.103	539.734	562.570	603.336
Unidade Centro	903.808	1.040.675	1.142.550	1.255.500	1.314.251	1.363.389	1.404.051	1.463.456	1.569.557
Unidade Antonio Bezerra	747.689	860.915	945.193	970.583	1.016.001	1.053.988	1.085.422	1.131.347	1.213.327
Unidade Messejana	617.424	710.923	780.518	857.679	897.813	931.382	959.159	999.741	1.072.185
Unidade Sobral	502.472	578.564	635.201	697.996	730.658	757.977	780.582	813.609	872.565
Unidade Juazeiro	562.845	648.078	711.521	781.861	818.447	849.048	874.370	911.365	977.405
<b>Valor da RECEITA BRUTA (R\$)</b>	<b>3.681.737</b>	<b>4.239.277</b>	<b>4.654.273</b>	<b>5.046.248</b>	<b>5.282.385</b>	<b>5.479.887</b>	<b>5.643.318</b>	<b>5.882.089</b>	<b>6.308.374</b>

Salientamos que em 2016 o valor inicial de contraprestação da Unidade de Bezerra foi de R\$ 883.264,96 que se refere ao valor líquido após desconto concedido conforme ofício GS/SEJUS Nº 3.588/2016 (em anexo), no valor de R\$ 61.927,71, da Contraprestação Cheia inicial para esta unidade no valor de R\$ 945.192,67. A unidade Centro não foi implantada, portanto, não houve pagamento de contraprestação pecuniária referente.

Sobre as penalidades atribuídas à concessionária em caso de inexecução parcial ou total de suas obrigações, o Contrato Nº 107\_2013 - SEJUS x SPE trata:

*“21.2. O PODER CONCEDENTE, garantida a ampla defesa, poderá aplicar à CONCESSIONÁRIA as seguintes sanções pela inexecução parcial ou total das obrigações estabelecidas neste CONTRATO, observadas a natureza e a gravidade da falta:*

- (i) advertência;*
- (ii) multa de 0,5% até 5% do valor da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA CHEIA;*
- (iii) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração dos sócios da SPE;*

*(iv) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública dos sócios da SPE*

## 8. DADOS FINANCEIROS

### 8.1.Receita Anual da SPE

Para a composição dos valores previstos para os meses de Janeiro a Junho de 2022 foram considerados: valores em proposta comercial, cláusulas do edital e o contrato de concessão (nº 107/2013).

Desta forma, ressaltamos:

Valor de contraprestação Pecuniária por Unidade, para o 1º Semestre de 2022 foi de:

Tabela 30: Contraprestação Pecuniária por Unidade

RECEITA ANUAL - ANO 2022		
	PREVISTO	REALIZADO
	ANO 9	ANO 9
Receita Bruta		
Receita Operacional	37.849.921	28.432.907
Receita Acessoria	-	379.828
<b>Receita Total</b>	<b>37.849.921</b>	<b>28.812.736</b>
ALOCAÇÃO DOS RECURSOS		
	ANO 9	ANO 9
Central VAPT VUPT	3.620.015	3.620.015
Unidade Centro	9.417.014	-
Unidade Antonio Bezerra	7.279.962	7.279.962
Unidade Messejana	6.433.110	6.433.110
Unidade Sobral	5.235.392	5.235.392
Unidade Juazeiro	5.864.428	5.864.428
<b>Valor da RECEITA BRUTA (R\$)</b>	<b>37.849.921</b>	<b>28.432.907</b>

Entende-se como valor previsto a contraprestação com os devidos reajustes até o ano 9 do contrato e valor realizado é contraprestação realizada no período. Vale ressaltar, que para o valor previsto foi incluída a contraprestação da unidade centro, já que a mesma consta na proposta comercial apresentada para concorrência.

Conforme Cláusula 10.15 do Contrato nº 107/2013, onde fica estabelecido que a contraprestação pecuniária devida à concessionária será reajustada anualmente, tomando como parâmetro a data de assinatura do contrato, os valores aqui apresentados estão em conformidade com a mencionada cláusula. Essa informação foi entregue a Secretaria de Justiça e Cidadania – SEJUS em 13/11/2014, conforme ofício OF-CEN 001/2014 sob o SPU 7381860/2014, em 08 de Dezembro de 2015 e em 07 de dezembro de 2016 através do ofício OF-CEN 127/2016- SPU 7805328/2015, em 16 de Novembro de 2017 Ofício 157/2017 e protocolo de nº 8185140/2017 e em 19 de novembro de 2018, Ofício 185/2018 e protocolo de nº 9808500/2018 e a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS em 14 de novembro de 2019, ofício 253/2019, em 30 de novembro de 2020, ofício 264/2020 / protocolo de nº 09739420 e em 12 de novembro de 2021, Ofício OF-CEN-064-2021 e protocolo de nº 10948730/2021.

## 8.2 Receitas, Custos e Despesas da SPE

Os custos e despesas da SPE para o período referente ao 1º semestre de 2022 contemplam despesas de unidades em operação conforme demonstrado nas tabelas abaixo.

Tabela 31: Consolidado Custos e Despesas

*Central, Unidades em Operação + Centros Comerciais*

Custos e Despesas	jan/22		fev/22		mar/22		abr/22		mai/22		jun/22		2022	
	Real	Real	Real	Real	Real	Real	Real	Real	Real	Real	Real	Real	Real	Real
<b>Custos e Despesas</b>	2.538.714	2.869.067	2.676.877	2.766.053	2.732.611	2.973.398	2.732.611	2.973.398	2.732.611	2.973.398	2.973.398	2.973.398	2.973.398	16.556.720
Salários e Encargos	2.538.714	2.869.067	2.676.877	2.766.053	2.732.611	2.973.398	2.732.611	2.973.398	2.732.611	2.973.398	2.973.398	2.973.398	2.973.398	16.556.720
Despesas Gerais e Administrativas	1.409.744	1.786.533	1.513.383	1.489.786	1.513.383	1.489.786	1.489.786	1.586.826	1.586.826	1.586.826	1.711.763	1.711.763	1.711.763	9.498.035
	826.341	779.738	860.214	972.988	860.214	972.988	842.394	842.394	842.394	842.394	958.335	958.335	958.335	5.240.010
Depreciação	302.629	302.797	303.281	303.279	303.281	303.299	303.281	303.299	303.281	303.299	303.299	303.299	303.299	1.818.675

No demonstrativo de custos e despesas não foram considerados lançamentos de créditos de PIS (1,65%) e COFINS (7,6%) sobre despesas, os quais a empresa tem direito na apuração dos referidos impostos conforme legislação federal vigente.

Tabela 32.: CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA POR UNIDADE - 1ºsem/2022

RECEITA MENSAL - ANO 2022	jan/22		fev/22		mar/22		abr/22		mai/22		jun/22		TOTAL	
	PREVISTO	REAL	PREVISTO	REAL	PREVISTO	REAL	PREVISTO	REAL	PREVISTO	REAL	PREVISTO	REAL	PREVISTO	REAL
Receita Bruta														
Receita Operacional	6.308.320	4.738.818	6.308.320	4.738.818	6.308.320	4.738.818	6.308.320	4.738.818	6.308.320	4.738.818	6.308.320	4.738.818	37.849.921	28.432.907
Receita Acessória		62.110		62.110		62.110		63.090		63.618		66.791	-	379.828
<b>Receita Total</b>	<b>6.308.320</b>	<b>4.800.928</b>	<b>6.308.320</b>	<b>4.800.928</b>	<b>6.308.320</b>	<b>4.800.928</b>	<b>6.308.320</b>	<b>4.801.908</b>	<b>6.308.320</b>	<b>4.802.436</b>	<b>6.308.320</b>	<b>4.805.609</b>	<b>37.849.921</b>	<b>28.812.736</b>
<b>ALOCAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>PREVISTO</b>	<b>REAL</b>	<b>PREVISTO</b>	<b>REAL</b>	<b>PREVISTO</b>	<b>REAL</b>	<b>PREVISTO</b>	<b>REAL</b>	<b>PREVISTO</b>	<b>REAL</b>	<b>PREVISTO</b>	<b>REAL</b>	<b>PREVISTO</b>	<b>REAL</b>
Central VAPT VUPT	603.336	603.336	603.336	603.336	603.336	603.336	603.336	603.336	603.336	603.336	603.336	603.336	3.620.015	3.620.015
Unidade Centro	1.569.502	-	1.569.502	-	1.569.502	-	1.569.502	-	1.569.502	-	1.569.502	-	9.417.014	-
Unidade Bezerra de Menezes	1.213.327	1.213.327	1.213.327	1.213.327	1.213.327	1.213.327	1.213.327	1.213.327	1.213.327	1.213.327	1.213.327	1.213.327	7.279.962	7.279.962
Unidade Messejana	1.072.185	1.072.185	1.072.185	1.072.185	1.072.185	1.072.185	1.072.185	1.072.185	1.072.185	1.072.185	1.072.185	1.072.185	6.433.110	6.433.110
Unidade Sobral	872.565	872.565	872.565	872.565	872.565	872.565	872.565	872.565	872.565	872.565	872.565	872.565	5.235.392	5.235.392
Unidade Juazeiro	977.405	977.405	977.405	977.405	977.405	977.405	977.405	977.405	977.405	977.405	977.405	977.405	5.864.428	5.864.428
<b>Valor da RECEITA BRUTA TOTAL (R\$)</b>	<b>6.308.320</b>	<b>4.738.818</b>	<b>6.308.320</b>	<b>4.738.818</b>	<b>6.308.320</b>	<b>4.738.818</b>	<b>6.308.320</b>	<b>4.738.818</b>	<b>6.308.320</b>	<b>4.738.818</b>	<b>6.308.320</b>	<b>4.738.818</b>	<b>37.849.921</b>	<b>28.432.907</b>



Tabela 33: Geral  
Central, Unidades em Operação e Centros Comerciais

	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	Acumulado
<b>(A) Receita Bruta (=A1 + A2)</b>	4.800.928	4.800.928	4.800.928	4.801.908	4.802.436	4.805.609	28.812.736
Receita de Contraprestação (A1)	4.738.818	4.738.818	4.738.818	4.738.818	4.738.818	4.738.818	28.432.907
Receita Acessoria / Adicional (A2)	62.110	62.110	62.110	63.090	63.618	66.791	379.828
<b>(B) Impostos e Outras Deduções</b>	673.874	673.874	673.874	674.143	674.212	674.975	4.044.952
Pis (1,65%) COFINS (7,6%) ISS (5% ou 3%)	662.599	662.599	662.599	662.572	662.645	662.831	3.975.945
Repasso p/ Poder Concedente ref Receitas Acessórias / Adicionais	11.275	11.275	11.275	11.471	11.567	12.144	69.006
<b>(C) Receita Líquida = (A - B)</b>	4.127.054	4.127.054	4.127.054	4.127.765	4.128.224	4.130.633	24.767.784
(D) Custo das Vendas e Serviços	2.144.138	2.476.938	2.280.018	2.355.355	2.332.225	2.569.590	14.155.264
<b>(E) Lucro Bruto (C - D)</b>	1.982.916	1.650.116	1.847.036	1.772.411	1.795.999	1.561.043	10.609.520
(F) Despesas Operacionais	316.041	315.251	317.239	317.237	317.963	317.871	1.901.603
<b>(G) Resultado (E - F)</b>	1.666.875	1.334.865	1.529.796	1.455.173	1.478.036	1.243.172	8.707.917

OBSERVAÇÃO: A rubrica de despesas operacionais correspondem, conforme proposta comercial, as despesas com depreciação e seguros.

Tabela 34: Central

Central	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	Acumulado
(A) Receita Bruta (=A1 + A2)	603.336	603.336	603.336	603.336	603.336	603.336	3.620.015
Receita de Contraprestação (A1)	603.336	603.336	603.336	603.336	603.336	603.336	3.620.015
Receita Acessória / Adicional (A2)	-	-	-	-	-	-	-
(B) Impostos	85.975	85.975	85.975	85.975	85.975	85.975	515.852
Pis (1,65%) COFINS (7,6%) ISS (5% ou 3%)	85.975	85.975	85.975	85.975	85.975	85.975	515.852
(C) Receita Líquida = (A - B)	517.360	517.360	517.360	517.360	517.360	517.360	3.104.163
(D) Custo das Vendas e Serviços	425.477	566.971	489.617	562.781	545.413	678.087	3.268.346
(E) Lucro Bruto (C - D)	91.884	(49.610)	27.743	(45.421)	(28.053)	(160.727)	(164.183)
(F) Despesas Operacionais	2.851	2.851	2.851	2.904	3.143	3.056	17.655
(G) Resultado (E - F)	89.033	(52.461)	24.893	(48.325)	(31.196)	(163.783)	(181.838)



Tabela 35: Antônio Bezerra

Antônio Bezerra	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	Acumulado
<b>(A) Receita Bruta (=A1 + A2)</b>	1.230.534	1.230.534	1.230.534	1.231.054	1.231.054	1.232.794	7.386.501
Receita de Contraprestação (A1)	1.213.327	1.213.327	1.213.327	1.213.327	1.213.327	1.213.327	7.279.962
Receita Acessoria / Adicional (A2)	17.207	17.207	17.207	17.727	17.727	19.467	106.539
<b>(B) Impostos e Outras Deduções</b>	177.321	177.321	177.321	177.464	177.464	177.858	1.064.749
Pis (1,65%) COFINS (7,6%) ISS (5% ou 3%)	174.202	174.202	174.202	174.241	174.241	174.319	1.045.407
Repassse p/ Poder Concedente ref Receitas Acessorias / Adicionais	3.119	3.119	3.119	3.223	3.223	3.539	19.342
<b>(C) Receita Líquida = (A - B)</b>	1.053.212	1.053.212	1.053.212	1.053.590	1.053.590	1.054.936	6.321.752
(D) Custo das Vendas e Serviços	556.749	645.317	620.269	598.628	583.326	641.343	3.647.631
<b>(E) Lucro Bruto (C - D)</b>	494.464	407.895	432.944	454.962	470.264	413.593	2.674.121
(F) Despesas Operacionais	127.909	127.423	128.052	128.057	128.279	128.251	767.971
<b>(G) Resultado (E - F)</b>	366.554	280.472	304.892	326.904	341.985	285.342	1.906.150

Tabela 36: Menssejana

Messejana	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	Acumulado
<b>(A) Receita Bruta (=A1 + A2)</b>	1.086.969	1.086.969	1.086.969	1.087.429	1.087.957	1.088.660	6.524.955
Receita de Contraprestação (A1)	1.072.185	1.072.185	1.072.185	1.072.185	1.072.185	1.072.185	6.433.110
Receita Acessoria / Adicional (A2)	14.784	14.784	14.784	15.244	15.772	16.475	91.844
<b>(B) Impostos</b>	156.586	156.586	156.586	156.712	156.848	157.029	940.345
Pis (1,65%) COFINS (7,6%) ISS (5% ou 3%)	153.906	153.906	153.906	153.940	153.980	154.033	923.871
Repasse p/ Poder Concedente ref Receitas Acessorias / Adicionais	2.680	2.680	2.680	2.772	2.868	2.995	16.674
<b>(C) Receita Líquida = (A - B)</b>	930.384	930.384	930.384	930.718	931.110	931.631	5.584.609
(D) Custo das Vendas e Serviços	486.449	551.082	494.092	516.145	507.877	531.139	3.086.783
<b>(E) Lucro Bruto (C - D)</b>	443.935	379.301	436.292	414.573	423.233	400.492	2.497.826
(F) Despesas Operacionais	81.078	81.202	81.769	81.769	81.897	81.896	489.611
<b>(G) Resultado (E - F)</b>	362.857	298.100	354.523	332.804	341.336	318.596	2.008.215



Tabela 37: Sobral

Sobral	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	Acumulado
<b>(A) Receita Bruta (=A1 + A2)</b>	885.013	885.013	885.013	885.013	885.013	885.487	5.310.552
Receita de Contraprestação (A1)	872.565	872.565	872.565	872.565	872.565	872.565	5.235.392
Receita Acessoria / Adicional (A2)	12.448	12.448	12.448	12.448	12.448	12.922	75.160
<b>(B) Impostos</b>	110.095	110.095	110.095	110.095	110.095	110.217	660.689
Pis (1,65%) COFINS (7,6%) ISS (5% ou 3%)	107.831	107.831	107.831	107.831	107.831	107.867	647.024
Repasse p/ Poder Concedente ref Receitas Acessórias / Adicionais	2.263	2.263	2.263	2.263	2.263	2.349	13.666
<b>(C) Receita Líquida = (A - B)</b>	774.918	774.918	774.918	774.918	774.918	775.271	4.649.863
(D) Custo das Vendas e Serviços	310.893	329.364	327.844	325.125	322.346	334.054	1.949.627
<b>(E) Lucro Bruto (C - D)</b>	464.026	445.554	447.074	449.793	452.572	441.216	2.700.236
(F) Despesas Operacionais	62.447	61.924	62.063	62.002	62.139	62.163	372.737
<b>(G) Resultado (E - F)</b>	401.579	383.630	385.012	387.792	390.433	379.054	2.327.499



Tabela 38: Juazeiro do Norte

Juazeiro do Norte	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	Acumulado
<b>(A) Receita Bruta (=A1 + A2)</b>	995.076	995.076	995.076	995.076	995.076	995.332	5.970.713
Receita de Contraprestação (A1)	977.405	977.405	977.405	977.405	977.405	977.405	5.864.428
Receita Acessoria / Adicional (A2)	17.672	17.672	17.672	17.672	17.672	17.927	106.284
<b>(B) Impostos</b>	143.897	143.897	143.897	143.897	143.831	143.896	863.316
Pis (1,65%) COFINS (7,5%) ISS (5% ou 3%)	140.684	140.684	140.684	140.684	140.618	140.637	843.991
Repasse p/ Poder Concedente ref Receitas Acessorias / Adicionais	3.213	3.213	3.213	3.213	3.213	3.259	19.324
<b>(C) Receita Líquida = (A - B)</b>	851.179	851.179	851.179	851.179	851.246	851.435	5.107.397
(D) Custo das Vendas e Serviços	362.571	384.204	348.197	352.675	373.263	384.967	2.205.877
<b>(E) Lucro Bruto (C - D)</b>	488.608	466.975	502.983	498.504	477.983	466.468	2.901.520
(F) Despesas Operacionais	41.756	41.851	42.506	42.506	42.506	42.505	253.629
<b>(G) Resultado (E - F)</b>	446.852	425.123	460.477	455.998	435.477	423.963	2.647.891

Em se tratando de receitas acessórias considera-se como fonte de receita o aluguel de espaços para prestadores de serviço integrantes da iniciativa privada. De acordo com o contrato a previsão que 20% da receita seja repassada para o Governo do Estado do Ceará.

Tabela 39: Discriminação das Atividades das Receitas Acessórias

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	UNIDADE	ATIVIDADE
Brinks Epago Tecnologia Ltda	07.346.770/0001-20	JUAZEIRO	Agencia Bradesco
Marcus Pontes Ogrady ME	06.302.585/0001-80	JUAZEIRO	Alimentação
Laboratório Clínico Regis Jucá	19.051.901/0001-30	JUAZEIRO	Laboratório
Clinica Médica do Trânsito	34.727.964/0001-58	JUAZEIRO	Laboratório
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ATIVIDADE</b>
Café do João	32.624.805/0002-83	MESSEJANA	Alimentação
Mariza Silva Tavares	22.306.495/0001-14	MESSEJANA	Copiadora
Brinks Epago Tecnologia Ltda	07.346.770/0001-20	MESSEJANA	Agencia Bradesco
Clinica Médica do Trânsito	34.727.964/0001-58	MESSEJANA	Laboratório
Laboratório Clínico Regis Jucá	19.051.901/0001-30	MESSEJANA	Laboratório
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ATIVIDADE</b>
Brinks Epago Tecnologia Ltda	07.346.770/0001-20	SOBRAL	Agencia Bradesco
Laboratório Clínico Regis Jucá	19.051.901/0001-30	SOBRAL	Laboratório
Iara Lopes de Freitas Queiroz	25.347.965/0001-86	SOBRAL	Copiadora
Clinica Médica e Psicológica de Trânsito	38.214.576/0001-07	SOBRAL	Laboratório
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ATIVIDADE</b>
Café do João	32.624.805/0002-83	ANT BEZERRA	Alimentação
A C Albuquerque Gurgel Estacionamento	28.660.020/0001-08	ANT BEZERRA	Estacionamento
Mariza Silva Tavares	22.306.495/0001-14	ANT BEZERRA	Copiadora
A D M Medicina do Tráfego LTDA	34.783.510/0001-02	ANT BEZERRA	Laboratório
Brinks Epago Tecnologia Ltda	07.346.770/0001-20	ANT BEZERRA	Agencia Bradesco

Em se tratando dos Resultados da SPE, vale ressaltar que os valores da Proposta Comercial contemplam a operação das 5 unidades (mais a Central).

Em relação às ações de prospecção de novas receitas acessórias, a concessionária está se adequando para atender as sugestões enviadas conforme ofício GABSEC 248/2022 porém, devido a crescente demanda e inserção de novos órgãos ao programa por exemplo (Polícia Federal, CAGECE, Prefeitura de Sobral), o espaço destinado às receitas acessórias praticamente se extinguiu, com exceção de alguns pontos menores nas unidades, em especial na Unidade de Antônio Bezerra onde as ações de prospecção continuam, vale salientar que inclusive foi aberta negociação com outros tipos de negócios, porém ainda sem sucesso.

Conforme OF CEN 003/2022 houve o distrato com o permissionário Lab clinico Regis Jucá na unidade de Antônio Bezerra.

Em decorrência dos efeitos da pandemia na economia, a concessionária vem recebendo pedidos dos parceiros para redução ou desconto nos valores de aluguel dos espaços nas unidades e avalia individualmente cada caso. Tal pleito pode resultar em ajustes nos valores das receitas acessórias.

Tabela 40: Custos e Despesas em Média Mensal

### Custos e Despesas em Média Mensal

janeiro e  
junho/2022

#### PROPOSTA COMERCIAL

	Proposta Comercial	Janeiro a Junho/2022
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>R\$ 1.998.116,09</b>	<b>R\$ 2.456.340,87</b>
Despesas Com Pessoal	R\$ 1.269.903,24	R\$ 1.583.005,88
Despesas Administrativas	R\$ 728.212,85	R\$ 873.334,99
		64%
		36%

Salientamos que no resultado apresentado não foram considerados custos financeiros vinculados a empréstimos com terceiros e resultado decorrente das vendas de bens do ativo.

Cabe ressaltar que os valores aqui apresentados ainda poderão sofrer alterações, já que ainda não foram auditados.



Segue abaixo tabela demonstrativa das receitas previstas e realizadas durante o 1º semestre de 2022. Salientando que todos os valores dispostos estão com os impostos descontados pois são retidos na fonte.

Para as unidades de Juazeiro do Norte e Sobral não é feita a retenção na fonte do ISS (Imposto Sobre Serviço) sendo o recolhimento realizado diretamente pela concessionária.

Tabela 41: Receita Mensal

RECEITA MENSAL - ANO 2022	jan/22		fev/22		mar/22		abr/22		mai/22		jun/22		TOTAL	
	PREVISTO	REAL	PREVISTO	REAL	PREVISTO	REAL	PREVISTO	REAL	PREVISTO	REAL	PREVISTO	REAL	PREVISTO	REAL
Receita Bruta														
Receita Operacional	6.308.320	4.738.818	6.308.320	4.738.818	6.308.320	4.738.818	6.308.320	4.738.818	6.308.320	4.738.818	6.308.320	4.738.818	37.849.921	28.432.907
Receita Acessória		62.110		62.110		62.110		63.090		63.618		66.761	-	379.823
<b>Receita Total</b>	<b>6.308.320</b>	<b>4.800.928</b>	<b>6.308.320</b>	<b>4.800.928</b>	<b>6.308.320</b>	<b>4.800.928</b>	<b>6.308.320</b>	<b>4.801.908</b>	<b>6.308.320</b>	<b>4.802.436</b>	<b>6.308.320</b>	<b>4.805.609</b>	<b>37.849.921</b>	<b>28.812.736</b>
<b>ALOCÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>PREVISTO</b>	<b>REAL</b>	<b>PREVISTO</b>	<b>REAL</b>	<b>PREVISTO</b>	<b>REAL</b>	<b>PREVISTO</b>	<b>REAL</b>	<b>PREVISTO</b>	<b>REAL</b>	<b>PREVISTO</b>	<b>REAL</b>	<b>PREVISTO</b>	<b>REAL</b>
Central VAPT VUPT	603.336	603.336	603.336	603.336	603.336	603.336	603.336	603.336	603.336	603.336	603.336	603.336	3.620.015	3.620.015
Unidade Centro	1.569.502	-	1.569.502	-	1.569.502	-	1.569.502	-	1.569.502	-	1.569.502	-	9.417.014	-
Unidade Baseira de Menezes	1.213.327	1.213.327	1.213.327	1.213.327	1.213.327	1.213.327	1.213.327	1.213.327	1.213.327	1.213.327	1.213.327	1.213.327	7.279.962	7.279.962
Unidade Messejana	1.072.185	1.072.185	1.072.185	1.072.185	1.072.185	1.072.185	1.072.185	1.072.185	1.072.185	1.072.185	1.072.185	1.072.185	6.433.110	6.433.110
Unidade Sobral	872.565	872.565	872.565	872.565	872.565	872.565	872.565	872.565	872.565	872.565	872.565	872.565	5.235.392	5.235.392
Unidade Juazeiro	977.405	977.405	977.405	977.405	977.405	977.405	977.405	977.405	977.405	977.405	977.405	977.405	5.864.428	5.864.428
<b>Valor da RECEITA BRUTA TOTAL (R\$)</b>	<b>6.308.320</b>	<b>4.738.818</b>	<b>6.308.320</b>	<b>4.738.818</b>	<b>6.308.320</b>	<b>4.738.818</b>	<b>6.308.320</b>	<b>4.738.818</b>	<b>6.308.320</b>	<b>4.738.818</b>	<b>6.308.320</b>	<b>4.738.818</b>	<b>37.849.921</b>	<b>28.432.907</b>

Em relação a unidade de Sobral a alíquota do ISS é 3% conforme legislação do município, para as demais unidades (Antônio Bezerra, Messejana, Central e Juazeiro) a alíquota é de 5%.

Tabela 42: Demonstrativo de Pagamentos Previstos e Realizados

Pagamentos previstos e executados - CENTRAL						
MÊS	Vr Contraprestação Previsto	Vr Impostos (ISS / IR / INSS)	Vr Faturamento Líquido Previsto	Data Previsão Pgto	Data Execução Pgto	Vr executado
jan/22	603.335,77	R\$ 61.781,58	R\$ 541.554,19	25/02/2022	17/02/2022	R\$ 449.489,98
fev/22	603.335,77	R\$ 61.781,58	R\$ 541.554,19	25/03/2022	21/02/2022	R\$ 92.064,21
mar/22	603.335,77	R\$ 61.781,58	R\$ 541.554,19	25/04/2022	23/03/2022	R\$ 449.489,98
abr/22	603.335,77	R\$ 61.781,58	R\$ 541.554,19	25/05/2022	23/03/2022	R\$ 92.064,21
mai/22	603.335,77	R\$ 61.781,58	R\$ 541.554,19	25/06/2022	29/04/2022	R\$ 449.489,98
jun/22	603.335,77	R\$ 61.781,58	R\$ 541.554,19	25/07/2022	29/04/2022	R\$ 92.064,21
					24/05/2022	R\$ 449.489,98
					24/05/2022	R\$ 92.064,21
					22/06/2022	R\$ 449.489,98
					22/06/2022	R\$ 92.064,21
					26/07/2022	R\$ 449.489,98
					26/07/2022	R\$ 92.064,21





SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL,  
JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES  
E DIREITOS HUMANOS

Pagamentos previstos e executados - JUAZEIRO NORTE						
MÊS	Vr Contraprestação Previsto	Vr Impostos (ISS e Impostos de Renda)	Vr Faturamento Líquido Previsto	Data Previsão Pgto	Data Execução Pgto	Vr executado
jan/22	977.404,74	R\$ 51.216,01	R\$ 926.188,73	25/02/2022	21/02/2022	R\$ 157.452,09
fev/22	977.404,74	R\$ 51.216,01	R\$ 926.188,73	25/03/2022	17/02/2022	R\$ 768.736,64
mar/22	977.404,74	R\$ 51.216,01	R\$ 926.188,73	25/04/2022	23/03/2022	R\$ 768.736,64
abr/22	977.404,74	R\$ 51.216,01	R\$ 926.188,73	25/05/2022	23/03/2022	R\$ 157.452,09
mai/22	977.404,74	R\$ 51.216,01	R\$ 926.188,73	25/06/2022	29/04/2022	R\$ 768.736,64
jun/22	977.404,74	R\$ 51.216,01	R\$ 926.188,73	25/07/2022	29/04/2022	R\$ 157.452,09
					24/05/2022	R\$ 166.158,81
					24/05/2022	R\$ 811.245,93
					22/06/2022	R\$ 768.736,64
					22/06/2022	R\$ 157.452,09
					26/07/2022	R\$ 768.736,64
					26/07/2022	R\$ 157.452,09

Pagamentos previstos e executados - MESSEJANA						
MÊS	Vr Contraprestação Previsto	Vr Impostos (ISS e Impostos de Renda)	Vr Faturamento Liquido Previsto	Data Previsão Pgto	Data Execução Pgto	Vr executado
jan/22	1.072.185,05	R\$ 109.791,75	R\$ 962.393,30	25/02/2022	21/02/2022	R\$ 163.606,86
fev/22	1.072.185,05	R\$ 109.791,75	R\$ 962.393,30	25/03/2022	17/02/2022	R\$ 798.786,44
mar/22	1.072.185,05	R\$ 109.791,75	R\$ 962.393,30	25/04/2022	23/03/2022	R\$ 798.786,44
abr/22	1.072.185,05	R\$ 109.791,75	R\$ 962.393,30	25/05/2022	23/03/2022	R\$ 163.606,86
mai/22	1.072.185,05	R\$ 109.791,75	R\$ 962.393,30	25/06/2022	29/04/2022	R\$ 798.786,44
jun/22	1.072.185,05	R\$ 109.791,75	R\$ 962.393,30	25/07/2022	29/04/2022	R\$ 163.606,86
					24/05/2022	R\$ 798.786,44
					24/05/2022	R\$ 163.606,86
					22/06/2022	R\$ 798.786,44
					22/06/2022	R\$ 163.606,86
					26/07/2022	R\$ 798.786,44
					26/07/2022	R\$ 163.606,86



Pagamentos previstos e executados - SOBRAL						
MÊS	Vr Contraprestação Previsto	Vr Impostos (ISS e Impostos de Renda)	Vr Faturamento Liquido Previsto	Data Previsão Pgto	Data Execução Pgto	Vr executado
jan/22	872.565,30	R\$ 45.722,42	R\$ 826.842,88	25/02/2022	17/02/2022	R\$ 686.279,59
fev/22	872.565,30	R\$ 45.722,42	R\$ 826.842,88	25/03/2022	21/02/2022	R\$ 140.563,29
mar/22	872.565,30	R\$ 45.722,42	R\$ 826.842,88	25/04/2022	23/03/2022	R\$ 686.279,59
abr/22	872.565,30	R\$ 45.722,42	R\$ 826.842,88	25/05/2022	23/03/2022	R\$ 140.563,29
mai/22	872.565,30	R\$ 45.722,42	R\$ 826.842,88	25/06/2022	29/04/2022	R\$ 686.279,59
jun/22	872.565,30	R\$ 45.722,42	R\$ 826.842,88	25/07/2022	29/04/2022	R\$ 140.563,29
					24/05/2022	R\$ 686.279,59
					24/05/2022	R\$ 140.563,29
					22/06/2022	R\$ 686.279,59
					22/06/2022	R\$ 140.563,29
					26/07/2022	R\$ 686.279,59
					26/07/2022	R\$ 140.563,29

**Pagamentos previstos e executados - ANTONIO BEZERRA**

MÊS	Vr Contraprestação Previsto	Vr Impostos (ISS e Impostos de Renda)	Vr Faturamento Líquido Previsto	Data Previsão Pgto	Data Execução Pgto	Vr executado
jan/22	1.213.327,01	R\$ 124.244,69	R\$ 1.089.082,32	25/02/2022	17/02/2022	R\$ 903.938,32
fev/22	1.213.327,01	R\$ 124.244,69	R\$ 1.089.082,32	25/03/2022	21/02/2022	R\$ 185.144,00
mar/22	1.213.327,01	R\$ 124.244,69	R\$ 1.089.082,32	25/04/2022	23/03/2022	R\$ 185.144,00
abr/22	1.213.327,01	R\$ 124.244,69	R\$ 1.089.082,32	25/05/2022	23/03/2022	R\$ 903.938,32
mai/22	1.213.327,01	R\$ 124.244,69	R\$ 1.089.082,32	25/06/2022	29/04/2022	R\$ 903.938,32
jun/22	1.213.327,01	R\$ 124.244,69	R\$ 1.089.082,32	25/07/2022	29/04/2022	R\$ 185.144,00
					24/05/2022	R\$ 903.938,32
					24/05/2022	R\$ 185.144,00
					22/06/2022	R\$ 903.938,32
					22/06/2022	R\$ 185.144,00
					26/07/2022	R\$ 903.938,32
					26/07/2022	R\$ 185.144,00

\*Os valores apresentados na tabela abaixo correspondem ao faturamento, e os impostos dedutíveis são Imposto de Renda Retido, ISS Retido e INSS.

Importante salientar que o pagamento da contraprestação pecuniária para cada uma das unidades Vapt Vupt em operação, é realizado obedecendo ao estabelecido no Contrato Administrativo 107/2013, onde o recebimento da contraprestação pecuniária pela Concessionária fica condicionado a apresentação dos comprovantes de recolhimento das Contribuições Sociais e Previdenciárias (FGTS, INSS e PIS) referentes aos seus respectivos empregados, bem como a apresentação de comprovantes de regularidade com a Dívida Ativa da União e as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

No entanto, além das mencionadas certidões de regularidades, vale ressaltar que para o recebimento da mensalidade, a Concessionária deverá emitir no mês subsequente ao da execução dos SERVIÇOS VAPT VUPT, fatura correspondente acompanhada do relatório contendo os valores discriminados por unidade em operação e enviá-la ao Poder Concedente.

### 8.3 Receita Poder Concedente

A tabela abaixo discrimina os valores repassados ao Governo do Estado do Ceará referente aos 20% das receitas acessórias.

Tabela 43: Valor repassado das receitas acessórias do semestre

20% Receitas Poder Concedente (Jan a jun/2022)	
Juazeiro do Norte	R\$ 19.324,44
Messejana	R\$ 16.673,86
Sobral	R\$ 13.665,52
Antonio Bezerra	R\$ 19.342,44
<b>Total:</b>	<b>R\$ 69.006,25</b>

Na tabela acima é considerado o valor bruto do aluguel. Não faz parte da base de cálculo da Receita repassada ao poder concedente, o valor de 10% de condomínio cobrado.

Observação: Na DRE (tabelas 34 a 39) os valores correspondentes aos repasses ao Poder Concedente referentes aos aluguéis dos quiosques (Receitas Adicionais) estão classificados no item **(B) Impostos e Outras Deduções**.



#### 8.4 Demonstrações financeiras legais

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que incluem as regras no Conselho Federal de Contabilidade (CFC), pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e de acordo Lei n. 6.404/76 e suas alterações e revogações feitas em dispositivos pela Lei 11.638/2007.

Por se tratar de S/A, além do balanço patrimonial e da demonstração do resultado, há necessidade de publicar, conforme Lei 6.404/76:

- a demonstração da mutação do patrimônio líquido;
- as origens e aplicações de recursos (para exercícios encerrados até 31.12.2007);
- a demonstração dos fluxos de caixa (para exercícios encerrados a partir de 01.01.2008);
- a demonstração do valor adicionado - DVA (para exercícios encerrados a partir de 01.01.2008) e
- as notas explicativas.

Tais demonstrações foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto quando de outra forma indicado.

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o inteiro mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.





## 9. RESPONSÁVEIS POR ESTA PPP

As informações contidas neste relatório são de responsabilidade da Comissão Técnica responsável pelo processo de fiscalização e monitoramento das Unidades Vapt Vupt.

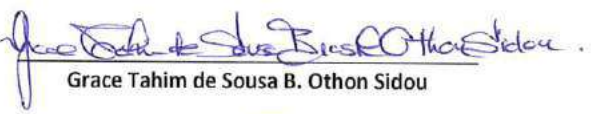
A comissão avalia que nesse período de Janeiro a Junho de 2022 a concessionária logrou êxito em suas atividades, atendendo de forma profícua as cláusulas contratuais e índices de desempenho e qualidade.

O Contrato 107/2013 que trata esse relatório, anteriormente era administrado pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, tendo sido sub-rogado para a Secretaria de Proteção Social Justiça Mulheres e Direito Humanos.

CARGO	NOME RUBRICA	E-MAIL	TELEFONE
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA	SANDRO CAMILO CARVALHO	<a href="mailto:sandro.carvalho@sps.ce.gov.br">sandro.carvalho@sps.ce.gov.br</a>	85 985632401
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	JOÃO TADEU LUSTOSA DE BRITO JÚNIOR	<a href="mailto:tadeu.lustosa@sps.ce.gov.br">tadeu.lustosa@sps.ce.gov.br</a>	85 98672-1235
COORDENADORA JURÍDICA	GRACE TAHIM DE SOUSA B. OTHON SIDOU	<a href="mailto:grace.tahim@sps.ce.gov.br">grace.tahim@sps.ce.gov.br</a>	85 99989-3093
COORDENADORA DA CIDADANIA	ERICA NAYANE OLIVEIRA PRACIANO	<a href="mailto:erica.oliveira@sps.ce.gov.br">erica.oliveira@sps.ce.gov.br</a>	85 99785-4597
COORDENADOR FINANCEIRO	FRANCISCO PAULO PIMENTA DA SILVEIRA	<a href="mailto:paulo.pimenta@sps.ce.gov.br">paulo.pimenta@sps.ce.gov.br</a>	85 99921-3463
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	SEBASTIÃO LOPES ARAÚJO	<a href="mailto:sebastiao.lopes@sps.ce.gov.br">sebastiao.lopes@sps.ce.gov.br</a>	85 99136-5411

  
Sandro Camilo Carvalho

Secretário Executivo de Planejamento e  
Gestão interna

  
Grace Tahim de Sousa B. Othon Sidou

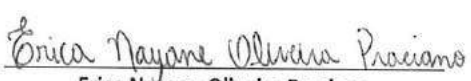
Coordenadora Jurídica

  
Francisco Paulo Pimenta da Silveira

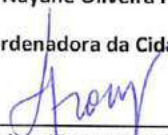
Coordenador Financeiro

  
João Tadeu Lustosa De Brito Júnior

Secretário Executivo De Justiça, Cidadania E  
Direitos Humanos

  
Erica Nayane Oliveira Praciano

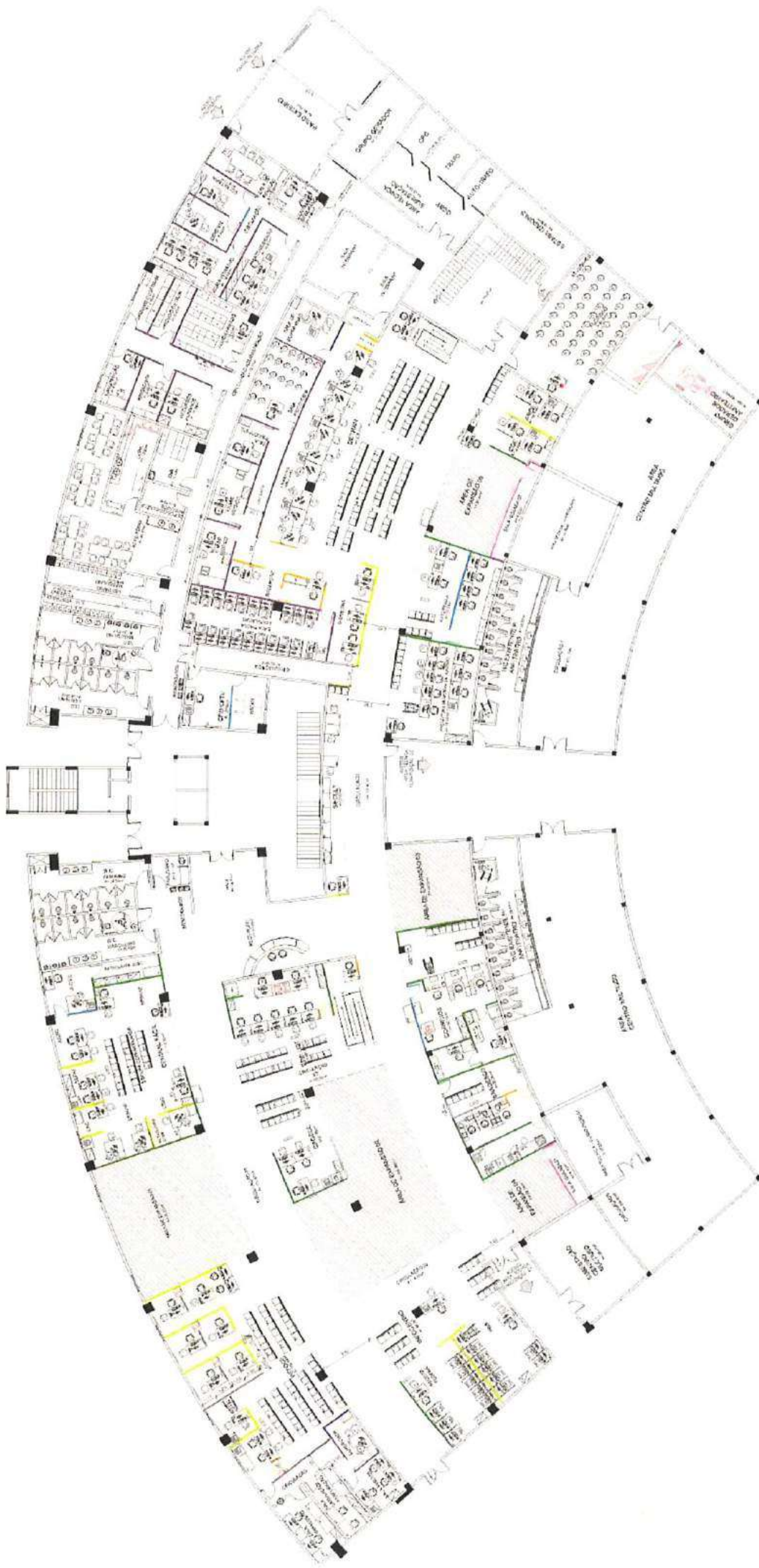
Coordenadora da Cidadania

  
Sebastião Lopes Araújo

Coordenador de Planejamento

## ANEXOS

- Plantas das Unidades em Operação
- Contrato e Aditivo BNDES
- Modelo de Convênio de Órgãos Parceiros



N  
 PL LAYOUT - MOBILIARIO  
 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 100

VAPT VUPT JUAZERO

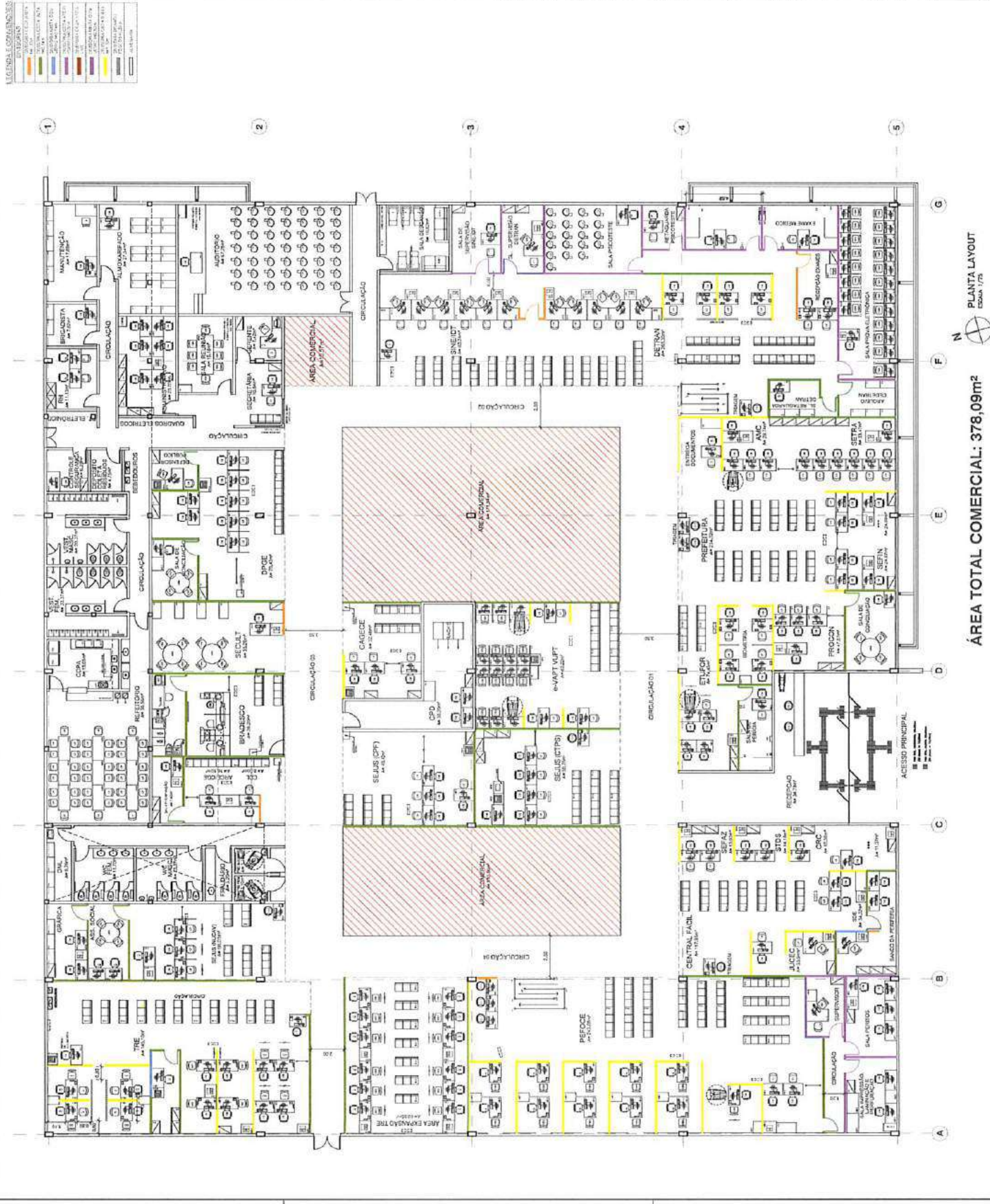
88

**LEGENDA E CONDIÇÕES**

UNIVERSO	UNIVERSO
...	...

**LEGENDA E CONDIÇÕES**

...	...
-----	-----



ÁREA TOTAL COMERCIAL: 378,09m<sup>2</sup>

PLANTA LAYOUT

ESCALA 1/75



LAV OUT - ESC. J 1/75

**VAPT VUPT MESSEJANA**

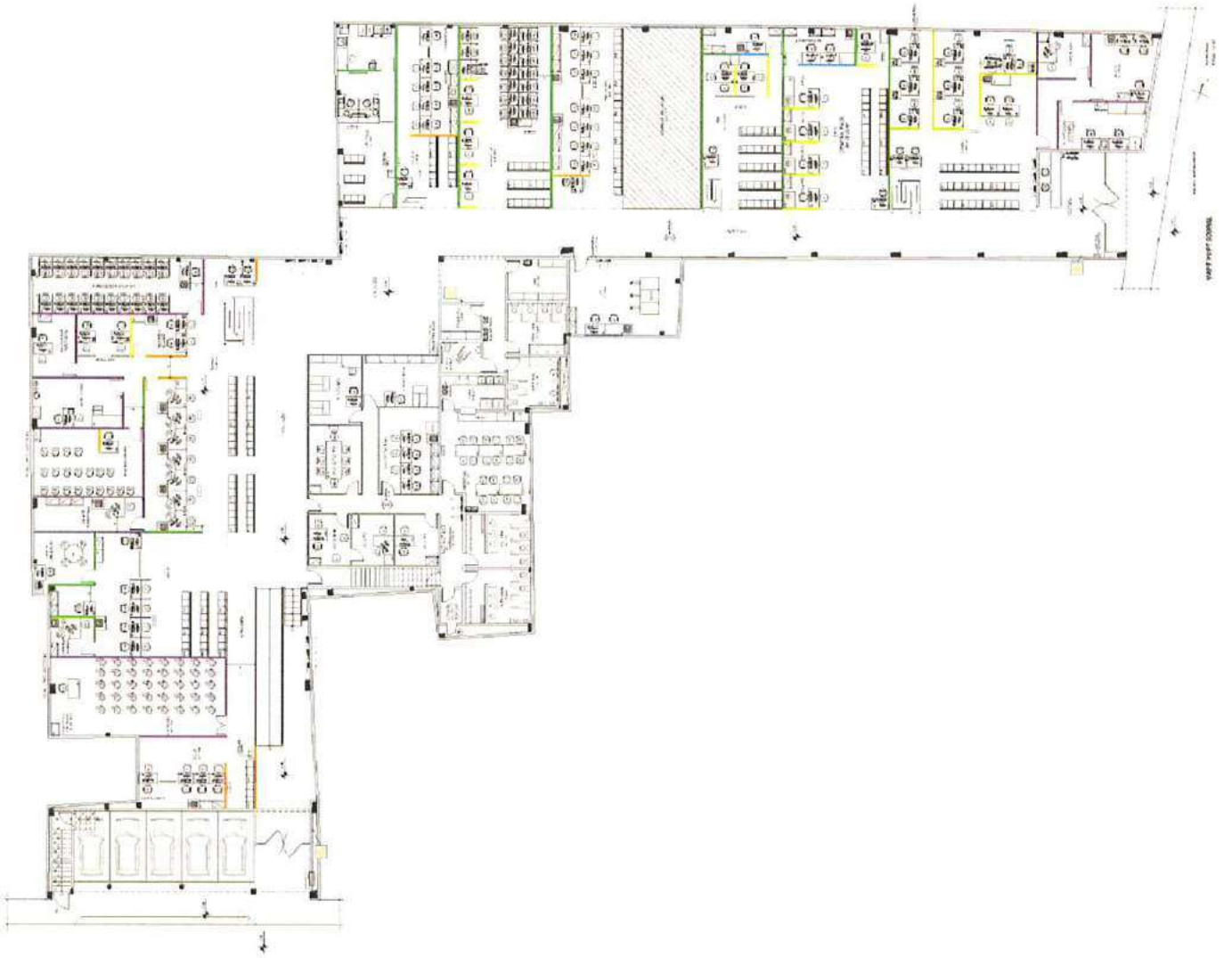
CEARÁ CIDADÃO

PE-ARQUITETURA

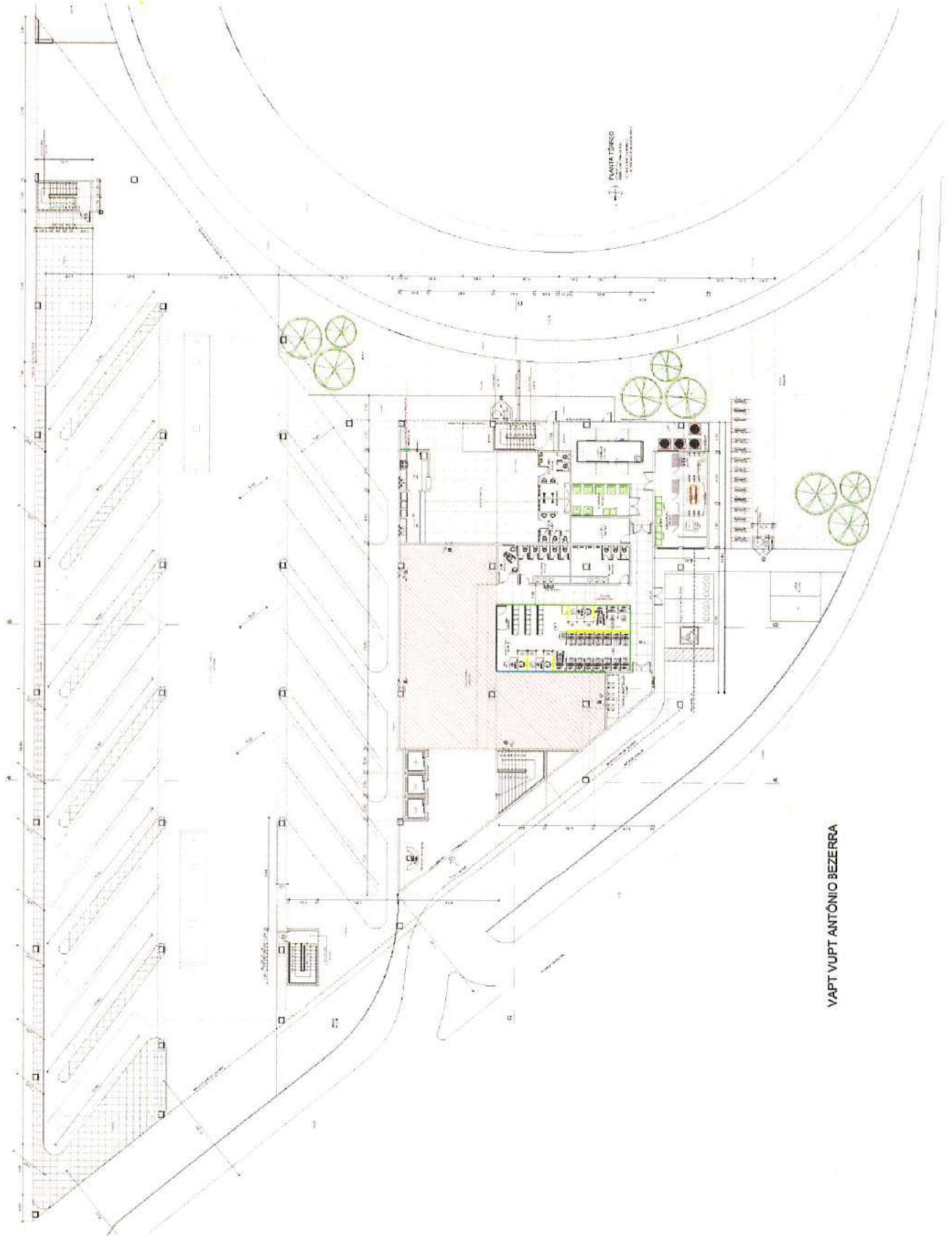
ARQ 005

**RELA. DATA DESENVOLVIDOR DA MONITORAÇÃO**

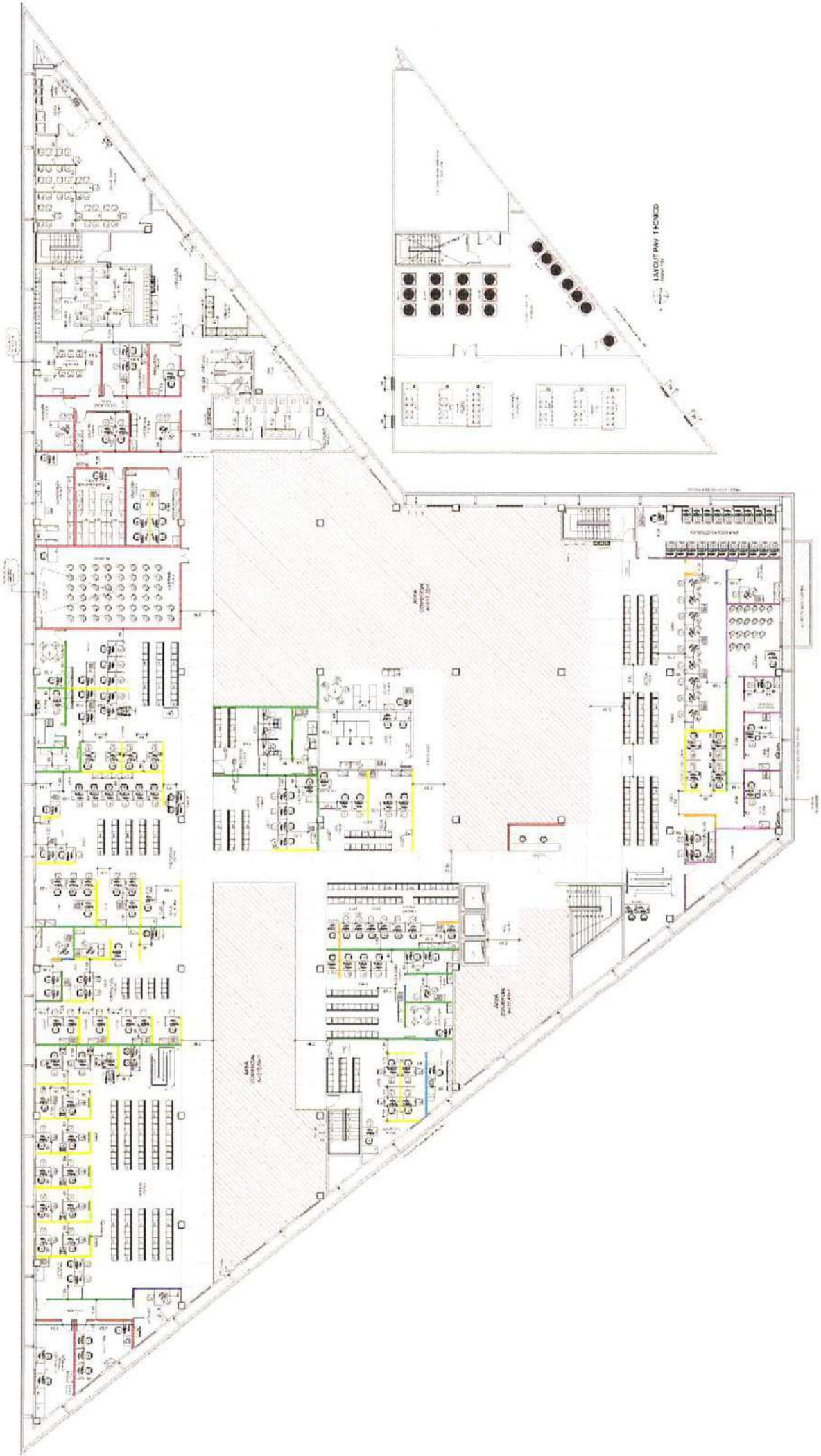
1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...
11	...
12	...
13	...
14	...
15	...
16	...
17	...
18	...
19	...
20	...



PLANTA 1º ANDAR  
1:500



VAPT VUPT ANTÓNIO BEZERRA



VAPT VUPT ANTÓNIO BEZERRA

LAYOUT PAV SUPERIOR

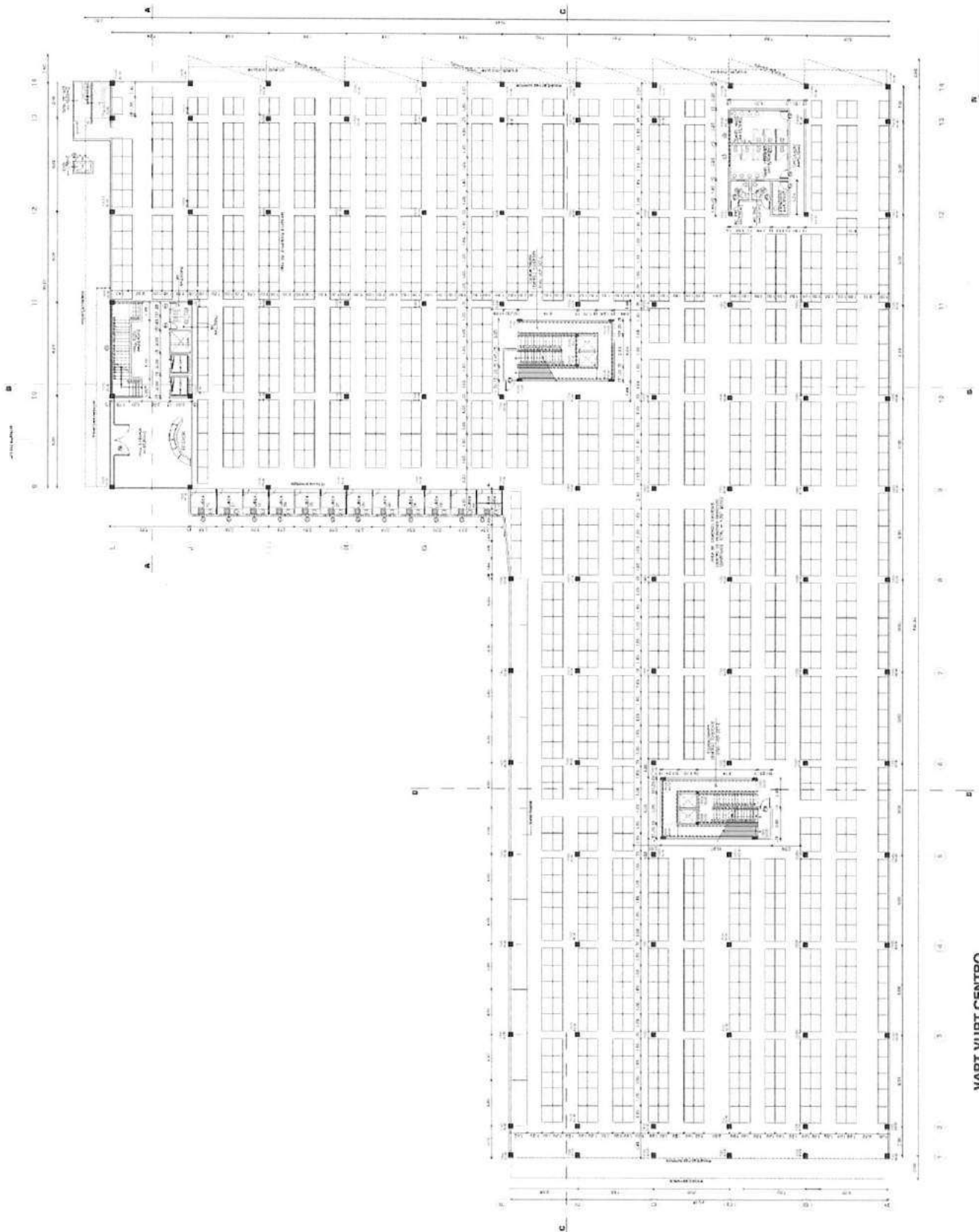




VAPT VUPT CENTRO

N PLANTA PAV SUPERIOR





VAPT VUPT CENTRO

Handwritten signature or initials.



2ºRTD-RJ - 1072896

Emol 630 62/Diário: 17.13A, at 11/06/32.38  
MIA 12.24/FETJ 129.54/E.0281.25.90  
Lei 4.694/05 32.38 / Tot Emol (R\$): 892.98  
PARÂM.Vias 4 / Nome(s): 3 / Págs:24  
Proc. Fabr. N / Avaris N / Dúas



CONTRATO DE FINANCIAMENTO  
MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO  
Nº15.2.0443.1, QUE ENTRE SI FAZEM O  
BANCO NACIONAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
SOCIAL - BNDDES E A CEARÁ SERVIÇOS  
DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A,  
COM A INTERVENIÊNCIA DE TERCEIRO,  
NA FORMA ABAIXO:

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

ARQUIVO  
PARAGUAY  
MIAIA

Registro Microfilmado

Nº 4 8 9 6 3 8

O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDDES, neste ato denominado simplesmente BNDDES, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, por seus representantes abaixo assinados;

e

a CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, doravante denominada BENEFICIÁRIA, sociedade anônima de capital fechado, de propósitos específicos, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na avenida Pontes Vieira nº 1831 Parte A – Bairro Dionísio Torres, inscrita no CNPJ sob o nº 18.778.783/0001-02, por seus representantes abaixo assinados;

e, comparecendo ainda, como INTERVENIENTE:

CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A, doravante denominada simplesmente "INTERVENIENTE", sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na avenida Pontes Vieira nº 1.831, Parte B – Bairro Dionísio Torres, inscrita no CNPJ sob o nº 20.259.224/0001-20;

#### CONSIDERANDO QUE:

- 1 - a BENEFICIÁRIA celebrou com o Estado do Ceará ("PODER CONCEDENTE"), em 01 de novembro de 2013, o Contrato de Parceria Público-Privada nº 107/2013, de Concessão na Modalidade Administrativa ("CONTRATO DE PPP"), decorrente da Concorrência Pública nº 20120002/SEJUS, e que tem por objeto a implantação, gestão, operação e manutenção das unidades "Vapt Vupt" de atendimento ao cidadão.
- 2 - a interveniente CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A. é a única acionista da BENEFICIÁRIA.

têm, entre si, justo e contratado o que se contém nas cláusulas seguintes:



Sava S. Hoffmann  
Advogada



ep



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

PRIMEIRA

Registro Microfilmado  
Nº 1 69638

NATUREZA, VALOR E FINALIDADE DO CONTRATO

O BNDES abre à BENEFICIÁRIA, por este Contrato, um crédito no valor de R\$ 37.999.158,13 (trinta e sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta oito reais e treze centavos), destinado à implantação de cinco unidades de atendimento integrado ao cidadão ("Vapt Vupt") no Estado do Ceará, conforme previsto no CONTRATO DE PPP, observado o Quadro de Usos e Fontes aprovado pelo BNDES, sendo o referido valor dividido em 02 (dois) subcréditos, com os seguintes valores:

- I. **SUBCRÉDITO "A"**: R\$ 23.999.434,57 (vinte e três milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), à conta dos seus recursos ordinários, que são compostos, dentre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, pelos recursos originários do FAT - Depósitos Especiais e do Fundo de Participação PIS/PASEP, respeitada, quanto à sua alocação, a legislação aplicável a cada uma das aludidas fontes, observado o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda (Disponibilidade do Crédito);
- II. **SUBCRÉDITO "B"**: R\$ 13.999.723,56 (treze milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), à conta dos seus recursos ordinários, que são compostos, dentre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e pelos recursos originários do FAT - Depósitos Especiais, respeitada, quanto à sua alocação, a legislação aplicável a cada uma das aludidas fontes, observado o disposto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Segunda (Disponibilidade do Crédito).

SEGUNDA

DISPONIBILIDADE DO CRÉDITO



O crédito será posto à disposição da BENEFICIÁRIA, parceladamente, depois de cumpridas as condições de liberação referidas na Cláusula Décima Terceira (Condições de Liberação da Colaboração Financeira), em função das necessidades para a realização do projeto financiado, respeitada a programação financeira do BNDES, que está subordinada à definição de recursos para suas aplicações, pelo Conselho Monetário Nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No momento da liberação dos recursos da presente operação, serão efetuados os débitos determinados por lei e os autorizados contratualmente pela BENEFICIÁRIA. O saldo total remanescente dos recursos à disposição da BENEFICIÁRIA será imediatamente transferido para a conta corrente nº 0000193/7, que a BENEFICIÁRIA possui no Banco Bradesco S/A (nº 237), agência Empresas Fortaleza (nº 2367).



PÁGINA 2 DE 22 DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº15.2.0443.1, CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A INTERVENIÊNCIA DA CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.

Seva S. Z. Hoffmann  
Advogada



## PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor de cada parcela do Subcrédito "A" a ser colocada à disposição da BENEFICIÁRIA será calculado de acordo com o critério estabelecido na lei instituidora da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP para a determinação dos saldos devedores dos financiamentos contratados pelo Sistema BNDES até 30 de novembro de 1994.

## PARÁGRAFO TERCEIRO

O valor de cada parcela do Subcrédito "B" a ser colocado à disposição da BENEFICIÁRIA não sofrerá atualização monetária ou outro reajuste de qualquer natureza.

## PARÁGRAFO QUARTO

O total do crédito deve ser utilizado pela BENEFICIÁRIA no prazo de até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Contrato, sem prejuízo de poder o BNDES, antes ou depois do termo final desse prazo, ao abrigo das garantias constituídas neste Contrato, estender o referido prazo, mediante expressa autorização, por via epistolar, independentemente de outra formalidade ou registro.

## TERCEIRA

### JUROS INCIDENTES SOBRE O SUBCRÉDITO "A"

Sobre o principal da dívida da BENEFICIÁRIA decorrente do Subcrédito "A" incidirão juros de 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) ao ano (a título de remuneração), acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, observada a seguinte sistemática:

- I - Quando a TJLP for superior a 6% (seis por cento) ao ano:
- a) O montante correspondente à parcela da TJLP que vier a exceder 6% (seis por cento) ao ano será capitalizado no dia 15 (quinze) de cada mês da vigência deste Contrato e no seu vencimento ou liquidação, observado o disposto na Cláusula Décima Sétima (Vencimento em Dias Feriados), e apurado mediante a incidência do seguinte termo de capitalização sobre o saldo devedor, aí considerados todos os eventos financeiros ocorridos no período:
- $$TC = [(1 + TJLP)/1,06]^{n/360} - 1$$
- (termo de capitalização igual a, abre colchete, razão entre a TJLP acrescida da unidade, e um inteiro e seis centésimos, fecha colchete, elevado à potência correspondente à razão entre "n" e trezentos e sessenta, deduzindo-se de tal resultado a unidade), sendo:
- TC - termo de capitalização;
- TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo Banco Central do Brasil; e

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Microfilmado  
69638



Sava S. Z. Hoffmann  
Advogada

PÁGINA 3 DE 22 DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº15.2.0443.1, CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A INTERVENIÊNCIA DA CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.

n - número de dias existentes entre a data do evento financeiro e a data de capitalização, vencimento ou liquidação da obrigação, considerando-se como evento financeiro todo e qualquer fato de natureza financeira do qual resulte ou possa resultar alteração do saldo devedor deste Contrato.

b) O percentual de 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) ao ano acima da TJLP (remuneração), referido no "caput" desta Cláusula, acrescido da parcela não capitalizada da TJLP de 6% (seis por cento) ao ano, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionadas no Parágrafo Segundo ou na data de vencimento ou liquidação deste Contrato, observado o disposto na alínea "a", e considerado, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas.

II - Quando a TJLP for igual ou inferior a 6% (seis por cento) ao ano:

O percentual de 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) ao ano acima da TJLP (remuneração), referido no "caput" desta Cláusula, acrescido da própria TJLP, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionadas no Parágrafo Segundo ou na data de vencimento ou liquidação deste Contrato, sendo considerado, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O montante referido no inciso I, alínea "a", que será capitalizado, incorporando-se ao principal da dívida, será exigível nos termos da Cláusula Sexta (Amortização).

### PARÁGRAFO SEGUNDO

O montante apurado nos termos do inciso I, alínea "b", ou do inciso II será exigível trimestralmente, no dia 15 (quinze) dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, no período compreendido entre o dia 15 subsequente à formalização deste contrato e 15 de abril de 2017, e mensalmente, a partir do dia 15 de maio de 2017, inclusive, juntamente com as parcelas de amortização do principal e no vencimento ou liquidação deste Contrato, observado o disposto na Cláusula Décima Sétima (Vencimento em Dias Feriados).

## QUARTA JUROS INCIDENTES SOBRE O SUBCRÉDITO "B"

Sobre o principal da dívida da BENEFICIÁRIA incidirão juros à taxa de 1,96% (um inteiro e noventa e seis centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, de acordo com a fórmula a seguir:

$$J = Sd_n \times (Fator\ Juros - 1)$$



ep

Em que:

$J$	=	valor dos juros ao final de cada Período de Capitalização, exigíveis conforme disposto nos parágrafos Primeiro a Sexto desta Cláusula;
$Sd$	=	saldo devedor calculado conforme o disposto nos Parágrafos Primeiro a Sexto desta Cláusula;
$FatorJuros$	=	fator da parcela de juros fixos apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = \left[ \left( \frac{TaxaJuros}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right]$$

$TaxaJuros$	=	1,96% (um inteiro e noventa e seis centésimos por cento)
$DP$	=	número inteiro equivalente ao número de dias úteis entre o último evento e a data atual.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O saldo devedor da BENEFICIÁRIA, aí incluídos o principal, juros compensatórios e moratórios, outras despesas, comissões e demais encargos pactuados, será calculado diariamente, capitalizando-se a variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC (Taxas SELIC), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, de acordo com a fórmula a seguir:

$$Sd_n = Sd_{(n-1)} \times FatorSelic_n$$

Em que:

$Sd_n$	=	saldo devedor;
$Sd_{n-1}$	=	saldo devedor no início do Período de Capitalização;
$FatorSelic_n$	=	produtório das Taxas SELIC da data de início de cada período de capitalização, inclusive, até a data de cálculo exclusive, apurado da seguinte forma:

$$FatorSelic = \prod_{k=1}^{n_{Selic}} [1 + T_{Selic}_k]$$



Em que:

$n_{Selic}$	=	número inteiro equivalente ao número total de Taxas SELIC;
$T_{Selic}_k$	=	Taxa SELIC, defasada de 2 (dois) dias úteis em relação ao dia "k", expressa ao dia, apurada da seguinte forma:

Sava S. Z. Hoffmann

 Advogado  
 PÁGINA 5 DE 22 DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº15.2.0443.1, CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A INTERVENIÊNCIA DA CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Microfilmado  
Nº 1.69638

$$T_{Selic_k} = \left[ \left( \frac{Selic_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1 \right]$$

Em que:

$k$	=	número inteiro equivalente ao dia (1, 2, ..., n);
$Selic_k$	=	Taxa SELIC, expressa ao ano (base de 252 dias úteis), defasada de 2 (dois) dias úteis em relação ao dia "k"; divulgada pelo Banco Central do Brasil;

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Define-se "Período de Capitalização" como sendo o intervalo de tempo que se inicia na data da primeira liberação do crédito, no caso do primeiro período, ou na data prevista do pagamento dos juros imediatamente anterior, no caso dos demais, e termina na data prevista do pagamento de juros correspondente ao período, sendo que cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

A Taxa SELIC deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.

### PARÁGRAFO QUARTO

No caso de indisponibilidade temporária da Taxa SELIC quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista neste Contrato, será utilizada a última Taxa SELIC conhecida até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras tanto pelo credor quanto pelo devedor, quando da divulgação posterior da Taxa SELIC, observado o disposto no Parágrafo Quinto desta Cláusula.

### PARÁGRAFO QUINTO

Na hipótese de indisponibilidade da Taxa SELIC, a que se refere o Parágrafo Quarto desta Cláusula, por período superior a 60 (sessenta) dias ou de extinção da Taxa SELIC, pela superveniência de normas legais ou regulamentares, ou alteração dos critérios de sua aplicação, o BNDES escolherá um índice substituto que melhor preserve o valor real da operação e a remunere nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, o BNDES comunicará a alteração por escrito, à BENEFICIÁRIA.

### PARÁGRAFO SEXTO

O montante apurado, nos termos desta Cláusula, será exigível trimestralmente, no dia 15 (quinze) dos meses de janeiro, abril, julho, e outubro de cada ano, no período compreendido entre o dia 15 subsequente à formalização deste contrato e 15 de abril de 2017, e mensalmente, a partir do dia 15 de maio de 2017, inclusive, juntamente com as parcelas de amortização do principal e no vencimento ou liquidação deste Contrato, observado o disposto na Cláusula Décima Sétima (Vencimento em Dias Feriados).



89





1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO MICROFILMADO  
M. CARTÓRIO  
LUCENTINO  
MAIA Nº 469638

## QUINTA

### PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA

A cobrança do principal e encargos será feita mediante documento de cobrança expedido pelo BNDES, com antecedência, para a BENEFICIÁRIA liquidar aquelas obrigações nas datas de seus vencimentos.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Considerando que a dívida decorrente do Subcrédito "B" está sujeita à variação diária da Taxa SELIC, nos termos da Cláusula Quarta (Juros Incidentes Sobre o Subcrédito "B"), o documento de cobrança a que se refere esta Cláusula será emitido pelo BNDES com a indicação de um valor referencial nesse indicador, cuja cotação deverá ser obtida no Departamento de Cobrança da Área Financeira do BNDES – AF/DECOB, ou no portal oficial do BNDES na Internet ([www.bndes.gov.br](http://www.bndes.gov.br)), sendo o valor do pagamento devido em moeda corrente, apurado pela respectiva cotação válida para o dia do efetivo pagamento.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

O não recebimento do documento de cobrança não eximirá a BENEFICIÁRIA da obrigação de pagar as prestações de principal e os encargos nas datas estabelecidas neste Contrato.

## SEXTA

### AMORTIZAÇÃO

O principal da dívida decorrente deste Contrato deve ser pago ao BNDES em 102 (cento e duas) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 (quinze) de maio de 2017, observado o disposto na Cláusula Décima Sétima (Vencimento em Dias Feriados), comprometendo-se a BENEFICIÁRIA a liquidar com a última prestação, em 15 (quinze) de outubro de 2025, todas as obrigações decorrentes deste Contrato.



Sera S. Z. Hoffmann  
Advogada



SÉTIMAALTERAÇÃO DO CRITÉRIO LEGAL DE REMUNERAÇÃODOS RECURSOS ORIGINÁRIOS DO FUNDO PIS/PASEP E/OU DO FAT

Na hipótese de vir a ser substituído o critério legal de remuneração dos recursos repassados ao BNDES, originários do Fundo de Participação PIS/PASEP e/ou do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, a remuneração prevista na Cláusula Terceira (Juros Incidentes Sobre o Subcrédito "A") poderá, a critério do BNDES, passar a ser efetuada mediante utilização do novo critério de remuneração dos aludidos recursos, ou outro, indicado pelo BNDES, que, além de preservar o valor real da operação, a remunerar nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, o BNDES comunicará a alteração, por escrito, à BENEFICIÁRIA.

OITAVAFIANÇA A SER PRESTADA

A garantia fidejussória deste Contrato será(ão) a(s) fiança(s) a ser(em) formalizada(s) mediante Carta(s) de Fiança, com prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, renovável(is) por prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, conforme modelo fornecido pelo BNDES, a ser(em) prestada(s) por instituição(ões) financeira(s) que, a critério do BNDES, esteja(m) em situação econômico-financeira que lhe confira(m) grau de notória solvência, devendo o(s) fiador(es) obrigar(em)-se na qualidade de principal(is) pagador(es) das obrigações decorrentes deste Contrato, até sua final liquidação, com renúncia expressa aos benefícios dos artigos 366, 827 e 838 do Código Civil, estabelecido que qualquer alteração no prazo ou no valor da fiança depende sempre da anuência prévia do(s) fiadores, sendo a responsabilidade de cada um dos fiadores limitada a, pelo menos, 33% (trinta e três por cento) da dívida, sendo certo que as cartas de fiança deverão garantir, em conjunto, a totalidade da dívida decorrente do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A BENEFICIÁRIA obriga-se a apresentar ao BNDES, sob pena de suspensão dos desembolsos decorrentes deste Contrato, até o 90º (nonagésimo) dia anterior ao termo final de vigência da(s) Carta(s) de Fiança emitida(s) conforme o *caput* desta Cláusula, a sua renovação ou substituição por outra(s) Carta(s) de Fiança, expedida(s) por instituição(ões) financeira(s) que, a critério do BNDES, esteja(m) em situação econômico-financeira que lhe confira(m) grau de notória solvência, obedecendo-se os demais dispositivos estabelecidos nesta Cláusula. A(s) mencionada(s) Carta(s) de Fiança deverá(ão) ser renovada(s) ou substituída(s), nos termos acima estabelecidos, quantas vezes se fizerem necessárias, até a final liquidação de todas as obrigações decorrentes deste contrato.



Seyo S. Z. Hoffmann  
Advogada





## PARÁGRAFO SEGUNDO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Microfilmado  
MATA Nº 459638

Caso a renovação ou a substituição da(s) Carta(s) de França, de que trata o Parágrafo Primeiro desta Cláusula, não seja formalizada e entregue ao BNDES no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do vencimento da(s) anterior(es), o BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do presente Contrato.

## NONA

### OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DA BENEFICIÁRIA



Obriga-se a BENEFICIÁRIA a:

- I. cumprir, no que couber, até final liquidação da dívida decorrente deste Contrato, as “DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES”, aprovadas pela Resolução nº 665, de 10 de dezembro de 1987, parcialmente alteradas pela Resolução nº 775, de 16.12.1991, pela Resolução nº 863, de 11.3.1996, pela Resolução nº 878, de 4.9.1996, pela Resolução nº 894, de 6.3.1997, pela Resolução nº 927, de 1.4.1998, pela Resolução nº 976, de 24.9.2001, pela Resolução nº 1.571, de 4.3.2008, pela Resolução nº 1.832, de 15.9.2009, pela Resolução nº 2.078, de 15.3.2011, pela Resolução 2.139, de 30.8.2011, pela Resolução nº 2.181, de 8.11.2011, pela Resolução nº 2.556, de 23.12.2013, pela Resolução nº 2.558, de 23.12.2013, pela Resolução nº 2.607, de 8.4.2014, e pela Resolução nº 2.616, de 6.5.2014, todas da Diretoria do BNDES, publicadas no Diário Oficial da União (Seção I), de 29.12.1987, 27.12.1991, 8.4.1996, 24.9.1996, 19.3.1997, 15.4.1998, 31.10.2001, 25.3.2008, 6.11.2009, 4.4.2011, 13.9.2011, 17.11.2011, 24.1.2014, 14.2.2014, 6.5.2014 e 3.9.2014, respectivamente, cujo exemplar é entregue, neste ato, à BENEFICIÁRIA, a qual, após tomar conhecimento de todo o conteúdo do mesmo, declara aceitá-lo como parte integrante e inseparável deste Contrato, para todos os fins e efeitos jurídicos;
- II. executar e concluir o projeto ora financiado no prazo de até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Contrato, sem prejuízo de poder o BNDES, antes ou depois do termo final desse prazo, ao abrigo das garantias constituídas neste Contrato, estender o referido prazo, mediante expressa autorização, por via epistolar, independentemente de outra formalidade ou registro;
- III. apresentar ao BNDES, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do dia seguinte ao término do prazo de execução a que se refere o inciso II desta Cláusula, a(s) Licença(s) de Operação do projeto ora financiado, oficialmente publicada(s), expedida pelo órgão ambiental competente, bem como a(s) outorga(s) de uso de recursos hídricos que se façam necessárias, expedida(s) pelos órgão competente(s), quando aplicáveis;
- IV. na hipótese de ocorrer, em função do projeto de que trata a Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade do Contrato), redução do quadro de pessoal da BENEFICIÁRIA durante o período de vigência do presente Contrato, oferecer programa de treinamento voltado para as oportunidades de trabalho na região e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas, após ter submetido ao BNDES, para apreciação, documento que especifique e ateste a





conclusão das negociações realizadas com a(s) representante(s) dos trabalhadores envolvidos no processo de demissão;

- V. adotar, durante o período de vigência deste Contrato, as medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho que possam vir a ser causados pelo projeto de que trata a Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade do Contrato);
- VI. manter em situação regular suas obrigações junto aos órgãos do meio ambiente, durante o período de vigência deste Contrato;
- VII. observar, durante o período de vigência deste Contrato, o disposto na legislação aplicável às pessoas portadoras de deficiência;
- VIII. notificar o BNDES, em até 30 (trinta) dias corridos da data em que tomar ciência, de que ela ou qualquer de suas controladas, ou ainda, qualquer dos respectivos administradores, empregados, agentes, representantes, fornecedores, contratados ou subcontratados encontram-se envolvidos em investigação, inquérito, ação, procedimento judicial ou administrativo relativos à prática de atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o Sistema Financeiro Nacional, o Mercado de Capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal nos termos das Leis nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, nº 7.492, de 16 de junho de 1986, nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990; nº 8.429, de 2 de junho de 1992; nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública); nº 9.613, de 3 de março de 1998; nº 12.529, de 30 de novembro de 2011; e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, devendo:

a) fornecer cópia de eventuais decisões proferidas nos citados procedimentos, bem como informações detalhadas sobre as medidas adotadas em resposta a tais procedimentos, em que a Beneficiária ou qualquer de suas controladas, ou os respectivos administradores, empregados, agentes ou representantes estejam envolvidos; e



b) apresentar ao BNDES assim que disponível, cópia de quaisquer acordos judiciais ou extrajudiciais, termos de ajustamento de conduta, acordos de leniência ou afins eventualmente celebrados, em que a Beneficiária ou qualquer de suas controladas, ou os respectivos administradores, empregados, agentes ou representantes estejam envolvidos;

- IX. não oferecer, prometer, dar, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pecuniária ou de qualquer natureza, relacionada de qualquer forma com a finalidade deste Contrato e a tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir administradores, empregados, agentes, representantes, fornecedores, contratados ou subcontratados, seus ou de suas controladas, de fazê-lo.
- X. comunicar ao BNDES, na data do evento, o nome e o CPF/MF de pessoa que, exercendo função remunerada ou estando entre seus proprietários, controladores ou diretores, tenha sido diplomada ou empossada como Deputado(a) Federal ou Senador(a);





Registro Microfilmado  
 Nº 469638

- XI. manter conta corrente exclusiva para a finalidade de que trata a Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade do Contrato), utilizando-a para efetuar todos os pagamentos relativos ao projeto financiado com recursos do presente Contrato;
- XII. encaminhar ao BNDES, sempre que for solicitado, relatórios de progresso físico-financeiro do projeto financiado, com a análise qualitativa de desvios e de aspectos relevantes e críticos de seu andamento;
- XIII. Apresentar ao BNDES, até 30 de abril de cada ano, suas demonstrações financeiras completas anuais relativas ao exercício anterior, devidamente auditadas por auditores externos independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários, contendo obrigatoriamente a demonstração dos fluxos de caixa, bem como informações detalhadas sobre as transações da BENEFICIÁRIA com partes relacionadas, incluindo avaliação de eventuais passivos de natureza ambiental;
- XIV. apurar mensalmente, e informar ao BNDES por meio do relatório a que se refere o inciso XII acima, e/ou sempre que solicitado, os rendimentos decorrentes de eventual aplicação financeira do saldo de recursos disponíveis na conta do projeto, sendo vedada sua movimentação para quaisquer outras contas bancárias de titularidade da BENEFICIÁRIA, restando condicionada sua utilização para a execução da finalidade mencionada na Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade do Contrato), e mediante prévia autorização do BNDES;
- XV. remeter ao BNDES em anexo ao relatório mencionado no inciso XII desta Cláusula, e/ou sempre que solicitado, o extrato da conta corrente mencionada no inciso XIV;
- XVI. no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado do término do prazo estabelecido no inciso II desta Cláusula:
- a) remeter ao BNDES relatório comprovando a aplicação de todos os recursos liberados pelo BNDES, discriminada em grandes itens, acompanhado de cópia do extrato previsto no inciso anterior; e
  - b) devolver ao BNDES o saldo dos recursos depositados na conta corrente mencionada no inciso XIV, incluindo os rendimentos decorrentes de eventual aplicação financeira, em caso de sua não utilização para execução da finalidade mencionada na Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade do Contrato);
- XVII. informar imediatamente ao BNDES qualquer ocorrência relevante envolvendo o CONTRATO DE PPP, que possa gerar alguma penalidade à BENEFICIÁRIA ou ao PODER CONCEDENTE, decorrente de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas naquele contrato, em especial aquelas que possam levar a sua extinção;;
- XVIII. fornecer ao BNDES, sempre que solicitado, os esclarecimentos necessários à verificação do cumprimento das obrigações ajustadas neste Contrato e no CONTRATO DE PPP; e



Sava Z. Hoffmann  
 Advogada





- XIX. aportar os recursos próprios que se fizerem necessários à completa execução do projeto de que trata a Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade do Contrato).



DÉCIMA

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Microfilmado  
Nº 469638

### OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE

A Interveniente, qualificada no preâmbulo deste Contrato, assume, neste ato, a obrigação de:

- I - submeter à aprovação do BNDDES quaisquer propostas de matérias concernentes à oneração a qualquer título, de ação de sua propriedade, de emissão da BENEFICIÁRIA, à venda, aquisição, incorporação, fusão, cisão de ativos ou qualquer outro ato que importe ou possa vir a importar em modificações na atual configuração da BENEFICIÁRIA ou em transferência do controle acionário da BENEFICIÁRIA, ou em alteração da sua qualidade de acionista controlador da BENEFICIÁRIA, nos termos do art. 116 da Lei nº 6.404, de 15.12.76;
- II - não promover a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social da BENEFICIÁRIA, de dispositivo que importe em:
  - a) restrições à capacidade de crescimento da BENEFICIÁRIA ou ao seu desenvolvimento tecnológico;
  - b) restrições de acesso da BENEFICIÁRIA a novos mercados; ou
  - c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras das operações com o BNDDES;
- III - não promover atos ou medidas que prejudiquem ou alterem o equilíbrio econômico-financeiro da BENEFICIÁRIA;
- IV - tomar todas as providências necessárias para garantir o atendimento da finalidade da presente operação;
- V - sem prejuízo do disposto no inciso IV anterior, suprir a eventual insuficiência dos recursos necessários à completa execução do projeto de que trata a Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade do Contrato), mediante aumento do capital social da BENEFICIÁRIA, a ser integralizado em dinheiro e à vista no ato de subscrição, caso tal insuficiência não seja suprida com recursos oriundos da Geração Operacional de Caixa da BENEFICIÁRIA;
- VI - cumprir, no que couber, até final liquidação da dívida decorrente deste Contrato, as "**DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDDES**", aprovadas pela Resolução nº 665, de 10 de dezembro de 1987, parcialmente alteradas pela Resolução nº 775, de 16.12.1991, pela Resolução nº 863, de 11.3.1996, pela Resolução nº 878, de 4.9.1996, pela Resolução nº 894, de 6.3.1997, pela Resolução nº 927, de 1.4.1998, pela Resolução nº 976, de 24.9.2001, pela Resolução nº 1.571, de 4.3.2008, pela Resolução nº 1.832, de 15.9.2009, pela Resolução nº 2.078, de 15.3.2011, pela Resolução 2.139, de 30.8.2011, pela Resolução nº 2.181, de 8.11.2011, pela Resolução nº 2.556, de 23.12.2013, pela Resolução nº 2.558, de 23.12.2013, pela Resolução nº 2.607, de 8.4.2014, e pela



Sava S. Z. Hoffmann  
Advogada



Resolução nº 2.616, de 6.5.2014, todas da Diretoria do BNDDES, publicadas no Diário Oficial da União (Seção I), de 29.12.1987, 27.12.1991, 8.4.1996, 24.9.1996, 19.3.1997, 15.4.1998, 31.10.2001, 25.3.2008, 6.11.2009, 4.4.2011, 13.9.2011, 17.11.2011, 24.1.2014, 14.2.2014, 6.5.2014 e 3.9.2014, respectivamente, cujo exemplar é entregue, neste ato, à INTERVENIENTE, a qual, após tomar conhecimento de todo o conteúdo do mesmo, declara aceitá-lo como parte integrante e inseparável deste Contrato, para todos os fins e efeitos jurídicos.

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

### DÉCIMA PRIMEIRA

Registro Microfilmado  
Nº 69638

### RESPONSABILIDADE NA SUCESSÃO EMPRESARIAL

Na hipótese de sucessão empresarial, os eventuais sucessores da BENEFICIÁRIA responderão solidariamente pelas obrigações decorrentes deste Contrato.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Não se aplica o disposto no "caput" desta Cláusula se houver prévia anuência do BNDDES ao afastamento da solidariedade na cisão parcial.



### DÉCIMA SEGUNDA

### PROCURAÇÃO RECÍPROCA

A BENEFICIÁRIA e a Interveniente, neste ato e de forma irrevogável e irretroatável, constituem-se mútua e reciprocamente procuradores até solução final da dívida ora assumida, com poderes para receber citações, notificações e intimações, e, ainda, com poderes "ad judicium" para o foro em geral, que poderão ser substabelecidos para advogado, tudo com relação a quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais que contra eles forem promovidos pelo BNDDES, em decorrência deste Contrato, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato.

### DÉCIMA TERCEIRA

### CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DA COLABORAÇÃO FINANCEIRA

A liberação da colaboração financeira, além do cumprimento, no que couber, das condições previstas nos artigos 5º e 6º das "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDDES" retomencionadas, e das estabelecidas nas "NORMAS E INSTRUÇÕES DE ACOMPANHAMENTO", a que se refere o artigo 2º das mesmas "DISPOSIÇÕES", fica sujeita ao atendimento das seguintes:



Seva S. Z. Hoffmann

advogada

PÁGINA 13 DE 22 DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº15.2.0443.1, CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A INTERVENIÊNCIA DA CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.

88

- I. Para a liberação da primeira parcela do crédito:
- a) comprovação do registro deste Contrato no Cartório de Títulos e Documentos das Comarcas do Rio de Janeiro/RJ e de Fortaleza/CE;
  - b) apresentação da(s) Carta(s) de Fiança expedida(s) por instituição(ões) financeira(s) aprovada(s) pelo BNDES, em conformidade e nos termos da Cláusula Oitava (Fiança a Ser Prestada) deste Contrato;
- II. Para a liberação da primeira parcela destinada à unidade "Vapt Vupt" localizada em Messejana, no município de Fortaleza – CE:
- a. apresentação das publicações da Licença de Instalação nº 123/2014, expedida pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, de acordo com a legislação ambiental;
  - b. apresentação de Licença de Operação referente à Estação de Tratamento de Esgoto que atende à unidade "Vapt Vupt" supramencionada, oficialmente publicada, expedida pelo órgão ambiental competente;
- III. Para a liberação da primeira parcela destinada à unidade "Vapt Vupt" localizada em Antônio Bezerra, no município de Fortaleza – CE: apresentação das publicações da Licença de Instalação nº 022/2015, expedida pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, de acordo com a legislação ambiental;
- IV. Para a liberação da primeira parcela destinada à unidade "Vapt Vupt" localizada no município de Sobral - CE: apresentação de Licença de Operação referente à operação desta Unidade, oficialmente publicada, ou de declaração de dispensa de licenciamento, expedida pelo órgão ambiental competente;
- V. Para a liberação da primeira parcela destinada à unidade "Vapt Vupt" que vier a substituir a unidade denominada "Centro" no CONTRATO DE PPP:
- a) apresentação de instrumento que formalize a alteração da localização da unidade "Centro" prevista no CONTRATO DE PPP;
  - b) apresentação de instrumento que comprove a posse do imóvel a ser implantada a nova unidade, por prazo não inferior ao da concessão regulada no CONTRATO DE PPP;
  - c) apresentação de Licença de Instalação referente à localização, construção, instalação, ampliação e modificação da unidade "Vapt Vupt" em construção, oficialmente publicada, ou de declaração de dispensa de licenciamento, expedida pelo órgão ambiental competente;
  - d) apresentação de outorga de uso de recursos hídricos oficialmente publicada que se faça necessária à implantação da unidade, expedida pelo órgão competente, quando exigível, ou de declaração, emitida pelos representantes







Registro Microfilmado

Nº 469638

legais da BENEFICIÁRIA, no sentido de que a implantação da mesma não interfere em recurso hídrico que demande a expedição de outorga;

- e) apresentação de autorização(ões) ambiental(ais), emitida(s) pelo órgão ambiental competente, para implantação da unidade em Área de Preservação Permanente, em unidade de conservação ambiental, e/ou para supressão de vegetação, ou de declaração, emitida pelos representantes legais da BENEFICIÁRIA, no sentido de que a implantação da mesma não demanda tal(is) autorização(ões);

VI. Para liberação de cada parcela do crédito:

- a) inexistência de qualquer fato que, a critério do BNDES, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira da beneficiária ou que possa comprometer a execução do empreendimento ora financiado, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização, nos termos previstos no projeto aprovado pelo BNDES;
- b) apresentação, pela BENEFICIÁRIA, de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de INTERNET, a ser extraída no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ou [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br) e verificada pelo BNDES nos mesmos.
- c) comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração da BENEFICIÁRIA sobre a continuidade da validade de tal documento;
- d) apresentação, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, de listagem contendo dados que identifiquem os bens correspondentes à parcela do crédito a ser liberada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pelo BNDES, de forma a comprovar que as máquinas e equipamentos adquiridos com recursos deste Contrato estão credenciados no BNDES; e
- e) apresentação de pedido de liberação de recursos, conforme modelo constante do Anexo Único a este Contrato, informando o valor pleiteado, acompanhado da lista de intervenções e aquisições a serem financiadas com os recursos oriundos da liberação.



Sava S. Z. Hoffmann  
Advogada





1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CARTÓRIO  
PERGENTINO  
MAIA

Registro Microfilmado

Nº 4.596.38

#### DÉCIMA QUARTA

#### INADIMPLEMENTO

Na ocorrência de inadimplemento das obrigações assumidas pela BENEFICIÁRIA e pelo INTERVENIENTE, será observado o disposto nos arts. 40 a 47-A das “DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES”, a que se refere a Cláusula Nona (Obrigações Especiais da Beneficiária), inciso I.

#### DÉCIMA QUINTA

#### LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DA DÍVIDA

Na hipótese de liquidação antecipada da dívida, serão liberadas as garantias, observando-se o disposto no art. 18, parágrafo segundo, das “DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES” mencionadas na Cláusula Nona (Obrigações Especiais da Beneficiária), inciso I.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

A liquidação antecipada, parcial ou total, da(s) parcela(s) de recursos que compõem o Subcrédito “B”, quando autorizada pelo BNDES, deverá ser realizada juntamente com o valor apurado correspondente ao saldo devedor, na data de sua liquidação, do Subcrédito “A”, respeitada a proporcionalidade entre o(s) saldo(s) devedor(es) desse(s) subcrédito(s).

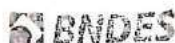
#### DÉCIMA SEXTA

#### VENCIMENTO ANTECIPADO



O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente este Contrato, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, se, além das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das “DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES”, a que se refere a Cláusula Nona (Obrigações Especiais da Beneficiária), inciso I, forem comprovados pelo BNDES:

- a) redução do quadro de pessoal da BENEFICIÁRIA sem atendimento ao disposto no inciso IV da Cláusula Nona (Obrigações Especiais da Beneficiária);
  - b) existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela BENEFICIÁRIA, que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente;
- a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social da BENEFICIÁRIA, ou das empresas que a controlam, de dispositivo que



Srva. Z. Hoffmann C)  
Advogada



importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação;

- d) a extinção do CONTRATO DE PPP.
- e) a existência de ato definitivo de autoridade administrativa ou judicial transitado em julgado que impeça a conclusão ou a continuidade da operação do objeto contratual, conforme Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade do Contrato);
- f) protesto reiterado de títulos contra a BENEFICIÁRIA e/ou a INTERVENIENTE, do qual resulte riscos à solvabilidade da(s) empresa(s);
- g) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela BENEFICIÁRIA e/ou pela INTERVENIENTE;
- h) liquidação ou decretação de falência da BENEFICIÁRIA e/ou da INTERVENIENTE;
- i) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida da BENEFICIÁRIA e/ou da INTERVENIENTE em razão de inadimplemento contratual ou condenação definitiva a pagamento na esfera administrativa ou judicial, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações da BENEFICIÁRIA e/ou da INTERVENIENTE previstas neste Contrato; e
- j) a não apresentação ao BNDES, até o 45º (quadragésimo quinto) dia anterior ao do termo final de vigência da(s) Carta(s) de Fiança emitida(s) conforme a Cláusula Oitava (Fiança a Ser Prestada), da sua renovação ou substituição por outra(s) Carta(s) de Fiança, expedida(s) por instituição(ões) financeira(s) que, a critério do BNDES, esteja(m) em situação econômico-financeira que lhe confira(m) grau de notória solvência, nos termos estabelecidos na referida Cláusula;



### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Este Contrato vencerá antecipadamente, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, na hipótese de aplicação dos recursos concedidos por este Contrato em finalidade diversa da prevista na Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade do Contrato). O BNDES comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Este Contrato também vencerá antecipadamente, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, na data da diplomação como Deputado(a) Federal ou Senador(a), de pessoa que exerça função remunerada na BENEFICIÁRIA, ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II. Não haverá incidência de encargos de inadimplemento, desde que o pagamento





1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CARTÓRIO  
PERGENTINO  
MATA  
Registro Microfilmado  
469638

ocorra no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da diplomação, sob pena de não o fazendo incidirem os encargos previstos para as hipóteses de vencimento antecipado por inadimplemento.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

A declaração de vencimento antecipado com base no estipulado na alínea "b" não ocorrerá se efetuada a reparação imposta ou enquanto estiver sendo cumprida a pena imposta à BENEFICIÁRIA, observado o devido processo legal.

### DÉCIMA SÉTIMA

#### VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS

Todo vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, estaduais, distritais ou municipais, inclusive os bancários será, para todos os fins e efeitos deste Contrato, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e se iniciando, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos deste Contrato.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito do disposto no caput desta Cláusula, salvo disposição expressa em contrário, serão considerados os feriados do lugar onde estiver a sede da BENEFICIÁRIA, cujo endereço estiver indicado neste Contrato.

### DÉCIMA OITAVA

#### AUTORIZAÇÃO

A BENEFICIÁRIA autoriza o BNDES a descontar da primeira parcela do crédito, quando de sua liberação, o valor de R\$ 113.997,47 (cento e treze mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), relativo à Comissão por Colaboração Financeira mencionada na Cláusula Décima Nona (Comissão por Colaboração Financeira).



Sava S. Z. Hoffmann  
Advogada





1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DÉCIMA NONA

CARTÓRIO  
ARGENTINO  
MAIA

Registro Microfilmado

Nº 69638

COMISSÃO POR COLABORAÇÃO FINANCEIRA

A BENEFICIÁRIA pagará ao BNDES Comissão por Colaboração Financeira de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor da Comissão por Colaboração Financeira será descontado da primeira liberação do crédito.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de não ocorrer a primeira liberação, ou ainda se o valor mencionado no Parágrafo Primeiro desta Cláusula não for descontado da primeira liberação do crédito, a BENEFICIÁRIA se obriga a pagá-lo ao BNDES no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data em que for comunicada a fazê-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Na hipótese de não pagamento da Comissão por Colaboração Financeira na forma estabelecida nesta Cláusula, a BENEFICIÁRIA ficará sujeita às sanções previstas neste Contrato e nas "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES" mencionadas na Cláusula Nona (Obrigações Especiais da Beneficiária), inciso I, deste Contrato.

VIGÉSIMA

COMISSÕES E ENCARGOS

A BENEFICIÁRIA se declara ciente de que pagará ao BNDES Comissões e Encargos, observadas as hipóteses de incidência e os valores divulgados pelo BNDES no sítio eletrônico [www.bndes.gov.br](http://www.bndes.gov.br).

VIGÉSIMA PRIMEIRA

FORO



Ficam eleitos como Foros para dirimir litígios oriundos deste Contrato, que não puderem ser solucionados extrajudicialmente, os do Rio de Janeiro e da sede do BNDES.



Seva S. Z. Hoffmann  
Advogada

PÁGINA 19 DE 22 DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº15.2.0443.1, CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A INTERVENIÊNCIA DA CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

VIGÉSIMA SEGUNDA

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

CARTÓRIO  
ARGENTINO  
MAIA

Registro Microfilmado

Nº 69638

A BENEFICIÁRIA obriga-se, independentemente de culpa, a ressarcir o BNDES de qualquer quantia que este seja compelido a pagar em razão de dano ambiental decorrente do projeto a que se refere a Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade do Contrato), bem como a indenizar o BNDES por qualquer perda ou dano que este venha a sofrer em decorrência do referido dano ambiental.

VIGÉSIMA TERCEIRA

ENCARGO POR RESERVA DE CRÉDITO

A BENEFICIÁRIA pagará ao BNDES o Encargo por Reserva de Crédito de 0,1% (um décimo por cento), cobrável por período de 30 (trinta) dias, ou fração, e incidente sobre:

- I - o saldo não utilizado de cada parcela do crédito, a partir do dia imediato ao da sua disponibilidade até a data da utilização, quando será exigível o seu pagamento; e
- II - o saldo não utilizado do crédito, a partir do dia imediato ao da sua disponibilidade até a data do cancelamento, efetuado a pedido da BENEFICIÁRIA, ou por iniciativa do BNDES, e cujo pagamento será exigível na data do pedido, ou da decisão do BNDES, conforme o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO

A incidência do encargo a que se referem os incisos I e II, retromencionados, ocorrerá no caso de fixação de esquema de disponibilidade de recursos.

VIGÉSIMA QUARTA

DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS LEAIS



A BENEFICIÁRIA declara, na data de assinatura deste Contrato, que está cumprindo as leis, regulamentos e políticas anticorrupção a que está submetida, bem como as determinações e regras emanadas por qualquer órgão ou entidade governamental, a que esteja sujeita, que tenham por finalidade o combate ou a mitigação dos riscos relacionados a práticas corruptas, atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o Sistema Financeiro Nacional, o Mercado de Capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal nos termos das leis nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, nº 7.492, de 16 de junho de 1986, nº 8.137,



Sava S. Z. Hoff  
Advogada

PÁGINA 20 DE 22 DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº15.2.0443.1, CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A INTERVENIÊNCIA DA CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.

ep



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Microfilmado  
MIAIA nº 469638

de 27 de dezembro de 1990; nº 8.429, de 2 de junho de 1992; nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública); nº 9.613, de 3 de março de 1998; nº 12.529, de 30 de novembro de 2011; e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A BENEFICIÁRIA e a INTERVENIENTE apresentaram, respectivamente, as Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União -CND nº 611B.9920.C28B.620B e nº B4A9.C3AB.939E.26B7, expedidas em 29 de maio de 2015 e 01 de julho de 2015, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

As folhas do presente Instrumento são rubricadas por Sava Sabóia Zink Hoffmann, advogada do BNDDES, por autorização dos representantes legais que assinam.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2015

BNDDES

Sava Z. Hoffmann  
Advogada



EP



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO MICROFILMADO  
MARTORIO PERGENTIN  
MAIA

Registro Microfilmado  
Nº 4 5 9 6 3 8

(Página de Assinatura do Contrato de Financiamento Mediante Abertura do Crédito nº 15.02.0443.1)

07 OUT 2015

1º OFÍCIO  
NO VERSO

**Pelo BNDES:**

*Wagner Bittencourt*  
Wagner Bittencourt  
Vice-Presidente

*José Henrique Paim Fernandes*  
José Henrique Paim Fernandes  
Diretor

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

**Pela BENEFICIÁRIA:**

*Fabio Henrique Cavalcanti*  
Nome: Fabio Henrique Cavalcanti  
Cargo: Diretor Administrativo Financeiro

*PLINIO RIPPEI*  
Nome: PLINIO RIPPEI  
Cargo: DIR. OPERACIONAL

8º Tab. AGUÍLA

8º Tab. AGUÍLA

**Pela INTERVENIENTE:**

*JOSE EDUARDO BARRI FILHO*  
Nome: JOSE EDUARDO BARRI FILHO  
Cargo: DIR. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*PLINIO RIPPEI*  
Nome: PLINIO RIPPEI  
Cargo: DIR. OPERACIONAL

8º Tab. AGUÍLA

8º Tab. AGUÍLA

**TESTEMUNHAS:**

*ROBERTO FRANULATO CARVALHO CARVALHO*  
Nome: ROBERTO FRANULATO CARVALHO CARVALHO  
Identidade: 222920270  
CPF: 24986324 80

*Simone Lino de Aguiar*  
Nome: Simone Lino de Aguiar  
Identidade: 24.120.178-0 SSP/SP  
CPF: 250.758.638.92



Sava S. Hoffmann  
Advogada

RECOMENDADO POR DEPENDENCIA 24o OF. DE NOTAS  
A(S) FIRMA(S) DE WAGNER BITTENCOURT DE OLIVEIRA  
Valor total: 6,05  
Rio de Janeiro, 07/10/2015.  
FFFN22054-ADY  
Consulte em <https://www3.tirri.irs.br/sitirepublico>

2º OFÍCIO  
José S. C. Campanha  
Registro: 1072806  
Documento nº 15.02.0443.1  
14/10/2015  
José S. C. Campanha  
Oficial de Registros Públicos  
Poder Judiciário - TJERJ  
Corredor Geral da Justiça  
Selo: EBAW 57476 AEF  
Consulte a Validade do Selo:  
<http://www3.tirri.irs.br/sitirepublico>

*EF*  
*ep*





ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERDENTINO MAIA - 1º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RIDPJ  
 TABELIAO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.934/0001-05  
 Av. Po. Antonio Tomás, nº 920 - Aldeota - CEP: 60.149-160 - Fortaleza - CE  
 Tel: (85) 3304.9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

Protocolado e prenotado sob o nº **469638** em **08/10/2015** e registrado hoje em microfilme sob o nº **469638** em títulos e documentos. Fortaleza, **08/10/2015** Emolumentos: R\$ 806,75 / Fermoju R\$ 46,61 / Selo 14,86 / Imposto - 80,70 / Total **R\$ 948,92**.  
 Usuário: ERIKA  
 ( ) Fabiola da Penha Freire - ( ) Karline Alves de Oliveira - ( ) Clauda Carmo da Silva  
 ( ) Paulo Gustavo Palácio Coelho - ( ) Siarlna Cavalli Goh

Este R\$ 948,92 deverá ser pago em se localizar Içá Jus Brportal



ESTADO DO CEARÁ  
 Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protestos  
 Tabelião: Antonio Cláudio Mota de Aguiar  
 Av. Des. Moreira, 1000 A, Aldeota, Fortaleza, CE - CEP: 60170-001  
 Fone: 85 3466-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 [HkRM5782] - PLINIO RIPARI .....  
 [HkRK1405] - JOSE DIONISIO BARSÍ FILHO .....  
 [HkRLdRz2] - FABIO HENRIQUE CAVALCANTE VIEIRA .....  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade - Código do Ato: 002801  
 Fortaleza, 08 de Outubro de 2015 às 11:45:48  
 Valor Total dos Serviços: R\$9,90

*Adôrnias Viana de Brito*  
 Escrevente Autorizada

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA  
 Rua do Duvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ, 07/10/2015  
 RECONHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de  
**JOSE HENRIQUE PAIM FERNANDES** .....  
 Em testemunho *[Assinatura]*  
 Mes.94-010685-Régua COTOLIVEIRA PESSOA - ESCRIVENTE  
 Emolumentos: 4,47 TJ+Fundos 1,58 Total 6,05  
**EBFL00067-RTD**  
 Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>



2ª RTD-RJ  
 CÓPIA EM CD-R  
 José S. C. Companhia  
 Oficial de Reg. Públicos



### ANEXO ÚNICO - MODELO DE PEDIDO DE LIBERAÇÃO

[PAPEL TIMBRADO DA BENEFICIÁRIA]

[LOCAL], [DATA]

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CARTÓRIO  
PERGENTINO  
MAIA  
Registro Microfilmado  
Nº 469638

A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, sociedade anônima de capital fechado, de propósitos específicos, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na avenida Pontes Vieira nº 1831 Parte A – Bairro Dionísio Torres, inscrita no CNPJ sob o nº 18.778.783/0001-02, por seus representantes abaixo assinados, vem solicitar ao BNDES a liberação de R\$ [●] (...por extenso...), referente ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 15.2.0443.1.

A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A declara, para todos os fins, que os recursos oriundos da referida liberação serão aplicados exclusivamente nas intervenções abaixo listadas:

Intervenção	Unidade "Vapt Vupt" destino	Valor
Obras Cíveis		
Despesas Operacionais Pré-		
Móveis e Utensílios		
Máquinas e Equipamentos Nacionais		
TI e Específicos		
Softwares e Licenças		
Sistema CFTV		
Sistema de Ponto Eletrônico		
Outros Sistemas (SGA)		
Comunicação Visual		



Sava S. Hoffmann  
Advogada



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº15.2.0443.1, CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A INTERVENIÊNCIA DA CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CARTÓRIO REGISTRÁRIO  
Registro Microfilmado  
VIAIA Nº 472776

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 15.2.0443.1, CELEBRADO ENTRE BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A INTERVENIÊNCIA DE TERCEIRO, NA FORMA ABAIXO:

2º RTD-RJ - 1074265  
Encl 214, 48, 04, 17, 13A, 111100  
N/A 1224FETJ 4631A.E6281 9 25  
Lei 4664CS-11.57 / Tot Emcl 080 327  
PARAM Visão 4 / Nometa 3 / Págs 7  
Proc Fed N / Averb S / Din



O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, neste ato denominado simplesmente BNDES, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, por seus representantes abaixo assinados;

e

a CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, doravante denominada BENEFICIÁRIA, sociedade anônima de capital fechado, de propósitos específicos, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na avenida Pontes Vieira nº 1831 Parte A – Bairro Dionísio Torres, inscrita no CNPJ sob o nº 18.778.783/0001-02, por seus representantes abaixo assinados;

e, comparecendo ainda, como INTERVENIENTE:

CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A, doravante denominada simplesmente "INTERVENIENTE", sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na avenida Pontes Vieira nº 1.831, Parte B – Bairro Dionísio Torres, inscrita no CNPJ sob o nº 20.259.224/0001-20;



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 15.2.0443.1 CELEBRADO ENTRE O BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A INTERVENIÊNCIA DE TERCEIRO



Pedro Victor M. Cozzolino  
Assessor



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CARTÓRIO  
PÚBLICO  
MIAIA

Registro Microfilmado

№ 472776

têm, entre si, justo e acordado aditar o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 15.2.0443.1, adiante denominado CONTRATO, celebrado entre as partes, em 25 de setembro de 2015, e registrado sob o nº 1072896, em 14 de outubro de 2015, no 02º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, e registrado sob o nº 469638, em 08 de outubro de 2015, no 01º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Fortaleza, Estado do Ceará, CONTRATO esse do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins e efeitos de Direito, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA FIANÇA A SER PRESTADA

As Partes e a Interveniente resolvem alterar o *caput* da Cláusula Oitava do CONTRATO e incluir o Parágrafo Terceiro, a fim de prever a fiança progressiva. Dessa forma, os dispositivos mencionados passam a vigor com a seguinte redação:

### CLÁUSULA OITAVA

#### FIANÇA A SER PRESTADA

*A garantia fidejussória deste Contrato será a fiança, formalizada mediante Carta(s) de Fiança, com prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, renovável(is) por prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, conforme modelo fornecido pelo BNDES, a ser prestada por instituição(ões) financeira(s) que, a critério do BNDES, esteja(m) em situação econômico-financeira que lhe(s) confira grau de notória solvência, devendo o(s) fiador(es) obrigar(em)-se na qualidade de principal(is) pagador(es) das obrigações decorrentes deste Contrato, até sua final liquidação, limitada a responsabilidade a parcelas da dívida, em valores a serem definidos, nos termos da alínea "b" do inciso I e do inciso VII da Cláusula Décima Terceira (Condições de Liberação da Colaboração Financeira), com renúncia expressa aos benefícios dos artigos 366, 827 e 838 do Código Civil, estabelecido que qualquer alteração no prazo ou no valor da fiança depende sempre da anuência prévia dos fiadores.*

(...)

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

*Fica estipulado que a fiança a ser prestada dever-se-á dar por meio de, no máximo, 03 (três) Cartas de Fiança vigentes, juntamente com seus aditivos*

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 15.2.0443.1  
CELEBRADO ENTRE O BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A  
INTERVENIÊNCIA DE TERCEIRO



Pedro Victor M. Cozzolino  
Advogado

José S. C. Campanha  
Oficial de Reg. Públicos  
Página 2 de 5



e/ou prorrogações que, em conjunto, deverão garantir a totalidade da dívida decorrente do presente Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DA COLABORAÇÃO FINANCEIRA

As Partes e a Interveniente resolvem alterar a alínea "b" do inciso I, bem como incluir o inciso VII da Cláusula Décima Terceira do CONTRATO, que passam a vigor com a seguinte redação:

#### DÉCIMA TERCEIRA

##### CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DA COLABORAÇÃO FINANCEIRA

A liberação da colaboração financeira, além do cumprimento, no que couber, das condições previstas nos artigos 5º e 6º das "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES" retromencionadas, e das estabelecidas nas "NORMAS E INSTRUÇÕES DE ACOMPANHAMENTO", a que se refere o artigo 2º das mesmas "DISPOSIÇÕES", fica sujeita ao atendimento das seguintes:

- I. Para a liberação da primeira parcela do crédito:
  - a) comprovação do registro deste Contrato no Cartório de Títulos e Documentos das Comarcas do Rio de Janeiro/RJ e de Fortaleza/CE;
  - b) apresentação ao BNDES de Carta(s) de Fiança expedida(s) por instituição(ões) financeira(s) aprovada(s) pelo BNDES, em conformidade com a Cláusula Oitava (Fiança a Ser Prestada), pela qual(is) o(s) fiador(es) se responsabilize(m) por montante do crédito a ser liberado observado o critério estabelecido nos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Segunda (Disponibilidade do Crédito);

(...)

- VII. Para liberação de cada parcela do crédito após a primeira: existência de Carta(s) de Fiança expedida(s) por instituição(ões) financeira(s) aprovada(s) pelo BNDES, em conformidade com a Cláusula Oitava (Fiança a Ser Prestada), pela qual(is), em conjunto, o(s) fiador(es) se responsabilize(m), pelo total da parcela da dívida existente, bem como pelo montante de crédito a ser liberado, observado o critério

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 15.2.0443.1  
CELEBRADO ENTRE O BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A  
INTERVENIÊNCIA DE TERCEIRO



Pedro Victor M. Cozzolino  
Advogado





estabelecido nos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Segunda (Disponibilidade do Crédito).

CLÁUSULA TERCEIRA  
REGISTRO

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Registro Microfilmado  
Nº 472776  
CARTÓRIO ARGENTINO  
MATA

A BENEFICIÁRIA obriga-se a proceder à averbação deste ADITIVO à margem do registro nº 1072896 no 02º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, e no registro nº 469638, no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Fortaleza, Estado do Ceará, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da presente data.

CLÁUSULA QUARTA  
RATIFICAÇÃO

São ratificadas, neste ato, pelas partes e interveniente, todas as cláusulas e condições do CONTRATO, no que não colidirem com o que se estabelece neste ADITIVO, não importando o presente em novação.

As folhas do presente instrumento são rubricadas por Pedro Victor Martins Cozzolino advogado do BNDES, por autorização dos representantes legais que o assinam.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas:

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2015.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 15.2.0443.1  
CELEBRADO ENTRE O BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A  
INTERVENIÊNCIA DE TERCEIRO



Pedro Victor M. Cozzolino  
Advogado



Página 4 de 5



Registro Microfilmado

Nº 472776

15º Ofício de Notas  
Rua do Ouvidor n.º 89

Jose Henrique Paim Fernandes  
Diretor

**Pelo BNDES:**

*[Signature]*  
Ricardo Ramos  
Superintendente  
Área de Infraestrutura Social

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL -  
BNDES



**Pela BENEFICIÁRIA:**

*[Signature]*  
Nome: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE VIEIRA  
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*[Signature]*  
Nome: PLÍNIO BIPARI  
Cargo: DIRETOR OPERACIONAL



**Pela INTERVENIENTE:**

X *[Signature]*  
Nome: JOSE DIONÍSIO BAES FILHO  
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*[Signature]*  
Nome: PLÍNIO BIPARI  
Cargo: DIRETOR OPERACIONAL



**TESTEMUNHAS:**

*[Signature]*  
Nome: CAROLINA DE OLIVEIRA CURVELO  
Identidade: 26.233.555-2  
CPF: 130.848.467-40

*[Signature]*  
Nome: DANIELE ROCHA MASA-LHAGE  
Identidade: 27.788.451-6  
CPF: 148.856.727-16

2º Ofício  
Registro de títulos e documentos  
Averbado hoje na coluna de anotação  
do registro nº 472776  
18 NOV. 2015  
Rio de Janeiro,

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABEIA  
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2800 RJ, 13/11/2015  
RECEBI: EGO por BEMELHANGA as semas de:  
JOSE HENRIQUE PAIM FERNANDES  
Em testemunho da verdade  
Mat: 94.3680-MARCO ANTONIO DE MELLO CORREA - ESCRIVENTE  
Emolumentos: 4.47, T.J. Fundos: 1.58 Total: 6.05  
EBHB00240-RYW  
Consulte em <https://www3.jus.br/imp/publico>

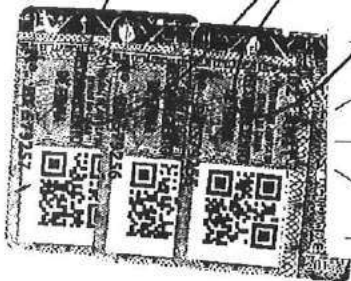


2º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Campanha  
Registro: 187424  
Certifico que foi averbado em  
Documento foi Registrado em:  
18/11/2015  
JOÃO B. C. Campanha  
Oficial de Registros Públicos  
Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo: EBAW 88844 BEI  
Consulte a Validade do Selo:  
<https://www3.jus.br/imp/publico>

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 15.2.0443.1  
CELEBRADO ENTRE O BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A  
INTERVENIÊNCIA DE TERCEIRO

R

*[Handwritten mark]*



**AGUIAR**  
 ESTADO DO CEARÁ  
 Cartório Agular - 8º Tabelionato de Notas e Protesio  
 Tabelião: Antônio Claudio Mota de Agular  
 Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, Ce - CEP: 60170-001  
 Fone 85 3466-7777 - Site: www.cartorioagular.com.br

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 (JeKkd3x2) - FABIO HENRIQUE CAVALCANTE VIELHA .....  
 (JeKL4j02) - PLINIO RIPARI .....  
 (JeKJhgI2) - JOSE DIONISIO BARBI FILHO .....  
 Em testemunho da verdade - Código do Ato. 002001  
 Fortaleza, 18 de Novembro de 2015 às 09:41:55  
 Valor Total dos Serviços: R\$9,90

5209 Ofício de Notas - RE - WANDRIA REGINA CARIO LOBATO 088922  
 Av Almirante Barroso, 2 Sl - Centro - RJ - Fone: 2220-9545 AA114862  
 Reconheço, por Semelhança, a(s) firma(s) de RICARDO LUIZ DE SOUZA  
 RANYS-X-X-X  
 Em testemunho da verdade - Rio de Janeiro, 13/11/2015  
 Edison de Carvalho - Subscrito  
 Firma: 4,47 Lei 3217/4664/111/6281: 1,58 Total: 6,05  
 EDGX81214 FMP, Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ  
 TABELIÃO: ROBERTO FUZZA MAIA - CNPJ: 06 572.994/0001-05  
 Av. Pe. Antonio Tomás, N° 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE  
 Tel: (85) 3394.9444 - E-mail: tabeliao@cartorio.maia.com.br

Protocolado e prenotado sob o nº 472776 em 18/11/2015 e  
 averbado hoje em microfilme sob o nº 472776 em títulos e  
 documentos. Registro de Origem: 469835 - Fortaleza, 18/11/2015.  
 Emolumentos: R\$ 49,76 / Fôrmo R\$ 6,38 / Selo 14,86 / Imposto -  
 5,00 / Total R\$ 76,00. - Usário: ANDERLANA  
 ( ) Fabiola da Penha Freire - ( ) Kaline Alves de Oliveira - ( ) Claudia Barreto da Silva  
 ( ) Paulo Gustavo Palácio Coelho - ( ) Salma Carvalho Góes

Confira os dados do ato em:  
[sebidigital.tjce.jus.br/portal](http://sebidigital.tjce.jus.br/portal)

2º RTD-RJ  
 CÓPIA EM CD-R  
 José S. C. Campanha  
 Oficial de Reg. Públicos





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Justiça e Cidadania

PROCESSO Nº. XXXXX /2015

CONVÊNIO Nº XX/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS, E, DO OUTRO, A \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA:

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, doravante denominada **CONVENIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, bairro Meireles, CEP 60.160-041, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário da Justiça e Cidadania XXXXXXXX, portador do CPF/MF nº. XXXXXX e do RG nº. XXXXXX SSP/CE, e a XXXXXXXX, simplesmente denominado **CONVENIADA**, inscrita no CNPJ sob nº XXXXX, com sede XXXXX, nº XXXXX, CEP: XXXXXX, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo XXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXX e do RG nº XXXXX, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, em conformidade com a legislação específica e fundamento na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, com suas alterações, e demais normas jurídicas aplicáveis mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O convênio tem por objetivo a implantação e regulação de postos de atendimento da \_\_\_\_\_, no âmbito das atividades desenvolvidas na(s) **Unidade(s) VAPT VUPT**, consoante o disciplinado no Contrato nº 107/2013, firmado entre o Governo do Estado do Ceará através da Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS, e, a Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A .

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DIRETRIZES**

2.1. Constituem diretrizes precípua desde convenio:

- a) Promover a otimização da qualidade de atendimento dos serviços públicos prestados à comunidade, concentrando no mesmo espaço físico, representações de diversos órgãos e entidades, públicas e privadas, concessionários e permissionários, de todas as esferas governamentais, a fim de facilitar o atendimento da demanda da sociedade por esses serviços;
- b) Implementar todos os meios necessários à facilitação do acesso às informações referentes aos serviços prestados, incorporando no seu desempenho o uso de recursos da informática, visando a economia de tempo e custos, associada à eficiência e eficácia na prestação desses serviços, com maior conforto e comodidade à população;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS**

3.1. Compete à **SEJUS**:



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Justiça e Cidadania

- a) Coordenar, planejar, acompanhar, promover e avaliar as atividades necessárias à implantação, funcionamento e manutenção das Unidades do VAPT VUPT;
- b) Supervisionar as Unidades de Atendimento, no que diz respeito aos procedimentos adotados na operacionalização dos serviços;
- c) Articular com a concessionária Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A para colocar à disposição da CONVENIADA o espaço físico necessário ao pleno desenvolvimento dos Serviços que serão prestados pela CONVENIADA, bem como proceder ao seu redimensionamento, quando necessário;
- d) Definir e deliberar junto à CONVENIADA e a concessionária Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A sobre estratégias, prioridades e critérios para a implantação e localização dos pontos de atendimento ao Cidadão;
- e) Fiscalizar as instalações físicas das Unidades, onde serão desenvolvidos os serviços, objetivando a adoção de medidas necessárias à prevenção ou à correção de falhas, de modo a assegurar o seu permanente e pleno funcionamento;
- f) Disponibilizar, através da Concessionária Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A, os uniformes e crachás, que serão utilizados pelos funcionários.
- e) Disponibilizar, através da Concessionária Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A os equipamentos de T.I., quando não fornecidos pela CONVENTE, que serão utilizados na recepção, triagem e atendimento presencial das demandas, indispensáveis à prestação dos serviços, incluindo sua manutenção e substituição, quando necessário.

3.2. Compete à **CONVENIADA**:

- a) Disponibilizar os serviços de \_\_\_\_\_, dando encaminhamento às suas demandas.
- b) Realizar treinamento, fornecer instruções e material informativo, quando necessário, aos empregados da concessionária Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A responsáveis pela operacionalização, recepção, triagem e atendimento presencial das demandas feitas aos cidadãos nas Unidades Vapt Vupt, deixando-os sempre atualizados;
- c) Ceder recursos humanos, quando necessário, para exercer as atividades essenciais à implantação, operacionalização e adequado funcionamento aos Postos de Atendimento ao Cidadão do Órgão;
- d) Treinar, capacitar e credenciar, quando do fornecimento de equipe própria, responsável pelo atendimento nas unidades VAPT VUPT;
- e) Fornecer todo o material próprio, necessário ao atendimento dos serviços prestados;
- f) Supervisionar as operações da equipe de atendimento da concessionária zelando pelo atendimento prestativo e eficiente, solucionando as eventuais reclamações formuladas;



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Justiça e Cidadania

- g) Comunicar a SEJUS, para efeito de controle de atividades, as alterações na execução dos serviços prestados nas Unidades Vapt Vupt, bem como a possibilidade de disponibilização de novos serviços a serem aprovados;
- h) Promover a permanente supervisão, revisão e fiscalização de suas atividades típicas dentro das unidades;
- i) Satisfazer aos pontos de atendimentos, necessários a atender a projeção por tipo de serviço contido no Apêndice I – RELAÇÃO DE SERVIÇOS E DEMANDA PROJETADA;

**CLÁUSULA QUARTA – DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**

4.1. Aos prestadores dos serviços de atendimento ao cidadão, sejam integrantes de equipe própria da CONVENIADA, sejam cedidos pela concessionária e sob a gestão da CONVENIADA se obrigam a manter o sigilo com relação às informações obtidas e registradas em função da prestação do serviço de atendimento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O presente Convênio terá o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

5.2. O presente convênio poderá ser alterado, assim convindo às partes, mediante a celebração de termo aditivo;

5.3. A inclusão, exclusão ou a modificação, dos serviços próprios e atinentes à competência institucional da CONVENIADA, independem da celebração de termo aditivo, bastando à prévia comunicação formal à SEJUS;

**CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

6.1. Este Convênio poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá, ainda, ser rescindido, por descumprimento de qualquer uma das cláusulas, respeitados, todavia, os projetos em andamento e as obrigações assumidas com terceiros ou pendentes de cumprimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE**

7.1. A CONVENIADA será responsável por danos ou prejuízos decorrentes da prática de atos comissivos ou omissivos, com dolo ou culpa, que causarem à SEJUS ou a terceiros, praticados por si, seus responsáveis, representantes, funcionários, prepostos ou contratados, não excluída esta pela eventual presença de fiscalização ou acompanhamento da execução do convenio.

**Parágrafo único:** Fica expressamente ressalvado o direito de regresso em favor da SEJUS, caso venha a ser demandada ou responsabilizada pelos atos mencionados no caput desta cláusula.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Justiça e Cidadania

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE**

8.1. O presente instrumento deverá ser publicado, pela SEJUS, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

**CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS**

9.1. Os casos não previstos neste convênio serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. As partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não forem possíveis de resolver por via administrativa.

E, assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Fortaleza-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

XXXXXXXXXXXXX

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

XXXXXXXXXXXXX

COORDENADORIA DA CIDADANIA – GESTOR DO CONVÊNIO

XXXXXXXXXXXXX

CONVENIADA

**VISTO:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_